UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.432
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 21 de Maio de 2022 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Hospital terceiriza serviços após ser interditado pela Vigilância Sanitária

O Serviço de Vigilância Sanitária interditou na tarde de ontem o centro de esterilização do Instituto Nossa Senhora Aparecida até que seja apresentado um plano de adequação do setor, que deve ter a aprovação do Ministério Público do Paraná, firmado em termo de ajuste de conduta (TAC). Até lá, o hospital poderá manter apenas o setor administrativo e realizar consultas clínicas. Qualquer outro procedimento está restrito. Logo após ser comunicada da decisão, a Casa de Saúde emitiu uma nota informando que já terceirizou os dois setores que apresentaram irregularidades para voltar a atender normalmente. Até isso acontecer os casos de urgência e emergência estão sendo encaminhados para os outros três hospitais da cidade e a 12ª Regional de Saúde avalia se os pacientes do INSA permanecem no local ou serão remanejados. Entenda toda a situação na Página A6.

Apesar do frio, Umuarama enfrenta surto de dengue

Nem mesmo a chegada do frio atenuou o aumento crescente nos casos de dengue em Umuarama. Somente entre domingo e ontem o Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental contabilizou 167 novos casos da doença na cidade e mais 118 suspeitas em investigação. O surto já está presente em 13 unidades básicas de saúde e a situação mais crítica é o Centro de Saúde Escola, que sozinho contabiliza 242 casos positivos. Entenda qual o perigo para a sua saúde e da sua família e saiba identificar sintomas da doença na Página A3.

ECONOMIA

Congresso debate novo Refis para médias e grandes empresas

Página A2

POLÍTICA

Parlamentares querem corrigir tabela do Imposto de Renda

Página A2

BRASILEIRA ARBITRA NA COPA DO MUNDO - Até mesmo Neuza Inês Back foi pega de surpresa ao descobrir que iria representar o Brasil na Copa do Mundo do Catar, que será disputada entre novembro e dezembro deste ano. A árbitra assistente catarinense foi escolhida como uma das seis mulheres que vão atuar na arbitragem no Mundial masculino.O anúncio foi feito na manhã de quinta-feira, mas ela só soube horas depois, após ser informada pelas amigas. Confira entrevista com Neuza Inês na Página A8

VARÍOLA DOS MACACOS - Autoridades alemãs registraram o primeiro caso de infecção por varíola dos macacos no país. Segundo o Instituto de Microbiologia da Bundeswehr, ligado às Forças Armadas alemãs, o vírus foi detectado nesta quinta-feira (19) em um brasileiro de 26 anos, que chegou à Alemanha vindo de Portugal, após passar pela Espanha. Página A3

Coluna Ilustradas

Economia anuncia contingenciamento de R$ 8,7 bilhões do Orçamento

O Ministério da Economia anunciou ontem (20) o contingenciamento adicional de R$ 8,2 bilhões no Orçamento para cumprir o teto de gastos. O novo bloqueio será somado ao contingenciamento de R$ 1,7 bilhão do primeiro semestre.

Também foi anunciada a redução da previsão do déficit primário de R$ 66,9 bilhões para R$ 65,5 bilhões. Houve ganho na arrecadação de R$ 49,1 bilhões. A receita ainda não leva em conta a estimativa de R$ 25,4 bilhões com a privatização da Eletrobras.

Os números foram anunciados hoje no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do Segundo Bimestre de 2022.

O relatório também mostra crescimento de R$ 4,8 bilhões de despesas para o pagamento de sentenças judiciais, além do aumento de R$ 1,2 bilhão com gastos com a reabertura do Plano Safra 21/22 e de R$ 2 bilhões com o impacto de eventos climáticos adversos do Proagro.

As despesas não consideram os eventuais reajustes salariais ao funcionalismo público, cujo valor de R$ 1,7 bilhão já está previsto no orçamento deste ano.

Sugestões de militares para o TSE são 'assunto encerrado', diz Mourão

O vice-presidente Hamilton Mourão (Republicanos) tentou contemporizar as tensões entre as Forças Armadas e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e declarou que as sugestões oferecidas pelos militares para supostamente aprimorar o sistema eleitoral brasileiro são "assunto encerrado".

"As Forças Armadas fizeram um trabalho técnico, possuem equipe altamente qualificada, de engenheiros, técnicos formados pelas melhores escolas. Apresentaram suas observações a respeito. O tribunal respondeu. Considero encerrado o assunto", declarou o vice-presidente a jornalistas no Palácio do Planalto nesta sexta-feira. "Não acho ambiente conturbado, faz parte, é jogo político", acrescentou, minimizando as tensões entre os Poderes.

O TSE já avisou as Forças Armadas que o ordenamento jurídico para as eleições deste ano está fechado e, assim, mudanças só poderão ser discutidas para o próximo pleito. O presidente Jair Bolsonaro, no entanto, disse que as sugestões não serão "jogadas no lixo".

Secretário pede paciência a servidores federais na questão do reajuste

O secretário especial do Tesouro e Orçamento, Esteves Colnago, admitiu nesta sexta-feira que todo movimento grevista é preocupante. Além do Banco Central e do INSS já estarem parados, o Tesouro e a Controladoria-Geral da União (CGU) também iniciarão greves nos próximos dias.

"Todo movimento grevista é preocupante. Mas há preocupação de servidores de preservar serviços essenciais. Nesse sentido não me preocupo. Tenho certeza que os serviços essenciais estarão preservados. O que eu peço é um pouco mais de paciência dos servidores porque uma definição sobre reajustes não deve tardar tanto assim", completou Colnago.

O secretário do Tesouro Nacional, Paulo Valle, lembrou que o órgão entrará em greve na segunda-feira, 23. "O quanto antes definir sobre o aumento (salarial), melhor, porque greve é sempre desgastante. Em todo caso, estamos tomando providência para manter os serviços essenciais, que já estão listados", respondeu.

Segundo Valle a gestão da conta única, liberação de recursos, operações de crédito e a publicação de alguns relatórios já estão na lista de serviços essenciais que não devem ser afetados pela greve. "Os leilões e o pagamento da dívida pública, e as emissões e resgates do Tesouro Direto também são essenciais", enfatizou.

Esteves Colnago afirmou ainda que o reajuste linear de 5% para servidores dos três Poderes depende de aprovação de projeto de lei e não pode ser feito por meio de Medida Provisória (MP). Ele ainda declarou que as reestruturações para carreiras específicas poderiam ser feitas ser feitas por meio de MP.

"O reajuste geral que envolva outros Poderes não pode ser feito por MP. A reestruturação de carreiras poderia ser feita por meio de MP", disse Colnago.

ECONOMIA

Novo Refis em debate no Congresso deve excluir pessoas físicas

Brasília (AE) - O Congresso articula um novo programa de parcelamento de débitos tributários (Refis) para médias e grandes empresas, e que deve deixar de fora a renegociação de dívidas de pessoas físicas com a Receita Federal - mesmo que elas já alcancem quase R$ 80 bilhões.

Pessoa física

Na Câmara a ideia é beneficiar apenas empresas que tiveram queda de faturamento devido à pandemia. O próprio presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas -AL), já deu publicamente a sinalização de que as dívidas de pessoas físicas, incluindo débitos previdenciários do eSocial, devem ficar de fora.

Austeridade

O consenso entre a Câmara e o Senado é de que o escopo do novo Refis precisa ser reduzido em relação ao que no ano passado havia sido aprovado pelos senadores e, posteriormente, engavetado pelos deputados por ter sido considerado muito "generoso" e "abrangente" por lideranças, incluindo Lira.

Em dezembro, na última sessão antes do recesso parlamentar, ainda houve uma tentativa de aprovar a proposta no plenário, mas o próprio relator na Câmara, deputado André Fufuca (PP-MA), pediu o adiamento, em acordo com o governo. O projeto seria analisado na primeira sessão deste ano, mas faltou consenso sobre sua abrangência.

Acordo

No Senado, o novo texto deve ser relatado por Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), que já havia sido o relator do projeto anterior que acabou paralisado na Câmara. Lira e o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), costuram um acordo para incluir o Refis no projeto de reforma do Imposto de Renda já aprovado na Câmara em 2021 - e engavetado pelo relator no Senado, Angelo Coronel (PSD-BA).

Tributos atrasados

A dívida tributária total de pessoas físicas e jurídicas soma R$ 2,05 trilhões. Desse montante, R$ 149,9 bilhões são dívidas em aberto de empresas e pessoas físicas (ou seja, a dívida venceu e o contribuinte não pagou). O restante é dívida de contribuintes que já foi parcelada ou em discussão nas esferas administrativa e judicial. Fontes informaram que a ideia agora é aproveitar a introdução de um novo programa de parcelamento na reforma do Imposto de Renda que está no Senado, mas excluir o benefício para empresas que não tiveram queda de faturamento.

Tudo dependerá dos rumos da negociação, que só será concluída depois da votação pelo Senado da medida provisória (MP) que trata do refinanciamento de dívidas de estudantes com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Nessa MP, foi incluído um aperfeiçoamento do instrumento de transação tributária na cobrança de créditos em contencioso administrativo, por adesão ou por iniciativa do devedor. Hoje, esse processo só pode ser feito pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Das dívidas das pessoas físicas com a Receita, R$ 4 bilhões são de débitos previdenciários do eSocial, plataforma digital que há sete anos é usada também para o registro de empregados domésticos. Hoje, quase 1,5 milhão de domésticos (dos 5,6 milhões entre empregados com carteira assinada e informais) estão no eSocial. O volume de dívidas de pessoas físicas cobradas pela Receita é de R$ 79,7 bilhões, sendo R$ 30,5 bilhões em aberto.

Os dados são da Receita Federal com base nos créditos que tinha a receber ao fim de dezembro de 2021. A equipe econômica estima que cerca de R$ 100 bilhões poderão ser renegociados no novo Refis para médias e grandes empresas, a depender do modelo que for aprovado pelo Congresso, e botou o parcelamento na lista de risco fiscal a ser monitorado nos próximos meses.

Refis já ativo

As micro e pequenas empresas já contam com um novo Refis depois de uma novela que envolveu derrubada de veto presidencial e meses de indefinição sobre a compensação da renúncia do programa Ao fim, os bancos acabaram onerados para o governo cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre o projeto de um Refis amplo, aprovado no Senado, Lira disse, no mês passado, depois de se reunir com o ministro da Economia, Paulo Guedes: "Aquele texto dificilmente será votado. Já não foi no ano passado, por dificuldades. Do nosso ponto de vista, ele estava muito expansivo. Precisa tratar de quem realmente foi prejudicado na pandemia, de quem realmente teve prejuízo".

Parlamentares buscam alternativa para corrigir tabela do IR

Brasília (AE) - A equipe econômica avalia que não seria mais possível corrigir a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) neste ano, mas aliados do presidente Jair Bolsonaro querem manter a medida no projeto de uma reforma tributária "enxuta" que poderá ser votado pelo Congresso.

O projeto, já aprovado pela Câmara, voltou ao debate e deve ser votado com a inclusão de um Refis (parcelamento de débitos tributários) para médias e grandes empresas. Os presidentes da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), e do Senado (PSD-MG), Rodrigo Pacheco (PSD-MG), vão acertar os termos da reforma.

Tabela IR

Na equipe econômica, a justificativa é de que a correção da tabela não poderia ser feita em razão da legislação eleitoral. A avaliação é de que a correção poderia ser interpretada como uma gratuidade, o que não seria permitido.

Redução arrecadação

No Congresso, esse não seria o motivo principal, mas a resistência de Estados e municípios em perder arrecadação. O IR é um tributo compartilhado pelo governo federal com governadores e prefeitos, e o governo Bolsonaro já retirou receita dos governos regionais ao cortar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Também há pressão para cortar o ICMS (um tributo estadual) de combustíveis, energia, telecomunicações e transporte (leia mais na pág. B4).

Reforma tributária

O Ministério da Economia encaminhou às lideranças do Congresso cinco pontos que considera para negociação da reforma tributária que está sendo chamada de "enxuta": redução da tributação sobre o lucro das empresas (IRPJ e CSLL), de 34% para 30%; tributação de lucros e dividendos em 10%; fim do instrumento de Juros sobre Capital Próprio (JCP); novos dispositivos que regulamentam a distribuição disfarçada de lucros pelas empresas para pagar menos imposto; e atualização monetária de bens no Brasil e no exterior.

Em relação aos dois primeiros pontos, já há entendimento. A atualização monetária também deve ter apoio dos parlamentares. As discussões podem avançar na semana que vem depois da votação no Senado de medida provisória que prevê a renegociação de dívidas estudantes com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Governo quer alinhar com Congresso mercado de carbono que não traga Custo Brasil

Brasília (AE) - O ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, afirmou nesta sexta-feira, 20, que o decreto publicado pelo governo para dar um pontapé inicial no mercado regulado de carbono não implica em mais custo Brasil e que irá trabalhar para que o Congresso aprove lei sobre o assunto nesta mesma direção. Leite destacou que o texto editado pelo Executivo não estabelece obrigatoriedade ou compulsoriedade para as empresas.

"Nós trouxemos decreto bastante moderno, e agora vamos caminhar para trazer essas mesmas inovações, para não trazer Custo Brasil, porque o que fizemos não é algo obrigatório nem compulsório, e nós vamos alinhar com o Congresso para que aconteça a mesma coisa no Congresso, para que venha lei na mesma direção", disse o ministro em painel no Congresso Mercado Global de Carbono.

Leite disse também que o mercado de carbono pensado pelo governo promoverá "oportunidade a todos", inclusive ao agronegócio. "E a indústria, olho muito para que traga oportunidades a todos, inclusive o agro, que tem que participar dos benefícios que esse mercado traz para a agricultura, mas para a indústria, olho muito a indústria, que tem que fazer transição, transição de forma responsável", afirmou o ministro, para quem o Brasil será um dos maiores exportadores de carbono no mundo pelas características naturais e as atividades econômicas exercidas no País.

Presente no painel, o ministro da Infraestrutura, Marcelo Sampaio, destacou o programa ferroviário como protagonista nas ações da pasta pela redução de emissão de carbono.

Sampaio ressaltou, por exemplo, que a Ferrogrão - ferrovia projetada para ligar Mato Grosso ao Pará - vai retirar um milhão de toneladas de emissão de CO_2 da atmosfera. O empreendimento, no entanto, está parado por uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

"Queremos até 2035 reduzir 14% a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera com esse novo planejamento de infraestrutura", também lembrou Sampaio, que disse ainda planejar editar uma portaria para definir o conceito de estradas park. "Para que possamos identificar as estradas que tratam fauna e flora com responsabilidade", afirmou.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Dengue dispara e Umuarama enfrenta surto da doença em 13 unidades de saúde

Umuarama - Os números dispararam e Umuarama enfrenta um surto crescente de dengue. O boletim semanal de acompanhamento da doença, emitido pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, revelou que 167 casos foram confirmados desde o último domingo, 15, elevando o acumulado do ano epidemiológico para 776. Há ainda 118 suspeitas em investigação, que podem tornar ainda mais grave o quadro da doença.

No mesmo período, 81 suspeitas foram descartadas (736 no total) e três casos foram considerados inconclusivos, enquanto as notificações agora somam 1.633 desde agosto do ano passado. Ainda não houve óbitos confirmados em Umuarama, até o momento, e cinco pacientes tiveram dengue com sinais de alarme.

Os casos de dengue já aparecem em 87 localidades do município. A situação mais crítica continua na região do Centro de Saúde Escola (CSE), agora com 242 positivos, no Jardim Panorama (112), nos bairros Anchieta e Guarani (72), no Posto de Saúde Central (66) e no Jardim Cruzeiro (54).

Aumentou para 13 o total de unidades de saúde em surto de dengue (Jardim Cruzeiro, Jabuticabeiras, Lisboa, Guarani/Anchieta, CSE, Panorama, Posto Central, San Remo, 26 de Junho, Jardim União, Ouro Branco, Vitória Régia e Sonho Meu), além de Vila Nova Jerusalém, e quatro UBS estão em situação de alerta (1º de Maio, Cidade Alta, São Cristóvão e Industrial) e apenas a região da UBS Bem-Estar têm baixa incidência da doença.

O boletim semanal de acompanhamento da doença, emitido pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, revelou que 167 casos foram confirmados desde o último domingo

Os distritos de Serra dos Dourados, Vila Nova União e Roberto Silveira ainda não tiveram casos positivos e em Lovat e Santa Eliza a situação é de baixa incidência. A população precisa contribuir para o controle do mosquito transmissor da dengue eliminando criadouros em casa e no local de trabalho, dando destinação adequada ao lixo e aos materiais inservíveis e recicláveis.

"Precisamos eliminar qualquer recipiente que possa acumular água, por menor que seja", alerta a coordenadora da Vigilância Ambiental, Renata Luzia Ferreira. Os criadouros mais comuns do mosquito são pneus, calhas, vasos, pratos de vasos, garrafas, caixas d'água sem tampa ou com a tampa quebrada, latas, lonas, plásticos, ralos, piscinas sem tratamento, banheiros em desuso, cisternas sem vedação adequada e recipientes.

Sintomas

Os principais sintomas de dengue são febre alta (acima de 38,5ºC), dores musculares, dor ao movimentar os olhos, mal-estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo. Pode ocorrer ainda dor abdominal intensa, vômito persistente, tontura, diminuição da urina e cansaço. Os sintomas aparecem de 3 a 15 dias após a picada do mosquito infectado. "Logo que iniciarem os sintomas o paciente deve procurar a unidade de saúde. Busque atendimento médico sempre que houver qualquer tipo de sinal ou sintomas", orienta Renata.

Brasileiro tem 1º caso de varíola dos macacos registrado na Alemanha

Autoridades alemãs registraram o primeiro caso de infecção por varíola dos macacos no país. Segundo o Instituto de Microbiologia da Bundeswehr, ligado às Forças Armadas alemãs, o vírus foi detectado nesta quinta-feira (19) em um brasileiro de 26 anos, que chegou à Alemanha vindo de Portugal, após passar pela Espanha.

"O vírus da varíola dos macacos foi detectado pela primeira vez na Alemanha pelo Instituto de Microbiologia de #Bundeswehr. Nosso instituto em Munique já havia diagnosticado o primeiro caso do coronavírus em 2020", informou o Ministério da Defesa alemão, em sua página no Twitter. Portugal, Espanha e outros países europeus vivem surto da doença.

Ontem, autoridades portuguesas confirmaram ter identificado cinco casos da infecção por varíola dos macacos. Os serviços de saúde da Espanha estão testando 23 casos em potencial, depois que o Reino Unido colocou a Europa em alerta para o vírus.

De acordo com a agência Reuters, os cinco doentes portugueses, de 20 casos suspeitos no país, estão estáveis. São homens e todos vivem na região de Lisboa e Vale do Tejo, segundo as autoridades sanitárias portuguesas.

A doença

Varíola dos macacos é uma infecção viral rara, semelhante à varíola humana, embora mais leve, registrada pela primeira vez na República Democrática do Congo, na década de 1970. O número de casos na África Ocidental aumentou na última década. Os sintomas incluem febre, dor de cabeça e erupções cutâneas que começam no rosto e se espalham pelo corpo.

De acordo com autoridades de saúde espanholas, a doença não é particularmente infecciosa entre as pessoas, e a maioria dos infectados recupera-se em algumas semanas, embora casos graves tenham sido relatados.

Ministério da Saúde abre consulta sobre diagnóstico do câncer de pele

O Ministério da Saúde realiza até o dia 8 de junho - consulta pública sobre Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Melanoma Cutâneo, "tipo mais grave de câncer de pele", informou a pasta.

As contribuições podem ser enviadas até o dia 8 pelo site da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) e serão analisadas pela Secretaria -Executiva do órgão.

A recomendação inicial apresentada pela Conitec é favorável à aprovação das diretrizes diagnósticas desse tipo de câncer de pele.

Melanina

"O melanoma tem origem nas células produtoras da melanina, substância que determina a cor da pele, e é mais frequente em adultos brancos. Ele pode aparecer em qualquer parte do corpo, na pele ou mucosas, na forma de manchas, pintas ou sinais. Em pessoas de pele negra, esse tipo de câncer é mais comum em áreas como palmas das mãos e plantas dos pés", anunciou o ministério.

Acrescentou, em nota, que, embora o câncer de pele seja o mais frequente no Brasil e corresponda a cerca de 30% de todos os tumores malignos registrados no país, "o melanoma representa apenas 3% das neoplasias malignas do órgão".

Sem mortes registradas, Boletim Covid informa mais 26 casos

O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, informa que mais 24 novos casos foram confirmados, sendo 14 mulheres, 12 homens e nenhuma criança. Nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada na cidade há 88 dias e o total de óbitos em pouco mais de 26 meses de pandemia de coronavírus é de 339.

De acordo com relatório emitido pelas próprias instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), há um homem de 90 anos internado na enfermaria do Cemil (ele tomou as doses 1 e 2 da vacina) e nenhum paciente está internado em UTI. O número de casos ativos é de 313 e o de suspeitos 54, indicando que 367 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 37.631 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 36.979 pessoas se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Manutenção e limpeza em reservatório afeta abastecimento em Roberto Silveira, em Umuarama

A Sanepar informa que serão executados serviços de manutenção e de limpeza no reservatório de água que abastece os moradores do distrito de Roberto Silveira, em Umuarama. Os serviços serão feitos na quarta-feira (25), das 14h30 às 16h30. Por este motivo, pode faltar água temporariamente em todas as regiões do distrito. A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade a partir das 20h e será de forma gradativa.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos!

JMF Leilões — AGILIZA Leilões

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97 Nº 002/2022
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 21/331-L, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA. e Suas Associadas,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, n° 2.400, na Cidade de Londrina, PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o n° 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda do **bem imóvel** abaixo discriminado, de propriedade dos Comitentes-Vendedores:

LOTE 117 – Lote urbano n.° **13-A** (treze-A), com a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), da quadra n.° **21** (vinte e um), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR,** com os seguintes rumos, confrontações e metragens: ao norte, com o lote n.° 14, medindo 20,00 metros, ao sul, com a rua Bernardino de Campos, medindo 20,00 metros, ao leste, com o lote n.° 1, medindo 15,00 metros e ao oeste, com o lote n.° 13-B, medindo 15,00 metros. Benfeitorias: Não há. Endereço: Rua Bernardino de Campos, 1.562. **Objeto da Matrícula n° 4.400, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, PR. 1ª PRAÇA:** Lance mínimo de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos reais). **2ª PRAÇA:** Lance mínimo de R$ 152.579,00 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais). **Condições de pagamento:** À vista.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:
1ª Praça: Início dia **01.06.2022** a partir das **10h00** com **encerramento** previsto para as **17h00** do dia **01.06.2022.**
2ª Praça: Início dia **02.06.2022** a partir das **10h00** com **encerramento** previsto para as **17h00** do dia **03.06.2022.**

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal www.agilizaleiloes.com.br - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site www.agilizaleiloes.com.br
Informações (43) 3878-7000
Av. Higienópolis, 1601 17ª andar Londrina - PR.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Escrito apenas ontem...

Quando ficar ofendido dá poder às pessoas, elas ficam ofendidas mais facilmente.
- John Stossel.

Macedão

Macedão pitacou suspeitando essa onda de McPicanha sem picanha e suco de fruta sem fruta vai acabar desaguando em carne de terceira com sabor de carne de primeira...
E a preço de wagyu...

Casamento em Pérola

Em destaque na coluna de hoje a médica Letícia Pessuti e o advogado Diego Vaneti, que contraíram matrimônio no sábado passado, dia 14, na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e São João Evangelista, na cidade de Pérola. Ambos residentes na cidade de Altônia, receberam e ainda recebem os parabéns de familiares e amigos.

Presidente da Festa, Job Rezende e outras lideranças na entrega dos alimentos

Arrecadação na Festa do Peão de Alto Paraíso

Durante a Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Paraíso, realizada entre os dias 6, 7 e 8 de maio, foi arrecadada mais de 1 tonelada de alimentos não perecíveis. A arrecadação foi realizada no sábado dia 07. O presidente da Festa, Job Rezende Neto, afirma que o número de doações surpreendeu e foi além do esperado. Ele explica que as arrecadações já foram organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e também já foram direcionadas às entidades locais (APAE e PROVOPAR – Lar do Idoso).

Produção em alta e oportunidades de emprego marcam Dia da Indústria no Paraná

Por Sistema Fiep

A indústria responde por 26% do Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná, a soma de todas as riquezas produzidas no Estado. Esse importante papel para o desenvolvimento é a principal marca a ser lembrada quando o setor comemora mais um Dia Nacional da Indústria, celebrado em 25 de maio. Um segmento que segue em crescimento e com grande demanda por profissionais qualificados.

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) destaca que são 68 mil empresas sob a representação institucional da entidade. Juntas, eles empregam mais de 916 mil trabalhadores. "A indústria do Paraná é forte e diversificada, com importantes polos em todas as regiões do Estado", afirma o presidente da Fiep, Carlos Valter Martins Pedro.

Mesmo apresentando desaceleração em seu ritmo de crescimento, devido principalmente a aumentos de custos causados pelo cenário econômico, a indústria paranaense segue com resultados relevantes. No acumulado dos últimos 12 meses, a produção industrial do Estado cresceu 5,8%, enquanto a média nacional foi de 1,8%. O desempenho se reflete também no nível de emprego. No primeiro trimestre de 2022, o setor abriu 10.406 novos postos de trabalho.

Oportunidades – E se a indústria segue contratando, vai demandar ainda mais profissionais qualificados nos próximos anos. O Mapa do Trabalho Industrial, divulgado pelo Senai, aponta que até 2025 o Paraná precisará qualificar 833,5 mil pessoas em ocupações industriais, sendo 163,9 mil em formação inicial – para repor inativos e preencher novas vagas, com oportunidades para quem quer ingressar no setor.

Referência em educação profissional, o Senai conta com o maior complexo de laboratórios integrados do Paraná. Com métodos ativos de aprendizagem, aproximando a prática educacional à realidade fabril, a instituição está preparada para qualificar os profissionais de que o setor necessita.

Conheça os cursos que o Senai oferta no Paraná

Saiba mais >>
Aponte a câmera do seu celular aqui.

Foto: Gelson Bampi

Indústria contribui para o crescimento econômico e gera oportunidades de emprego e renda

Papo rápido

- Língua portuguesa é a quarta mais falada no mundo, com mais de 260 milhões de pessoas...
- Isso somando os dialetos influenciados pela língua de Camões, como os dialetos que começam a ser 'forçados' por aqui...

Policromático

Covid, conflito na Ucrânia, petróleo, geadas, inflação, dá até um pouco de saudade dos tempos em que a maior ameaça eram as invasões de nuvens de gafanhotos...

Papo rápido

- O que deu para a senhora comprar no supermercado, mãe?
- Com os preços lá em cima, só deu pra comprar a sacolinha, filho...

Macedão

Macedão garante que as urnas eletrônicas são absolutamente confiáveis.
Quem merece pouca confiança é a classe política...

Com evangélicos

O deputado Márcio Nunes, que segue ajudando muito Umuarama com recursos intermediados por ele com o governo do Estado, recebeu em encontro nesta semana mais de 100 pastores e lideranças de igrejas evangélicas de Campo Mourão.
Márcio prestou contas do trabalho como secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo e sobre a atenção que deu ao segmento evangélico.

Policromático

Aquele que reza pelo vizinho recebe a benção primeiro...

Papo rápido

- Não vejo mais luz no fim do túnel...
- Foi cortada por falta de pagamento...

Não somos normais

Não somos normais, seres capazes, evoluídos, a nata dos mamíferos, quando permitimos que um ser semelhante à nós, da nossa tribo humana, morra de frio desabrigado nas ruas desertas de uma cidade desumana qualquer.
Eu, você, qualquer um pode estar entre essa gente amanhã, ninguém sabe.
Começou a contagem de mortos por desamor.
Para pontuar a nossa frieza coletiva, estes mortos que tem nome, sobrenome, ancestralidade e descendência, viram número, estatística.
Menos mal que entre nós habita almas boas, evoluídas, muita gente boa, mas muita gente mesmo, cujos corações seguem aquecidos de amor pelo próximo.

Papo rápido

- Privatização da Eletrobras é um crime...
- Entregar o comando da Eletrobras para políticos corruptos e deixar o rombo para o povo é mais crime ainda...
- Então, o que fazer?
- Sentar na sarjeta e chorar largado...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje pode parecer demasiado psicodélica, mas é de um sujeito que virou clássico do som experimental, o compositor e músico grego Vangelis.
No Afrodite's Child ele fez trabalho marcante com o ex-parceiro Demis Roussos, banda que tinha ainda o baterista Loukas Sideras.
Vangelis ganhou um Oscar pela incrível trilha que compôs para o filme "Carruagens de fogo", de 1981.

Escrito apenas ontem...

Uma coisa não se pode negar à televisão – ela não tem medo de insultar a inteligência do espectador.
- Millôr.

EM IPORÃ

Encontro com atualização e novas informações para equipe médica

Iporã – A equipe da Atenção Primária em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Governo Municipal de Iporã, realizou uma capacitação e atualização para os médicos das Unidades de Saúde da Família em Pediatria do município.

A capacitação foi realizada na Unidade Saúde da Família do Centro II, onde a pediatra Dra Bruna Neiva (contratada recentemente pela equipe de Saúde do Município) ministrou a aula/palestra com o tema "As principais patologias que acometem as crianças" e "o desenvolvimento das crianças".

Segundo o secretário municipal da Saúde do município, Hailton Joaquim de Oliveira, diz que a iniciativa se faz necessária tendo em vista que essas crianças são atendidas nesses postos de saúde, onde a Atenção Primária é ordenadora desse cuidado. E as atualizações servem para que esses profissionais sintam-se confortáveis e confiantes nesse atendimento e quando julgarem necessário encaminhem para a referência em pediatria Dra Bruna.

Profissionais da Saúde participaram da palestra em Iporã

Presenças

Estavam presentes os médicos das unidades de saúde da família:

Dra Geovana - Bairro Ipiranga, Dr Vitor - Bairro Ipiranga, Dra Jessica UAPSF, Dra Sabrina UAPSF, Dr Alex - Centro II, Dr Alisson - Bairro Sanbra, Dra Amanda - Distrito de Nova Santa Helena, Dra Heloísa - Distrito de Vila Nilza, Dr André - Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Cyro Silveira e a Coordenadora de Atencão Primária Francine.

Palestra do Maio Laranja

E na tarde de quarta-feira passada foi realizada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação uma palestra em mobilização pela campanha do MAIO LARANJA, que visa combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Outra palestra em Iporã foi sobre o Maio Laranja

A palestrante e psicóloga Débora Mendes Baggio, abordou como tema principal da tarde a Escuta Especializada, direcionada a Rede de Proteção.

O evento contou com várias autoridades do município, secretários e funcionários públicos, também a vice-prefeita Silvania Pissinati e a primeira dama Solange Borges.

Conselho Tutelar de Perobal realizou Campanha de conscientização no dia 18 de Maio

Equipes da Prefeitura de Perobal organizaram eventos para chamar a atenção da comunidade

Perobal - No dia 18 de Maio de 2022, na Praça Curitiba no Município de Perobal, o Conselho Tutelar, juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, realizaram uma campanha de conscientização ao dia 18 de Maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Aproximadamente 800 crianças e adolescentes alunos das Escolas Municipais e CEMEIs, participaram do evento.

Os alunos fizeram cartazes e algumas atividades juntamente com os professores e foram distribuídos panfletos para que todos se conscientizem da importância desse dia.

O prefeito Municipal, Almir de Almeida, e a secretária de Assistência Social Maria Aparecida de Pádua Almeida, apoiam as ações realizadas junto a essas secretarias, pois todos estão na luta pelos direitos de nossas crianças e adolescentes.

Francisco Alves realizou atividades no "Fazendo Bonito" de 18 de maio

Atividades eplo 18 de Maio foram realizadas nas escolas de Francisco Alves

Francisco Alves - O dia Dia 18 de Maio é lembrado como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil. E a cidade de Francisco Alves lembrou a data com atividades.

O dia 18 de maio foi instituído em 2000 pelo projeto de lei 9970/00. A escolha se deve ao assassinato de Araceli, uma menina de oito anos que foi drogada, estuprada e morta por jovens de classe média alta, no dia 18 de maio de 1973, em Vitória (ES). Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje permanece impune. Por este motivo, a data foi escolhida como um momento de conscientização sobre o tema. A campanha Maio Laranja, em todo o Brasil, reforça a importância do combate a esse tipo de crime.

A secretária de Ação social, Sandra de Melo Perbelini, juntamente com as equipes do CRAS, Conselho Tutelar e Departamento de Proteção Especial, durante toda a semana fizeram uma conscientização sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

A campanha procura sensibilizar e mobilizar a sociedade na luta em defesa dos direitos da criança e dos Adolescentes. O objetivo da mobilização é convocar toda sociedade para o compromisso de proteger as crianças e adolescentes, uma das ações desenvolvidas foi a apresentação teatral com o tema "Abuso e Exploração".

O teatro foi apresentado em todas as escolas Municipais e Estaduais. No dia 18 passado foi a vez do Colégio Estadual Vicente Tomazini prestigiar o trabalho desta equipe, no dia 16 a apresentação aconteceu na Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e Escola Estadual do Campo Padre Antônio Vieira, dia 17 a Escola Municipal Júlio Levino Rodrigues e dia 19 foi na Escola Municipal do Campo Dionísio Pedrini e Escola Estadual do Campo do Bairro Catarinense.

SAÚDE PÚBLICA

Vigilância Sanitária interdita INSA. Hospital terceiriza esterilização e lavanderia visando retomar atividades

O Instituto Nossa Senhora Aparecida foi interditado na tarde desta sexta-feira (20) pela Vigilância Sanitária Municipal por irregularidades sanitárias na lavanderia e no equipamento de esterilização de material.

Com isso, apenas consultas médicas podem ser realizadas. Todos os atendimentos que demandem qualquer procedimento estão suspensos, seja para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), particulares ou convênios.

A fiscalização da Vigilância Sanitária foi realizada nesta sexta-feira. A expectativa é que a Casa de Saúde apresente até hoje a documentação necessária para reverter a determinação (foto Assessoria)

Terceirização

A expectativa é que ainda neste sábado (21) a direção do Instituto Nossa Senhora Aparecida apresente a documentação referente a contratação da lavanderia do Hospital Norospar e da Central de Esterilização da Universidade Paranaense (Unipar) para atendimento emergencial, até que o INSA consiga fazer todas as readequações em sua estrutura.

"Esse é um trabalho que já havíamos iniciados e que agora vai ganhar ainda mais prioridade. Não estamos medindo esforços para cumprir todas as normas estabelecidas. A Pandemia mergulhou os hospitais em uma crise financeira muito profunda que, como a doença, deixou sequelas, como a falta de caixa para melhorias e adequações. Essa não é uma exclusividade do Nossa Senhora. Na verdade a saúde como um todo está precisando de um olhar mais sensível das nossas autoridades, não apenas de repressão", comentou em nota o diretor-geral do hospital, o médico Luiz Carlos Cortez Derenusson.

Pacientes

Casos de urgência e emergência já estavam sendo redirecionados para os outros três hospitais da cidade, através da Central de Regulação de Leitos da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Em nota, a 12ª Regional de Saúde informou que os pacientes internados na Casa de Saúde devem ser transferidos aos poucos para outros hospitais, dependendo da condição clínica de cada um.

Segundo informado pelo Hospital, nesta sexta havia 57 pacientes internados, entre enfermaria SUS, convênios, particulares e UTI.

Ministério Público

A fiscalização da Vigilância foi uma determinação do Ministério Público. Segundo o MP o local está há mais de seis meses em condições de funcionamento precárias, tendo havido inclusive o cancelamento de cirurgias eletivas previamente agendadas por falta de insumos.

De acordo com o Ministério Público, entre as irregularidades encontradas, está, por exemplo, o fato de a Central de Material Esterilizado não funcionar adequadamente, de modo que estariam sendo utilizados materiais sem a assepsia necessária. A interdição foi justamente neste setor.

INSA

Em nota o Instituto Nossa Senhora Aparecida, informou que "para cumprir requisitos da Vigilância Sanitária, terceirizou os serviços de lavandeira e esterilização, até que a adequação interna dos serviços esteja concluída".

Segue ainda "a decisão foi tomada após inspeção da própria Vigilância, que pontuou todas adequações necessárias. A assistência aos pacientes internados prossegue normalmente e em poucos dias os serviços devem ser normalizados". Nenhum diretor da Casa de Saúde quis se pronunciar sobre a interdição sanitária.

Interdição

Segundo o chefe da Divisão de Vigilância em Saúde Franzimar Morais a interdição foi específico na central de lavanderia e de esterilização, que são imprescindíveis para garantir a segurança e saúde dos pacientes. "A central de esterilização é o coração do hospital. Todo quanto é instrumento passa para a higienização e a esterilização por ali. Há outras irregularidades, mas o risco maior é a central de esterilização, por isso a interdição", salientou Morais.

Morais enfatizou ainda que não há prazo para a correção das irregularidades e que a Vigilância Sanitária vai atender em caráter de plantão para poder analisar os documentos que o INSA está reunindo para a contratação de duas empresas terceirizadas para a lavanderia e a esterilização. Após a análise documental e nova vistoria, a interdição pode ser suspensa.

História

O INSA tem 52 anos de fundação e atualmente é o hospital referência no atendimento cardiológico na cidade. Segundo a SESA, a instituição tem 73 leitos de enfermaria e 10 de UTI pelo SUS.

Íntegra da Nota do INSA

O Instituto Nossa Senhora Aparecida comunicou na tarde desta sexta-feira (20) que, para cumprir requisitos da Vigilância Sanitária, terceirizou os serviços de lavandeira e esterilização, até que a adequação interna dos serviços esteja concluída. A decisão foi tomada após inspeção da própria Vigilância, que pontuou todas adequações necessárias. A assistência aos pacientes internados prossegue normalmente e em poucos dias o serviços devem ser normalizados. Segundo a direção, o serviço vinha sendo realizado normalmente, com todo o material utilizado testado e livre de contaminantes. "O mais importante de tudo é a integridade dos pacientes, a segurança e a qualidade na prestação do serviço de assistência em saúde e isso nunca foi comprometido.", destacou o diretor geral, Dr. Luiz Carlos Cortez Derenusson. O médico enfatiza que eventuais faltas de medicamentos questionadas, se deu pela ausência dos insumos para aquisição no mercado e que, pontualmente, cada situação foi particularmente resolvida. Já com contratos firmados, a instituição informou que os serviços de lavanderia hospitalar passaram a ser realizados pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar. Já a esterilização será realizada pela Central de Esterilização da Universidade Paranaense – Unipar. A diretoria informou também que já está e execução os projetos para a readequação tanto da lavanderia quanto da esterilização. "Esse é um trabalho que já havíamos iniciados e que agora vai ganhar ainda mais prioridade. Não estamos medindo esforços para cumprir todas as normas estabelecidas. A Pandemia mergulhou os hospitais em uma crise financeira muito profunda que, como a doença, deixou sequelas, como a falta de caixa para melhorias e adequações. Essa não é uma exclusividade do Nossa Senhora. Na verdade a saúde como um todo está precisando de um olhar mais sensível das nossas autoridades, não apenas de repressão", comentou o Dr. Luiz Carlos.

Nota da Secretaria Municipal de Saúde

O Serviço de Vigilância Sanitária realizou inspeção na tarde desta sexta-feira, 20, após reunião com a direção do Instituto Nossa Senhora Aparecida, e decidiu pela interdição do centro de esterilização até que seja apresentado um plano de adequação do setor, que deve ter a aprovação do Ministério Público do Paraná, firmado em termo de ajuste de conduta (TAC). Desta forma, o hospital deixa de receber novos pacientes e a Central de Leitos da Secretaria de Estado da Saúde avaliará a necessidade de transferência dos internados. Com a interdição, além do setor administrativo o hospital poderá realizar apenas consultas clínicas.

Os demais procedimentos ficam restritos. A direção do hospital informou ter firmado convênio com a Universidade Paranaense para terceirizar os serviços de esterilização de materiais e lavanderia, porém a Vigilância Sanitária aguarda a apresentação dos documentos e protocolos para a adequação das irregularidades, a fim de que uma nova vistoria seja realizada visando a liberação do estabelecimento.

A Secretaria de Saúde assegurou que os pacientes internados não ficarão desassistidos e que vai acompanhar o atendimento prestado.

Covid-19 representa 41% dos casos de síndrome respiratória grave

Os casos de covid-19 voltaram a predominar entre as ocorrências com resultado laboratorial positivo para vírus respiratórios. Atualmente, eles correspondem a 41,8% dos casos, registrados nas últimas quatro semanas epidemiológicas. No momento, a covid-19 ressurge como a principal causa de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) entre os resultados positivos de SRAG. A análise foi divulgada pela Fundação Oswaldo Cruz, nesta sexta-feira (20), referente à semana epidemiológica 19, entre 8 e 14 de maio.

Os dados fazem parte do novo Boletim InfoGripe da Fiocruz. Segundo ele, 36% do total de casos de SRAG são de vírus sincicial respiratório (VSR), que atinge fundamentalmente crianças pequenas. "Nas quatro últimas semanas epidemiológicas, a prevalência entre as notificações com resultado positivo para vírus respiratórios foi de 3,2% para Influenza A; 0,4% para Influenza B; 36,5% para VSR; e 41,8% para Sars-Cov-2 [covid-19]. Em relação aos óbitos, a presença destes vírus entre os casos positivos foi de 4,6% para Influenza A; 0,7% para Influenza B; 6,6% para VSR; e 79,5% para Sars-Cov-2", destacou o boletim.

Diante do novo cenário, que aponta aumento de casos de SRAG na população adulta, o pesquisador Marcelo Gomes, coordenador do InfoGripe, recomenda atenção especial na rede laboratorial de todo o território nacional para que haja identificação adequada de vírus associados a essa mudança de tendência recente, em particular para diferenciação entre casos de covid-19 e influenza.

Ministério da Economia analisa cálculo de reajuste dos planos de saúde

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informou que o percentual máximo de reajuste a ser autorizado para os planos individuais ou familiares está sendo calculado e será divulgado pela agência após conclusão dos estudos e manifestação do Ministério da Economia. A agência reguladora enviou o cálculo do índice de reajuste anual no dia 10 de maio para a pasta. "Ainda não há, portanto, uma data definida para divulgação do índice", afirmou a ANS.

A Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge) estima que o percentual a ser aplicado em 2022 seja próximo a 15,8%. "Nesse sentido, é importante lembrar que os planos de saúde foram o único setor regulado com reajuste negativo em 2021, de -8,19%, reflexo direto das despesas médico-hospitalares de 2020 inferiores às de 2019 por conta do adiamento dos procedimentos eletivos, gerado pelo distanciamento social logo no início da pandemia", afirma a nota.

O Ministério da Economia respondeu, também em nota, que só se manifestará quando a avaliação for concluída. "Ainda sem previsão".

Segundo a Abramge, em 2021, as despesas superaram "e muito" as de 2020, como resultado da elevada taxa de ocupação hospitalar ocasionada por dois principais motivos: a retomada dos atendimentos adiados no ano anterior e a segunda onda da covid-19, muito maior do que a primeira.

"Outros fatores que impactaram, foram a inflação mundial de insumos (materiais, equipamentos e medicamentos) e a alta exponencial do dólar, moeda atrelada a grande parte dos insumos médico-hospitalares utilizados no Brasil", acrescenta a nota.

A Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) projeta reajuste de 15,7%. Segundo a entidade, o aumento de itens diversos, como o preço de medicamentos e insumos médicos, a forte retomada dos procedimentos eletivos, o impacto de tratamentos de covid-19 longa e a incorporação de novas coberturas obrigatórias aos planos de saúde, como medicamentos e procedimentos, impactam diretamente no reajuste.

De acordo com a federação, outro componente considerado para o cálculo do reajuste - sob peso de 20% - é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que incide sobre custos de naturezas como despesas administrativas.

"Nesse sentido, vale ressaltar que o Brasil enfrenta a maior inflação geral em 19 anos, o que afeta diversos setores de atividade econômica, incluindo o mercado de planos de saúde. Ainda assim, no acumulado dos últimos dois anos, o IPCA passou de 16% e o reajuste de medicamentos, 22%, frente a 6,22% dos planos de saúde individuais, se confirmadas as projeções de reajuste para 2022, e considerando o reajuste negativo de – 8,19%, em 2021", diz a FenaSaúde.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Ator argentino faz sucesso no Brasil

O ator Juan Manuel Tellategui está morando em São Paulo há mais de dez anos e ganha destaque no filme "Águas Selvagens", no qual interpreta Fabian, o misterioso funcionário de um luxuoso hotel. Neste novo trabalho, Juan faz par romântico com a atriz brasileira Mayana Neiva. O artista argentino fez sua carreira no Brasil atuando principalmente no teatro, cinema e em séries de TV/streaming, na Warner, Amazon e Canal Brasil/Globoplay.

Bebê com poderes misteriosos

Irmã (Camila Morgado) se instalou na fazenda de Zé Leôncio (Marcos Palmeira) com a intenção de reconquistar o cunhado, mas não terá sucesso. Daí ela começa a prestar a atenção no misterioso Trindade (Gabriel Sater). Irma e o peão têm um relacionamento e ela engravida. No entanto, a situação não será nada tranquila. Ainda na barriga de Irma, o bebê demonstra ter poderes sobrenaturais, assim como o pai diz ter. A criança fará a viola tocar sozinha e assustará bastante os demais peões da fazenda.

Leilão beneficente

A atriz Thaila Ayala e o galerista Luis Maluf comandaram o Leilão Beneficente da organização "Cidades Invisíveis" realizado no hotel Copacabana Palace. A arrecadação foi encaminhada ao auxílio de diversas famílias em situação de risco. O ator Renato Góes, marido da atriz, também marcou presença no evento, além de outros famosos.

O retorno do São João

Com muito entusiasmo, Xand Avião falou sobre a volta dos festejos de São João no Nordeste, após dois anos. O cantor falou com alegria da maratona que começa no mês de junho e celebra a volta da festa suspensa por causa da pandemia, sendo que ele mesmo contraiu a Covid-19 no ano passado.

Morre ator americano

John Aylward, famoso por atuar em séries como "Plantão Médico" e "West Wing", morreu aos 75 anos, sendo que a causa de sua morte não foi divulgada. Segundo noticiário internacional, John morreu em casa, nos Estados Unidos, cercado pela esposa, Mary Fields, e demais familiares. O artista tinha 40 anos de carreira e foi homenageado por várias celebridades.

Apoio

Até agora, Zezé Di Camargo não havia se pronunciado sobre o divórcio de Wanessa Camargo e Marcus Buaiz, mas quebrou seu silêncio e falou que tem procurado ser um ponto de equilíbrio tanto para a filha quanto para o ex-genro e também que está focado na saúde emocional dos netos. "Só quero o melhor para todos", disse o cantor.

Caso de justiça

Tiago Leifert compartilhou que abriu uma queixa-crime contra um internauta que lhe enviou mensagens injuriosas para a caixa privada do Instagram. Numa deles, o internauta chama o apresentador de "lixo", entre outras palavras depreciativas. O autor das mensagens já foi identificado.

A versão do cantor

Xamã resolveu se falar sobre o suposto namoro com Yasmin Brunet. Ele explicou que eles estiveram juntos numa boate de São Paulo, mas se encontraram no local. Nada mais. Como foram vistos juntos, começaram os boatos de provável romance.

Nasceu!

Rihanna e o rapper A$AP Rocky já são papais. Nasceu o bebê do casal no dia 13 de maio, mas somente agora o fato foi divulgado. O casal tem se mantido longe dos holofotes. Mas, "vazou" que a intenção de Rihanna e Rocky é se casarem, mas ainda não confirmaram a data. Há quem jure que a cerimônia será restrita e sigilosa e realizada em Barbados.

Atriz se recuperando em casa

Na última quinta-feira, Sophia Valverde, estrela da novela "Poliana Moça", fez uma cirurgia para retirar um nódulo da mama. Ela tem 16 anos e falou sobre o assunto. "Precisei passar por uma cirurgia que me deixou muito ansiosa e tensa. Mas, Deus, com a sua imensa bondade, fez com que tudo saísse da melhor forma possível e já estou em casa me recuperando". A atriz foi atendida no Hospital A.C. Camargo Câncer Center, em São Paulo. Ela segue se recuperando bem, mas continuará afastada do seu trabalho no SBT por tempo indeterminado. Força, menina!

Mesaniversário

O jogador Hulk e sua mulher, Camila Ângelo, comemoram o primeiro mesaniversário da filha Zaya com uma festinha em casa, somente para os familiares. O casal compartilhou alguns momentos da comemoração em suas redes sociais. "Primeiro mês dessa princesa que veio para distribuir amor, pureza e leveza... ela é cativante e apaixonante. Você veio para tornar nossa vida mais feliz, nossa pequena Zaya", escreveu Hulk

TESTE DA TV

Jesuíta Barbosa / Victor Pollak-RG

1) Jesuíta Barbosa fez um maquiavélico personagem em "Verão 90". Qual era o nome deste vilão?
a) Catraca
b) Figueirinha
c) Jerônimo
d) João

2) Qual dessas atrizes fez par romântico com Reynaldo Gianecchini em "Laços de Família"?
a) Marieta Severo
b) Carolina Dieckmann
c) Juliana Paes
d) Julia Lemmertz

3) Quem interpretou o personagem Amon-há na novela "Uga Uga"?
a) Marcelo Faria
b) Claudio Heinrich
c) Alexandre Lemos
d) Marcelo Novaes

4) Quais foram os personagens interpretados por Ângelo Antônio e Leandra Leal em "O Cravo e a Rosa"?
a) Bianca e Serafim
b) Catarina e Edmundo
c) Marcela e Batista
d) Bianca e Edmundo

5) Na minissérie "Aquarela do Brasil", Isa (Maria Fernanda Cândido) embarca para a Itália a fim de trabalhar. Qual era esse trabalho de Isa?
a) Ela era correspondente de guerra
b) Ela era enfermeira da Cruz Vermelha
c) Ela era cozinheira num quartel
d) Ela era cantora num hospital militar

(Respostas: 1-c / 2- b / 3-a / 4-d / 5-b)

Fórmula 1

A Band mostra amanhã, a partir das 9h30, o Grande Prêmio da Espanha, sexta etapa da temporada 2022 de Fórmula 1. A prova será realizada em 66 voltas no circuito de Barcelona-Catalunha, em Montmeló, na Espanha, com um traçado de 4.675km, uma reta longa, curvas de média e alta velocidade, e um último setor tortuoso. Charles Leclerc, da Ferrari, lidera a competição com 19 pontos à frente do segundo colocado, Max Vestarpen, da RedBull. A narração fica por conta de Sergio Mauricio, com comentários de Reginaldo Leme e Felipe Giaffone, e reportagens de Felipe Kieling e Mariana Becker.

Cantor passa por cirurgia

Bruno Gouveia, o vocalista da banda "Biquini Cavadão", submeteu-se a uma cirurgia no olho direito para a retirada de um câncer. O artista procurou ajuda médica ao notar uma espécie de verruga na pálpebra direita e foi diagnosticado com um tumor maligno. Através de uma rede social, Bruno tranquilizou seus fãs. Ele está se recuperando bem. Força, menino!

Horóscopo

Áries
Continue persistindo em suas metas, pois os projetos profissionais caminham bem. Pode não ser a hora ainda de colher frutos, mas de manter os esforços. Evite cuidar dos problemas alheios.

Touro
Nesta correria do dia-a-dia, selecione os compromissos para poder cuidar também da sua vida pessoal. Veja bem, pode ter gente reclamando de sua ausência. Ame, para ser amado.

Gêmeos
Precisará despender um pouco de empenho para dar passos importantes no trabalho. Exponha seus méritos e destaque a sua participação em equipe. Acima de tudo, aja com sinceridade.

Câncer
Aja sempre em equipe. Não se isole em seu trabalho e nem em sua vida social. Espante os fantasmas do medo e da insegurança, expulsando as mágoas de seu coração.

Leão
Precisa ter mais paciência com as eventuais rejeições às suas iniciativas. Contenha a ansiedade e se mantenha firme. Invista em sua casa fazendo benfeitorias ou reformas.

Virgem
Tire tempo para curtir um pouco mais as coisas simples de que tanto gosta. Além disso, procure não esbanjar, não compre por impulso e cuidado para não começar o mês de junho com dívidas.

Libra
Vai querer vencer a si próprio, para provar sua força de vontade, tenacidade e perseverança. Isso aumentará sua autoconfiança, contribuindo para um ser mais feliz e capaz.

Escorpião
Lembre-se que sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

Sagitário
Se você está cansado e ao mesmo tempo desanimado, uma ida ao médico para fazer uma revisão, será providencial, pois está na hora de tomar mais cuidado com sua saúde.

Capricórnio
Procure agir em cooperação com as demais pessoas, ressaltando o que elas têm de melhor. O amor e a compaixão estão estimulados durante o período. Seja feliz neste sábado.

Aquário
Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e melhores condições de pagamento. Mantenha-se cordial com todas as pessoas a sua volta. Ignore as alfinetadas dos invejosos.

Peixes
Faça o que for necessário para manter a harmonia nas negociações em andamento. Ignore toda a demonstração de hostilidade em seu trabalho. Procure não se impressionar com isso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi se arrepende de ter se envolvido com Iolanda. Isadora não deixa Nelsinho se aproximar dela. Eugênio decide ficar com Úrsula. Isadora volta para a casa de Arminda. Francisco e Margô se beijam. Benê e Fátima recriminam Olívia por causa de Tenório. Úrsula conta para Joaquim que ela e Eugênio estão juntos. Isadora decide sair com Nelsinho, e Arminda alerta Rafael. Isadora quebra a vidraça de uma sorveteria na companhia da turma de Nelsinho. Abílio pede Augusta em casamento. Úrsula conta a Violeta que está com Eugênio. Delegado prende Isadora e a turma de Nelsinho.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném tenta confortar Paula. Guilherme conta sobre sua desconfiança para Flávia. Paula decide aceitar ser amiga de Neném. Roni se enfurece com Cora. Rose discute com Neném. Flávia grava um vídeo para a filha com a ajuda de Guilherme. Roni expulsa Cora da Pulp Fiction. Tina e Tigrão se beijam. Carmem e Paula bebem juntas no bar de Gabriel. Flávia conversa com Ingrid. Edson tenta voltar para a casa de Nedda. Joana tenta convencer Guilherme a fazer um exame para confirmar sua suspeita. Cora se une a Tucão. Flávia, Neném e Paula procuram Guilherme.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Ari avisa a José Leôncio que o avião de Madeleine desapareceu. Guta desconfia de que Maria Bruaca sabe da outra família de Tenório. Depois de uma semana, os destroços do avião de Madeleine são encontrados. José Leôncio avisa a Irma que não há chances de Madeleine ter sobrevivido. Tadeu e Trindade se tratam com hostilidade. Guta tenta convencer Tenório a contar a verdade para Maria Bruaca. Irma se sente culpada pela morte de Madeleine. Alcides conta a Juma o porquê de Tenório ser responsável pela morte dos pais da jovem. Alcides orienta Juma a investigar a verdadeira origem de Muda. Maria Bruaca se nega a dormir com Tenório.

Filmes – 21/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Bem-vindo à Selva
(The Rundown) 15h00, na Globo, EUA, 2003. Direção de Peter Berg. Com Dwayne Johnson, Seann William Scott, Christopher Walken, Ewen Bremner, Rosario Dawson, Jon Gries. Travis é um jovem de família rica que foi para a Amazônia em busca de uma mina de ouro perdida, popularmente chamada de Helldorado. Para encontrá-lo sua família contrata Beck, que parte para o Brasil à sua busca. Após alguns desentendimentos iniciais, Travis convence Beck a ajudá-lo em sua busca. Porém eles precisarão enfrentar Hatcher, o chefe de uma mineradora, que também está em busca de Helldorado.

O Terminal
(The Terminal) 14h40, na Globo, EUA, 2004. Direção de Steven Spielberg. Com Tom Hanks, Catherine Zeta-Jones, Stanley Tucci,Chi McBride, Diego Luna,Barry Shabaka Henley. Um homem tem seu passaporte invalidado após uma guerra civil começar em seu país, que não é mais reconhecido pelo governo americano. Sem poder entrar nos Estados Unidos, ele é obrigado a morar no aeroporto.

Polícia em Poder da Máfia
(Triple 9) 23h15, na Record, EUA, 2016. Direção de John Hillcoat. Com Casey Affleck, Anthony Mackie, Chiwetel Ejiofor, Kate Winslet, Woody Harrelson e Aaron Paul. Em Los Angeles, um grupo de ladrões se une a um policial corrupto para organizar seu maior golpe até então. A fim de tirar a atenção das autoridades sobre o roubo que irá acontecer, eles planejam matar um jovem membro da polícia de LA, gerando um "Triple Nine" (código usado quando policiais estão em apuros).

Sobre Ontem À Noite
(About Last Night) 00h20, na Globo, EUA, 2014. Direção de Steve Pink. Com Joy Bryant, Michael Ealy, Regina Hall, Kevin Hart, Christoph Mcdonald, Adam Rodrigue. Refilmagem de "Sobre Ontem à Noite...", comédia romântica de 1986 estrelada por Demi Moore, Rob Lowe, James Belushi e Catherine Keener. Em Chicago, após uma rápida azaração em um jogo de basebol entre amigos à noite, Danny e Debbie voltam a se encontrar em um bar. Depois de conversarem um pouco, Debbie vai para o apartamento dele e acabam transando. No meio da noite ela vai embora, alegando que tem o hábito de voltar sempre para casa. Ao chegar conta tudo para sua melhor amiga, Joan, com quem divide o apartamento. No dia seguinte, Bernie, o melhor amigo de Danny, fala sobre sua noite, mas quando pergunta para Danny o que aconteceu ele discretamente diz que sua noite foi "divertida".

O Clube das Amantes
(The Mistress Club) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 2000. Direção de Pat Siciliano. Com Shauna O'Brien, Griffin Dres, Kira Reed. Depois de descobrir que seus maridos têm relações extraconjugais, três mulheres vingativas, Stephanie, Gwen e Trudy, se envolvem em suas próprias atividades adúlteras - pela sugestão de Gwen, abrindo o THE MISTRESS CLUB que atende mulheres casadas. A sedução é o nome do jogo e o sexo proibido é o resultado natural. A vingança nunca foi tão sexy.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Iguaria feita com miúdos de porco ou carneiro
2. O dissolvente da manicure
3. Um núcleo isolado de cidadãos / O césio, em química
4. Expor à ação do fogo / O típico bar dos ingleses
5. O erre grego / Não indulgente
6. A substância dos corpos
7. Um artigo escolar
8. De espessura mínima / Serviço Social da Indústria
9. Aleita filhos alheios / O calçado do jogador de hóquei no gelo
10. Chá, em espanhol / Anestesiado levemente
11. Decocção / As iniciais do insigne compositor italiano Vivaldi
12. Ateniense / Canto lírico
13. Esfarrapado, rasgado / O famoso cineasta pernambucano Arraes, de "Caramuru"

VERTICAIS

1. Histórica cidade mineira, às margens do rio das Velhas / (Fig.) Partir em pedaços
2. Sorte / O ingrediente principal do concreto
3. É-lhes dedicado um dia de janeiro / Irmã / Automóvel fabricado pela Honda brasileira
4. Que não foi pago no devido prazo / Espreme-se do limão
5. Bastão de madeira ou plástico usado para bater / Força de gravidade
6. Medida de idade, de existência / Bom conhecedor
7. O fim da... reta / (Fut.) Jogador ruim, incapaz / Uma alternativa
8. Vontade de ver
9. A capital portuguesa / Uma propriedade como casa ou terreno

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

ASSISTENTE

Pega de surpresa, bandeirinha brasileira comemora vaga na Copa do Mundo do Catar

Recife (AE) - Até mesmo Neuza Inês Back foi pega de surpresa ao descobrir que iria representar o Brasil na Copa do Mundo do Catar, que será disputada entre novembro e dezembro deste ano. A árbitra assistente catarinense foi escolhida como uma das seis mulheres que vão atuar na arbitragem no Mundial masculino.

O anúncio foi feito na manhã de quinta-feira, mas ela só soube horas depois, após ser informada pelas amigas. "Eu soube pela imprensa. Na verdade, quando as minhas amigas que estão aqui comigo no jogo me falaram: 'Nossa, você vai pra Copa do Mundo!' E eu falei: 'Hã?'. Eu não tinha nem visto aí comecei ver as reportagens e as notícias e eu fiquei assim: 'Calma, eu preciso sentar'", disse a bandeirinha, em entrevista ao canal SporTV.

A própria Neuza Inês Back não acreditou na convocação

Neuza já estava no Recife quando recebeu a notícia, a poucas horas de ser uma das assistentes do jogo entre Náutico e CSA, pela Série B do Campeonato Brasileiro. "Eu fiz uma chamada de vídeo no grupo da família, só que a galera estava toda trabalhando e não me atenderam. Aí mandei no grupo da família. Eu coloquei a foto e falei assim: 'Vê se vocês acham algum nome conhecido aí. Aí o pessoal identificou e disse: 'Nossa, que legal!'"

A vaga surpreendeu porque foi a primeira vez na história que a Fifa escolheu mulheres para apitar uma Copa do Mundo masculina. Serão seis: três árbitras e três assistentes. Neuza vai representar o Brasil.

"É muito legal, indescritível, é um momento, assim, de alegria, de gratidão e um pouco também de senso de responsabilidade, por eu ser a única mulher eu sei que preciso ir lá e representar todas nós muito bem", afirmou a bandeirinha de 37 anos.

A escolha de Neuza não foi por acaso. Considerada uma das melhores assistentes do Brasil, ela já atuou em mais de 100 jogos do Brasileirão, Copa Libertadores e Copa do Brasil. Entre as partidas mais importantes em que esteve se destaca o primeiro jogo da final do Paulistão de 2020, entre Corinthians e Palmeiras.

O destaque em nível nacional a levou para competições internacionais. Neuza esteve na Olimpíada de Tóquio, no Mundial de Clubes da Fifa de 2020 e no Mundial feminino, em 2019.

Neuza nasceu na pequena cidade de Saudades, em Santa Catarina, mas está filiada à Federação Paulista de Futebol (FPF) porque se transferiu para Jundiaí nos últimos anos para ganhar mais oportunidades em âmbito nacional. A estratégia deu certo.

"É o sonho de todo árbitro estar em uma Copa do Mundo e responsabilidade porque precisamos ir lá prestar um bom trabalho para o futebol, representar bem as mulheres. É muito legal saber que a gente conseguiu levar a arbitragem feminina para esse patamar, a ponto da Comissão de Arbitragem da Fifa confiar em levar as mulheres para trabalhar nesse grande evento", comemora.

Presidente do COI diz que nem todos os russos devem ser punidos no esporte

Lausanne, Suíça (AE) - O presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI), Thomas Bach, afirmou nesta sexta-feira que nem todos os russos devem sofrer punições no ambiente esportivo, por conta da invasão da Rússia na Ucrânia. Ele defendeu a decisão da entidade de manter em seus quadros ex-atletas russos, como Yelena Isinbayeva e Shamil Tarpishchev.

"Não há justiça se você pinta todos com o mesmo pincel. Isso até seria contraproducente porque ajudaria na propaganda daqueles que afirmam que as sanções são parte de uma grande conspiração contra seu país", declarou Bach, em longo discurso no último dia do congresso do COI.

O dirigente alemão fez a declaração em defesa de decisão anterior da entidade de manter os russos como membros do COI, há cerca de 10 dias. Na ocasião, o comitê foi alvo de críticas porque, inicialmente, havia defendido sanções diversas sobre atletas e equipes russas e belarussas nas competições internacionais. As punições foram aplicadas por várias federações de diferentes modalidades pelo mundo.

"Esta guerra não foi iniciada pelo povo russo, pelos atletas da Rússia, pelo Comitê Olímpico da Rússia ou por membros do COI na Rússia", afirmou. Na declaração, ele inverteu a posição dos membros. Ao invés de serem representantes dos seus países no COI, eles se tornaram, na fala de Bach, representantes da entidade nos países.

Por fim, o presidente negou que o COI tenha indicado punições aos russos e belarussos, mas sim "medidas de proteção". "A segurança dos atletas e oficiais russos e belarussos não poderia ser garantida por causa do profundo sentimento anti-Rússia em vários países, devido à invasão".

Antes destas declarações, Bach concedeu a abertura do dia ao ucraniano Serguei Bubka, lenda do salto com vara e presidente do Comitê Olímpico da Ucrânia. O ex-atleta agradeceu pela ajuda humanitária que o COI vem dando ao país, através de um fundo criado logo após a invasão russa. Segundo o ucraniano, o fundo já supera US$ 2,4 milhões (cerca de R$ 11,5 milhões).

"Hoje temos aproximadamente 3 mil ucranianos, entre atletas e treinadores, em diferentes partes do mundo, recebendo nosso suporte. Através do fundo, já conseguimos ajudar financeiramente 65 projetos individuais. Somos gratos ao COI e à comunidade olímpica global", declarou Bubka.

Beatriz Ferreira perde para americana na final do Mundial de Boxe na Turquia

Istambul (AE) - Beatriz Ferreira perdeu, nesta sexta-feira, em Istambul, na Turquia, a final do mundial de boxe, categoria leves (até 60 quilos). Ela foi derrotada pela americana Rashida Ellis, em decisão dividida dos jurados. Foi o sexto duelo entre as boxeadoras e a segunda vitória da lutadora dos Estados Unidos. Bia tentava o bicampeonato, pois havia conquistado o título na Rússia, em 2019.

A brasileira tomou a iniciativa da luta, mas errou alguns golpes e propiciou à adversária os contra-ataques. Rashida Ellis não aceitou a luta no corpo-a-corpo, como queria a brasileira e usou o clinche para parar o duelo sempre que era atacada.

Em um duelo de três rounds de três minutos, Bia Ferreira foi melhor no segundo assalto, quando atingiu a americana com bons diretos, mas foi para o terceiro parecendo sentir um pouco a parte física.

Prata na Olimpíada de Tóquio, Bia soma 135 lutas, com 127 vitórias e apenas oito derrotas. Pelo segundo lugar, a brasileira recebeu um prêmio de US$ 50 mil (cerca de R$ 243 mil)

Atlético-GO busca 1ª vitória no Brasileirão contra o embalado Coritib

Goiânia, 20 (AE) - Ainda sem vencer no Campeonato Brasileiro, o Atlético-GO tenta desencantar diante do Coritiba neste sábado, às 16h30, no estádio Antônio Accioly, em Goiânia (GO), pela sétima rodada. A time paranaense é uma das surpresas nesta fase inicial da competição.

O Atlético vem de derrota para o xará, Atlético-MG, por 2 a 0, resultado que o deixou na vice-lanterna, com apenas três pontos. A reação precisa ser imediata para não ver os adversários na luta contra a degola se distanciarem.

O Coritiba, por outro lado, é o sexto colocado, com dez pontos. De volta à elite do futebol nacional, tem surpreendido e quer fazer mais uma vítima. Na última rodada, bateu o América -MG por 1 a 0, em casa.

A principal novidade do Atlético-GO estará no banco de reservas. Jorginho foi contratado para o lugar de Umberto Louzer. Para sua estreia, não poderá contar com o lateral Dudu, lesionado, além de Gabriel Baralhas e Léo Pereira, suspensos pelo terceiro cartão amarelo.

Coritiba joga hoje fora de casa em busca de um bom resultado

Jorginho deu indícios que colocará Hayner na lateral direita. No meio de campo, Edson Fernando é o favorito, já para o lugar de Léo Pereira, a opção é Luiz Fernando. O treinador também conta na frente com o retorno de Shaylon, poupado na sul-americana.

"O que eu quero é o sucesso do Atlético-GO, que ele tenha êxito nas competições que estiver disputando. Estou muito feliz em estar de volta", afirmou o treinador.

Do outro lado, o Coritiba, de Gustavo Morínigo, terá o retorno do atacante Igor Paixão, que está recuperado de um edema na coxa Ele desfalcou o time nos últimos dois jogos. O volante Val também foi relacionado, mas ficará entre os suplentes.

Por outro lado, o treinador não terá Thonny Anderson. Recuperado de um pisão no pé, ele está aprimorando a parte física antes de retornar. Já por opção técnica, Clayton ficou de fora.

"Temos que ter uma convicção do que estamos fazendo. Desde janeiro estamos trabalhando bem, obtivemos resultados, temos uma forma de jogo, temos jogadores de diferentes características para escolher. Duvidar, na minha cabeça, não entra nunca. Tenho essa certeza de que vai funcionar se todos estivermos juntos. Na derrota e na vitória, temos que seguir trabalhando até o final, que vamos conseguir nos manter na Série A", espera o treinador.

Jogos da 7º Rodada

Bragantino 1 X 1 Atlético MG

Jogos de sábado

Flamengo X Goiás
Atlético GO X Coritiba
Santos X Ceará
Juventude X Palmeiras
América X Botafogo
Cuiabá X Inter

Domingo

Corinthians X São Paulo
Fortaleza X Fluminense
Athlético PR X Avai

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 36/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 108/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 3462022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE BICICLETAS, COM OU SEM MARCHA, PARA UTILIZAÇÃO, UNISSEX, COM ARO 26, PODENDO SER DE CORES VARIADAS. PARA PREMIAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: FABRI ROSSI COMERCIO DE MOVEIS – ME.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/05/22.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
Tendo em vista a presença de erro material na publicação veiculada no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 12.319, de 24 e 25 de dezembro de 2021, página C13, caderno de Publicações Legais;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:
Onde se lê: LEI Nº 2.467/2021.
Leia-se: LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021.
Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2022, da INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 029/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, no valor de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 20 de maio de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 105/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Workshop Mandato de Impacto".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 17/05/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 20/05/2022

Favorecida: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 24 a 27 de maio de 2022
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.160,00
Nota Fiscal: 9131, de 20/05/2022
Nº do Empenho: 4670/22 Ordinário, de 20/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 008/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 005/2022 do(s) Vereador(es) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e PAULO SERGIO ARIAS a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Workshop Mandato de Impacto", a ser realizado pela empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 24 de maio a 27 de maio de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web de gestão legislativa com integração administrativa de documentos entre os Poderes Legislativo e Executivo; Criação de manutenção de site da Câmara Municipal; Protocolo digital; Serviço de informação ao cidadão; Instalação, implantação do projeto, treinamento remoto de todos os usuários e importação do banco de dados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 cc. o Decreto 9.412/18 e demais regramentos pertinentes.
FORNECEDORA: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 14.039,88
PRAZO: 12 meses
SOLICITANTE: Secretário
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
01. Recursos do Tesouro
RAZÃO DA ESCOLHA:
A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo à Câmara. Salienta-se que foram solicitados orçamentos para diversos prestadores de serviços e apresentados orçamentos por 03 (três) prestadores, dentre estes foi selecionado o de menor preço para prestação dos serviços.
JUSTIFICATIVA:
O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à Câmara.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
• Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
• Fora trazido à pré-contratação, mais de 03 (três) propostas de prestadores de serviços que detenham qualificação para execução do objeto;
• Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à Câmara (conforme apontamentos supra);
• O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades da Câmara (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio/PR., 20 de maio de 2022.

PAULO S. DE SOUZA	SIRLENE A. FELBER	SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL	Secretária	Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 06 de junho de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: Aquisição de kits emergenciais composto por um reservatório de 6.000 lts e uma Motobomba, de acordo com – Processo S2ID: 59052.009289/2022-83 protocolo res-pr-41253357/20220-03, Defesa Civil. Valor R$: 29.922,63 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 20 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 92/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 29/2022, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ACRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
L. R. J. DA SILVA SERVIÇOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/05/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 380/2022, de 20 de maio de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. ANA PAULA GOMES FILITE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de maio de 2022, a Sra. ANA PAULA GOMES FILITE, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.399.530-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 21/05/2023, não podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 378/2022, de 18 de maio de 2022
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, portadora do RG nº. 5.248.937-7 SSP/PR, CPF nº 747.660.239-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na: 3.4.2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, para a partir de maio de 2022, desempenhar função de Gestora de Contratos, competindo no exercício da função ora designada, a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias.
Art. 2º - DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de maio de 2022, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
ADMINISTRAÇÃO: RICARDO RUIZ PIMENTA
RG. Nº. 7.501.053-2/SSP-PR
CPF Nº 031.912.809-10
SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO
RG. Nº. 9.200.220-9 SSP-PR
CPF Nº. 041.412.059-07
CLAUDEMIR BRAVO
RG. Nº. 7.905.973-0/SSP-PR
CPF Nº 039.481.609-96
VALMIRA LAZARIN
RG. Nº. 8.038.154-9/SSP-PR
CPF Nº 031.393.419-38
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG. Nº. 10.100.704-9/SSP-PR
CPF Nº 060.043.979-89
SAÚDE: DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
RG Nº. 10.003.345-3 SSP/SP
CPF Nº. 081.359.419-78
MARCIA REGINA MARQUES PERES
RG. Nº. 6.708.664-3/SSP-PR
CPF Nº 022.960.939-22
ELAINE C. JACOPINI ARAUJO
RG. Nº. 7.686.844-1/SSP-PR
CPF Nº 032.018.679-26
ANGELA HWANG
RG. Nº. 5.990.360-0/SSP-PR
CPF Nº 005.682.549-88
ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA ALICE MAZZEI
RG. Nº. 909.855-0/SSP-PR
CPF Nº 537.337.469-53
AGRICULTURA:CRISLEI SPANHOL MAREGA
RG. Nº. 6.352.777-7/SSP-PR
CPF Nº 020.405.219-09
MEIO AMBIENTE: ALINE ZUNTINE DE RESENDE
RG. Nº. 10.726.128-1/SSP-PR
CPF Nº 074.484.409-69
EDUCAÇÃO: MICHELLE PERES DOS SANTOS
RG. Nº. 8.028.664-3 SSP-PR
CPF Nº. 040.795.479-19
TRANSPORTE: JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE
RG. Nº. 6.034.366-7/SSP-PR
CPF Nº 894.729.939-15
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a partir desta data as disposições da Portaria nº. 13/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO À PEDIDO DA CANDIDATA SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 594-0, mediante Portaria nº. 362/2022;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação da candidata abaixo arrolada aprovada no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ordem de Classificação:	Nome:	Inscrição:
001	ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO	01402

2. CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Ordem de Classificação:	Nome:	Inscrição:
004	ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS	01230

3. CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

Ordem de Classificação:	Nome:	Inscrição:
02	EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO	01261
03	ELTON CARLOS SOMERA TURATO	00424
04	RUAN TALES SPOTE	00053

Art. 2º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
• Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
• Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
• Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
• Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
• Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
• Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
• Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
• Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
• Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
• A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.
Art. 3º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 372/2022, 17 de maio de 2022.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Publico Sr. FAUSTO FERDINANDO PAULIN, brasileiro, casado, portador do RG n°. 4.236.949-7 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, padrão GP, Classe VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário: 2.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; tendo em vista atestado médico comprovando a incapacidade laboral do servidor por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de abril de 2022, com previsão de retorno à atividade na data de 27 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 373/2022, de 17 de maio de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022, a serem concedidas no interstício temporal de 13/06/2022 à 12/07/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 374/2022, de 17 de maio de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO CIRINEU PASSARELA, brasileiro, Portador do RG n°. 1.172.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Fazenda; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo 01/01/2022 à 31/12/2022, a serem concedidos no período de 01/06/2022 a 10/06/2022, bem como o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em competência futura, conforme pedido do requerente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 375/2022, de 17 de maio de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSILEIDE NOBRIGA DE ARAUJO FREITAS, brasileira, portadora do RG n°. 14.869.180-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 14/03/2021-2022, a serem concedidos no interstício temporal de 23/05/2022 a 06/06/2022, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de maio de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 379/2022, de 18 de maio de 2022
RECONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, bem como das propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, nos termos da lei vigente, também avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2022, e terá sua composição nos termos a seguir:
PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
RG. Nº. 4.686.403-4 SSP/PR
CPF Nº 648.453.119-98
SECRETÁRIA: SIRLENE APARECIDA FELBER
RG. Nº. 4.943.622-0 SSP/PR
CPF Nº. 088.066.289-17
MEMBROS:SÉRGIO ROBERTO
RG. Nº. 7.279.783-3 SSP/PR
CPF. Nº. 019.248.689-62
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG. Nº. 10.100.704-9 SSP/PR
CPF Nº 060.043.979-89
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspensa a partir desta data as disposições da Portaria nº. 039/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2.022, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 31 de maio de 2022, a partir das 09h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3976/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA BEATRIZ DE ANDRADE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 005.442.549-29 e carteira de identidade RG sob nº 6.154.255-8 SSP-PR, com matricula 3201, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 23 (vinte e três) de maio a 21 (vinte e um) de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3977/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor CLEONIO JOSE DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.761.379-79 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.755-9 SSP-PR, com matricula 3179 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 23 (vinte e três) de maio a 21 (vinte e um) de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 361/2022, de 06 de maio de 2022.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Esmael Apdo Valotto Kovalski	Fiscal de Meio ambiente	VI	GAM	01/05/1998	22%	24%
Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	22%	24%
José Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	22%	24%
Ivando Batista dos Santos	Servente Administrativo	IV	GAM	01/05/1998	22%	24%
Edgar Pinto Bueno	Motorista	VII	GSG	01/05/1998	22%	24%
Laercio Aparecido Brunaldi	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Luiz Polidorio Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Aparecida Nunis	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%
Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	VIII	GA	01/05/1998	22%	24%
José Pizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	22%	24%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: C S TOPA ODONTOLOGIA
CNPJ: 45.668.296/0001-51
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa C´S TOPA ODONTOLOGIA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 20 de Maio de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 071/2022, Inexigibilidade nº 022/2022 anexo. Em 20 de Maio de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2022 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 069/2022
Por este Instrumento Particular de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", que entre si firmam, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor VALDIR ANGELO RIIBEIRO DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 866.924.109-91 e residente e domiciliado na Avenida Olinto Cardoso de Lucena, nº3414, Centro, CEP 87.820-000, no município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Celular (44) 9888-5533, e-mail: valdirangelors@outlook.com; doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordo o que adiante se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Dispensa Por Justificativa nº 028/2022 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação aplicável a modalidade de Dispensa Justificada, e aos contratos públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de vestiário masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiaraju, neste município de Cidade Gaúcha, incluindo parte elétrica, hidráulica e pintura, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
9.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a de serviço de reforma de vestiário masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiaraju, neste município de Cidade Gaúcha, incluindo parte elétrica, hidráulica e pintura, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, de forma satisfatória, sem qualquer acréscimo de valor por qualquer eventual encargo.
b) É dever da CONTRATADA cumprir o prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do contrato;
c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
e) A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas qualquer serviço que tenha feito e que não tenha ficado de acordo, conforme acompanhamento do Arquiteto deste Município, ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.
f) A CONTRATADA deverá obedecer além das obrigações do contrato as normas do Termo de Referência.
9.12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
c) supervisionar a execução do contrato;
d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL
O Valor pela prestação dos serviços a ser pago é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação total dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Indústria, Comércio e do Trabalho, com pagamento eletrônico por meio de transferência em conta corrente da contratada, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem.
Parágrafo Primeiro – O pagamento estará condicionado à apresentação das certidões negativas Municipal, Estadual e Federal.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
Orgao.....: 09 SEC. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS
1545212622.063000 MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 Recursos Ordinarios (Livres)
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS 0 Recursos Ordinarios (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 0 Recursos Ordinarios (Livres)
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 0 Recursos Ordinarios (Livres)
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.
Prazo de prestação total dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato. Qualquer um dos prazos poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa fundamentada pela contratada e assim aceita pela Administração.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
Os preços contratados não serão reajustados.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação aplicável aos contratos públicos.
Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;
III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.
Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude , garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO
O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a contratada as consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - É da proponente a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre a prestação dos serviços, em qualquer esfera.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO
As interessadas e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.
Prefeitura de Cidade gaúcha - PR, em 20 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR ANGELO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 066/2022, Dispensa Justificada n.º 028/2022, cuja finalidade, consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de vestiário masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiaraju, neste município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de vestiário masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiaraju, neste município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
SÚMULA: Autoriza a Transmissão em Tempo Real das Sessões da Câmara Municipal e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha a fazer a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes da Câmara Municipal em tempo real, por meio da internet, aplicativo, rede social ou qualquer outro meio tecnológico, disponibilizando link para acesso em seu site/página oficial.
Art. 2º. As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.
Art. 3º. Para evitar prejuízo às atividades legislativas em Plenário, e, considerando a necessidade de manter a qualidade na transmissão e periodicidade, bem como considerando a confusão que cria à população, quanto ao canal oficial de transmissão das sessões, deverá ser criado um(a) site/página oficial da Câmara Municipal, e ser divulgado a toda comunidade. Tendo como sugestão Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.
Parágrafo único. Neste dispositivo fica disposto que as transmissões realizadas, deverão ficar salvas no "feed" da página Oficial da Câmara Municipal, assim a comunidade poderá assistir posteriormente, bem como servirá para dirimir eventuais questionamentos a posteriori.
Art. 4°. A Presidência e/ou a Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizarão, por pronunciamentos de Vereadores e ou visitantes que porventura infrinjam a legislação, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa, ou seja, cada vereador fica responsabilizado em manter a ordem e seu decoro nesta casa de leis.
Parágrafo único. O vereador ou servidor que praticar ato vedado neste artigo sem embargo ao exercício da imunidade material parlamentar por suas palavras, votos e opiniões, incorrerá nas penalidades previstas no Regimento Interno, no caso de vereador e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, caso seja servidor, e dos demais na legislação em vigor.
Art. 5º. Fica também autorizado pelo presente projeto de Resolução, a aquisição dos equipamentos pertinentes/necessários para a gravação e transmissão das sessões legislativas.
Parágrafo único. Todas as despesas para a aquisição dos equipamentos correrão por conta do orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2022.
Art. 6º. Deverá ser designado servidor responsável para a transmissão das sessões previstas neste projeto de Resolução, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias.
Parágrafo único. Na ausência do servidor fica autorizado neste projeto de Resolução a realização de licitação para contratação de um profissional qualificado para, então, executar o manuseio dos equipamentos no momento das sessões, bem como a administração do(a) site/página oficial da Câmara Municipal.
Art. 7º. Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, ressalvados eventual exercício de direito de resposta LEI Nº 13.188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR 16 de Maio de 2022.
Ailton Ferreira Guimarães — Presidente
Marina Marques Pinto — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 51.299,99 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem como objeto a aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área da antiga Bratac especificada abaixo, objetivando a futura criação e implantação da nova Escola Rocha Pombo em Cruzeiro do Oeste/PR".
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que atual Escola Rocha Pombo existente no bairro Jardim Brasil sofreu incêndio o qual danificou maior parte da estrutura da escola;
CONSIDERANDO que a escola não comporta atendimento adequado à demanda es-colar do bairro, com pequeno espaço físico e estrutural;
CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma nova Escola no Bairro Jardim Brasil e Jardim das Flores, que atenda crianças com a qualidade devida, tendo em vis-ta que foi contemplado com recursos Federais com protocolo nº PR24019EFREG0010142022;
CONSIDERANDO que o Município não conta com disponibilidade de terreno com di-mensão adequada para o atendimento do solicitado;
CONSIDERANDO que as áreas ofertadas atendem as solicitações para a construção de uma nova Escola Municipal no bairro Jardim Brasil e Jardim das Flores no municí-pio de Cruzeiro do Oeste/PR;
CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;
CONSIDERANDO que os atuais donos do terreno da Bratac, em comum acordo, dis-ponibilizaram o terreno com valor considerável, para que fosse construído uma Escola Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas abai-xo especificadas, sendo um Imóvel Urbano - Datas de terras sob n°s 1 a 24, da Quadra n° 285 e Datas de terras sob n°s 1 a 24 da Quadra nº 286, ambos da Planta nº 1, Lote-amento Sul Brasileira, situadas nesta cidade e comarca, com a área global de 24.80,00 metros quadrados, conforme as medidas e confrontações constantes nas matriculas n° 6177 e 6178 registradas no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cru-zeiro do Oeste-PR, área pertencente ao município de Cruzeiro do Oeste, ente público sob CNPF nº 76.381.854/0001-27.
Art. 2º. A área declarada de utilidade pública e suas acessões serão utilizadas para a construção da Escola Rocha Pombo no Município.
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações or-çamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Para fins do disposto no artigo 182, § 3º, da Constituição Federal, deverá a co-missão de avaliação deste Município avaliar o imóvel descrito para garantir a justa in-denização do desapropriado.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-ções em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022
Republicado
Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Rede Cidadã para o ano de 2022. De acordo com os Parâmetros da Resolução 03/2021 deste Conselho.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, através de reunião presencial, em 17 de maio de 2022 conforme Ata nº 03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Rede Cidadã, para o ano de 2022. De acordo com os Parâmetros da Resolução nº03/2021 de Inscrição de Entidades.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 20 de maio de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022
DISPENSA Nº. 024/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 059/2022
ID: nº. 2431
Data do Contrato 11/05/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, com sede Av. Minas Gerais, Nº 2054, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 02.074.494/0001-84, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-32.700,00(trinta e dois mil, setecentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(11/05/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 15/2022
Contrato de Empreitada Global nº 15/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: Arenito Engenharia E Construção Eireli
Objeto: Construção da Capela Mortuária, com área total de 192,75m², a ser edificada na Rua Floresval Paganini Nogueira – Lote 974 – Gleba Boa Esperança, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 477/2020 - SEDU.
Data de Assinatura: 20/05/2022
Fundamentação: art. 79, inciso II, §1º, da Lei nº 8666/93.
Adriano Bazan
Presidente da CPLço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(11/05/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 061/2022

Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 03/2022.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 03/2022, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para a construção de galeria de águas pluviais no Município de Esperança Nova/PR, o que inclui a remoção de matéria orgânica, aterro e compactação do solo para o assentamento dos tubos, escavação, o próprio assentamento dos tubos, caixas de ligação e bocas de lobo, dentre outros, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.864.196/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.486,85 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 19/05/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 25/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: VALDEVINO GOMES DA CRUZ 6168558549.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) dias, findando em 14 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.278/2022
DATA: 20/05/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira o Sra. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M.A CAMARCIO - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022 em favor da empresas M.A CAMARCIO - ME, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE UMA VARREDEIRA MECANICA DE SUCÇÃO AUTOPREPELIDA, DE ACORDO COM O CONVENIO nº 574/2022 PROJETO Nº 65- SEDU.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2022
Data: 20.05.2022
Ementa: autoriza realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para contratação de Profissionais da área da saúde, educação e assistência social e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 208, inciso V da Lei Municipal 1.246/2003, e considerando o memorando sob o nº 555/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado com previsão inicial de contratação de 07 (sete) Psicólogos (as), 01 (um) Terapeuta Ocupacional 01 (um) Farmacêutico (a) Bioquímico (a), por tempo determinado, com prazo de até validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:
I – Rosmari Aparecida Michels - Matrícula nº 19054-01, Coordenadora CadUnico -Programa Bolsa Família - Formação em Pedagogia – 1º Presidente.
II – Gislaine Dias Farias – Matrícula – 25046-01, Diretora do Departamento de Educação - Formação em Pedagogia – 2º Presidente.
III – Patrícia de Souza Rosenberger Mastrangelo - Matrícula nº 29575- 4- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Diretora Atenção Primária - Formação em Enfermagem - Membro.
IV – Vanderlei Rangel de Lima - Matrícula – 18716-04, Representante da Secretaria Municipal de Administração – Diretor do Departamento de Pessoal - Formação em Direito - membro.
V – Roberto Aires de Oliveira – Matrícula nº 29784-1, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Contador - Formação em Ciências Contábeis - Membro.
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
II - Analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;
III – proclamar os resultados finais;
IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo; e,
V - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 158/2022
SUMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor HELTON PINTO DE CASTRO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidor HELTON PINTO DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.748.843-8, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Conforme protocolo sob nº205/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 097/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE OS DESCRITIVOS DOS ITENS 85 E 86 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
NO ITEM 85.
Onde se lê: Regulador de Pressão de Oxigênio Medicinal/Cor Verde, para Posto, válvula estabilizadora. Corpo em latão polido e cromado. Volante em termoplástico de alta resistência. Cor e conexões de entrada e saída em conformidade com a norma da ABNT. Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm2 Isenção de componentes em borracha.
Leia-se: Regulador de Pressão de Oxigênio Medicinal/Cor Verde, válvula estabilizadora, para parede/rede. Corpo em latão polido e cromado. Volante em termoplástico de alta resistência. Cor e conexões de entrada e saída em conformidade com a norma da ABNT. Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm2 Isenção de componentes em borracha.
NO ITEM 86.
Onde se lê: Regulador de Pressão de Ar Comprimido/Cor Amarela, para Posto, válvula estabilizadora. Corpo em latão polido e cromado. Volante em termoplástico de alta resistência. Cor e conexões de entrada e saída em conformidade com a norma da ABNT. Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm2 Isenção de componentes em borracha. Especificações Técnicas: Pressão máxima de entrada: 11Kgf, Pressão de saída: 0 a 10 Kgf/cm2
Leia-se: Regulador de Pressão de Ar Comprimido/Cor Amarela, válvula estabilizadora, para parede/rede. Corpo em latão polido e cromado. Volante em termoplástico de alta resistência. Cor e conexões de entrada e saída em conformidade com a norma da ABNT. Manômetro com escala em KPA e Kgf/cm2 Isenção de componentes em borracha. Especificações Técnicas: Pressão máxima de entrada: 11Kgf, Pressão de saída: 0 a 10 Kgf/cm2
ALTERA-SE NOS ITENS 267, 346 e 354, OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES TOTAIS, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR NO EDITAL, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:

Item	Quantidade - A Comprar	Cot. Máx. Total
267	1.000	1.080,0000
346	500	400,0000
354	500	485,0000

LEIA-SE:

| Item | Quantidade - A Comprar | Cot. Má

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
20/05/2022
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: **2022**

Decreto n° 78/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
285 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.361.0011.2.064.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	
323 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
08.005.12.365.0011.2.065.		TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	
325 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.005.12.366.0011.2.103.		TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	
327 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		Total Suplementação:	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
276 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
307 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Redução:	**75.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 18 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
20/05/2022
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: **2022**

Decreto n° 79/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.089,43 (quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
606 - 3.3.90.93.00.00	31036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.089,43
		Total Suplementação:	**4.089,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 18 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 072/2022
Pregão Eletrônico - nº 040/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 52.359,50 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 06/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 06/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 06/06/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/06/2022 (três de junho de dois mil e vinte e dois).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$107.510,00 (cento e sete mil quinhentos e dez reais).
Brasilândia do Sul - PR, 20 de maio 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 039/2022
Dispensa de Licitação n.º 006/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO ACESSO AO TERMINAL RODOVIARIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, no valor de R$ 19.264,68 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 20 de maio de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 487/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023, a Sra. GEISIELE GOMES DA SILVA, CPF. nº 093.636.729-64, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 139/2022, do dia 03/05/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/05/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 488/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Maio de 2022, a servidora GEISIELE GOMES DA SILVA, CPF. nº 093.636.729-64, ocupante do cargo de Nutricionista, na Clinica da Saúde da Mulher e da Criança (AMAI), junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 493/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Maio de 2022, a servidora KELLY KAWANA RIBEIRO, CPF. nº 103.287.019-20, ocupante do cargo de Advogada no (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 494/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Executivo para o Plano de Saneamento Básico do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formular políticas de saneamento básico, bem como a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2012, e das alterações assim estabelecidas na Lei nº 14.026/2020,
R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear para compor o Comitê de Coordenação:
I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Danilo Rafael Rezende Bastos Espindola
b) Nuria Cristina Zamora Jacomini
II – Da Secretaria Municipal de Planejamento
a) Lucas Garbugio Conceição
b) Eder Pereira Rubias
III – Da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Tayná Ceccon Martins
b) Thais Oliveira Santos
IV – Da Secretaria Municipal de Saúde
a) Audrey Haruko Norose
b) Paulo Victor Buck Mello
V – Da Secretaria Municipal de Finanças
a) Hugo Henrique Saulin Alvaro
b) Ricardo Gusmão Brandani
VI – Do Instituto de Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná)
a) Laerci da Silva Lima
b) Waldecir Correa
VII – Da companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
a) Rafael Sereia Pires
b) Carlos Henrique Gonçalves
VIII – Dos Técnicos da Sociedade Civil
a) André Luiz Gentil
b) Danila Matsunaga Ferreira
IX – Da Secretaria Executiva
a) Marcela Barbosa dos Santos
b) Bruno Henrique Guedes de Melo
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 321/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 492/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023, a Sra. KELLY KAWANA RIBEIRO, CPF. nº 103.287.019-20, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 121/2022, do dia 26/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 515/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JOSIANE ALVES PAULINO, CPF. nº 062.991.399-43, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 à 31/03/2022, a contar do dia 16/05/2022 a 14/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 516/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA PEREIRA DA SILVA MENEZES, CPF. nº 024.498.359-38, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 10/05/2022 a 24/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 517/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Maio de 2022, a servidora ROSELI GALVÃO DA SILVA, CPF. nº 916.512.559-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Escola Municipal Amaral Fontoura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 518/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARLY FORMICOLI CPF. nº 389.557.769-34 ocupante do cargo de Escriturário I, junto a Chefia de Gabinete 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/05/2019 a 27/05/2020 à contar do dia 03/04/2022 a 02/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18(dezoito) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 519/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANUSIA PRISCILA GATTO, CPF. nº 790.999.559-87, ocupante do cargo de Psicóloga na Divisão do CEME, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/07/2020 a 11/07/2021, a contar do dia 17/05/2022 a 15/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 520/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Maio de 2022, o servidor LEONILDO APARECIDO BALAN, CPF. nº 736.147.189-72, ocupante do cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 521/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELZA SENA DE MATOS CIECOSKI, CPF nº 040.989.329-38, ocupante do cargo de Merendeira na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 05/05/2022 a 03/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 522/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2022, o servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA CPF. nº 038.849.756-41, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 524/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 18 de Maio de 2022, a servidora LARISSA DELLAI TANOUE, CPF. nº 049.068.739-36, ocupante do cargo de Advogada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 525/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 18 de Maio de 2022, a servidora ANA PAULA ARAUJO, CPF. nº 067.423.209-74, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 527/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 26 de Maio de 2022, o servidor VANDERLEI PADILHA LOPES, CPF. nº 056.224.449-26, ocupante do cargo de COVEIRO no Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 528/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 10 de Maio de 2022, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, do servidor EURICO JOSÉ PINTO, CPF: 623.229.589-72, onde atuou na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 529/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI DE FÁTIMA ZAMPRONIO DA CRUZ, RG. nº 3.534.915-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 à 31/01/2021, a contar do dia 02/05/2022 a 31/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 530/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO, CPF. nº 066.357.919-81, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/03/2021 a 27/03/2022, a contar do dia 05/05/2022 a 03/06/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 531/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DOMINGOS, CPF. nº 027.159.779-80, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 11/05/2022 a 09/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº532/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, RG. nº 9.502.586-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/06/2021 a 01/06/2022, a contar do dia 07/06/2022 a 06/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 533/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE DE BARROS KOVALSKI, CPF. nº 073.836.719-29, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/20120 a 31/07/2020, a contar do dia 18/05/2022 a 01/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 534/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, CPF. nº 570.502.019-87, ocupante do cargo de Vigia, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/01/2021 a 02/01/2022, a contar do dia 12/04/2022 a 11/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 535/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MANOEL SILVA DA FONSECA, CPF. nº 329.241.199-87, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, a contar do dia 10/05/2022 a 08/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 536/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 18/04/2022 a 17/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 537/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCILENE VICENTE DE CAMPOS, CPF. nº 841.010.329-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/02/2020 a 11/02/2021, a contar do dia 10/05/2022 a 19/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 538/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CICERO FERNANDES DA COSTA, CPF. nº 670.499.239-15, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares referente ao quinquênio aquisitivo 09/06/1991 a 07/06/1996, a contar do dia 09/05/2022 a 06/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 539/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, CPF. nº, 726.881.229-91, ocupante do cargo de Zelador, na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/10/2020 a 16/10/2021, a contar do dia 16/05/2022 a 30/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 540/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 049.159.149-76, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/04/2021 a 03/04/2022, a contar do dia 01/06/2022 a 30/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 541/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ, CPF. nº, 029.735.499-06 ocupante do cargo de Professor (20H), lotada na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 304
DE 20 DE MAIO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 duas diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, e uma diária de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor de R$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
23/05/2022 A 25/05/2022 Saída: 5h00min
Chegada: 20h00min Curitiba - Pr SEIL/DER - Diretor Geral – Brustolin
DETRAN - Diretor de Operação-Valmir Moreski
FUNDEPAR-Diretor Presidente Marcelo
SEDEST-Chefe de Gabinete-Ricardo
DNIT-Superintendent-Hélio
Sanepar-Diretor Comercial-toco Zanetti
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2°- No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 20 de Maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.279/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.1.104 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00.00.00 221 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.1.104 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.51.00.00.00 217 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 526/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELAINE REGINA BORIN, CPF. nº 055.224.739-16, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar do dia 06/06/2022 a 05/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 174/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 172/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/05/2022 e, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4871 ROSANGELA MACEDO RODRIGUES 057.790.479-52 26°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 175/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4610 MARIANA ALONSO CICERI 100.208.119-00 35°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
CRUZEIRO DO OESTE, 20 (vinte) DE MAIO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e proposta nº 95725.438000/1200-07.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 574/2021, do Pregão Eletrônico nº 235/2021 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 20 de maio de 2022.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preços nº 574/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 CIONE CONTRUTORA EIRELI
Presente o termo de renúncia do prazo recursal, procedeu a abertura do envelope 2 e após a análise e verificação da única proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 CIONE CONSTRUTORA EIRELI R$ 235.955,84
Icaraíma, 20 de Maio de 2022.
Presidente da comissão : _____
Membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER A DELIBERAÇÃO 56/2021 DO FEAS (QUE FRACASSOU NO PREGÃO 023/2022), A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00m do dia 06/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 14h30m do dia 06/06/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 25.516,79 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Para a efetiva comprovação de que temos três empresas sediadas regionalmente foi feito uma pesquisa através de Cartão CNPJ anexa ao processo. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, o cartão de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a exclusividade regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000, – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 635/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PrefeitoMunicipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUGUSTO PAULO DUARTE - CPF 117.047.139-00 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE 122-B E 123, DA GLEBA C TAQUARUÇU, DO NUCLEO PORTO CAMARGO NO MUNICIPIO DE ICARAÍMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 006/202-PMI
PROCESSO n.º 047/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NILZA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA, E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 234.088,44**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 241.361,79**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 234.088,44**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 20 de Maio de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2022
CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO DO SENHOR JOSE MARIA DE ABREU, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:
a)Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78;
DECRETA;
Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de maio de 2022, o benefício de pensão do Senhor JOSE MARIA DE ABREU, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n°0847230155 2022 4 00012 194 0005150 78, nos termos do Art. 53, I, da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZABETI DE FARIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor JOAQUIM BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2022
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir 11 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2022 a 13 de maio 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 646/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARIANE RIBEIRO BENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 à 03/02/2022, a contar de 23/05/2022 à 01/06/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 6 /2022

PROCESSO Nº 176 /2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 23 de junho de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 23 de junho de 2022

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 23 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 23 de junho de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos (comodato) para atender as necessidades desta municipalidade, conforme termo de referência anexo.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 180 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº.079/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de sistema de monitoramento destinado a implantação nos Centros Municipal de Educação Infantil - CMEI Municipais - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
INFATEC COMPUTADORES LTDA	R$ 38.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº.080/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	R$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 07/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas do próprio município que Prefeitura Municipal de Ivaté/Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de maio de 2022.
Vinicius Viera Caetano da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 014/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
20º	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	26/02/1980	3,0
21º	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09	04/06/1988	3,0

Ivaté, 20 de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.300.630-4
DESTINO/UF: IRATI
SAIDA: 21:00H:00MIN 16/05/2022
RETORNO: 23H:30MIN 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE:AMB – PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$850,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$342,20 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATÍ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Aos 18 dias do mês de maio de 2022, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EPP, com sede estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Zona III, CEP 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.201.304/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Sr. MATEUS AUGUSTO ZOLIM, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG sob nº 12.525.431-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 112.485.369, telefone: (44) 3055-8468, e-mail: giovanna@construmil.com, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b c/c parágrafo 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos item 01 do contrato retro no valor de R$30,29 (trinta reais e vinte e nove centavos) passando o valor contratual para R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	CIMENTO TIPO CP II 50 KG- 32	SACO	CAUE	R$30,29	R$36,50

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 098.034.379-84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 200/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Claudia Silva Matos	14/04/2020 a 13/04/2021	23/05/2022 a 06/06/2022
02	Edilaine Nunes de Lima	14/04/2020 a 13/04/2021	30/05/2022 a 28/06/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública do "Primeiro Quadrimestre/2022", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 24 de maio de 2022, às 16:30 horas.
Sua participação e muito importante.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: VALERIA PAULA DOS SANTOS
MATRICULA: 2319
RG: 7560693-1
DESTINO/UF:IRATÍ
SAIDA: 21H:00MIN DIA 16/05/2022
RETORNO:22:00H:30MIN 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$ 850.00

Pagamento de 1 (UMA) DIARIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$342,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IRATÍ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:03:30H 17/05/2022
RETORNO:13:30H 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAIDA:04:50:H DIA 17/05/2022
RETORNO:11:50HM DIA 17/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARAMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2022
Nomeia EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.748.922-3-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 098.729.709-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria 508/2021 de 30 de Novembro de 2021.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,20 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 37/2022, cujo objeto é: Aquisição parcelada de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol, Gasolina comum e ARLA para abastecimento em bomba na sede do Município destinado a frota municipal conforme descrição contidas no termo de referência do Edital.

LOTE I				PREÇO MÁXIMO LITRO		VALOR TOTAL CONTRATADO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. LITROS	LICITADO	CONTRATADO		FIRMA VENCEDORA
I	ÓLEO DIESEL (COMUM)	LITRO	300.000	R$ 6,52	R$ 5,97	R$ 1.791.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	400.000	R$ 6,55	R$ 6,04	R$ 2.416.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
III	GASOLINA	LITRO	40.000	R$ 7,14	R$ 6,38	R$ 255.200,00	E. E. KOVALCZUK - EIRELI - CNPJ: 05.086.773/0001-56
IV	ETANOL/ETILICO	LITRO	160.000	R$ 5,41	R$ 4,55	R$ 728.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
V	ARLA 32, SOLUÇÃO A 32,5% DE URÉIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA QUE É TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL NEM DANOSO AO MEIO AMBIENTE	LITRO	3.000	R$ 4,05	R$ 4,03	R$ 12.090,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-24
				VALOR GLOBAL DO PREGÃO		R$ 5.202.290,00	

MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 15/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRICULA: 201975
RG: 7050635-6
DESTINO/UF: RONDON
DATA: 19/05/2022
HORA SAÍDA: 13:00
HORA RETORNO: 01:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS ASX-4270
CUSTO APROXIMADO R$ 400,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de RONDON. Onde o funcionário ira levar atletas da cidade para competições na cidade.

CLEVERSON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.262 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais aos domingos e feriados.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos do Capítulo II, da Lei Complementar nº 34/2011, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais

DECRETA:

Art. 1º - Aos domingos e feriados, das 08:00 às 12:00 horas, fica permitido o funcionamento regular de **mercearias, minimercados, açougues e similares**, nos termos da Lei Complementar 34/2011 e alterações posteriores.

Art. 2º - O descumprimento fica sujeito à multa, de acordo com o previsto no Artigo 249 da Lei Complementar 34/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162, DE 20 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: Estabelece a oferta de Ensino de forma presencial.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.873/2022 – GS/SEED, de 18 de abril de 2022, que altera dispositivo da Resolução nº 4.461 – GS/SEED, de 24 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º A oferta do ensino passa a ser presencial, exceto para:
I - estudantes incluídos no grupo de risco que possuem amparo legal, os quais continuam a ter aula remota e retornarão presencialmente após completarem seu ciclo vacinal;
II - instituições de ensino utilizadas como alojamento no(s) período(s) dos Jogos Escolares do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 336, de 08 de novembro de 2021.
Pérola/PR, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Designa a Professora em Educação Infantil, Daiane Aparecida Seitz, para exercer a função de Diretora do CMEI.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, a contar de 23 de maio de 2022, a Professora em Educação Infantil Daiane Aparecida Seitz, matrícula 2.261, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.030.577-1/PR, para exercer a função de Diretora do CMEI – Centro de Educação Infantil Professora Alvina de Oliveira Branco.
Art. 2º. Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 36, I, parágrafo único, combinado com o art. 37, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz"
Art. 3º. Revogar a portaria nº 032 de 13 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 20 de maio de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.263 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.684, de 29 de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar de forma célere os direitos dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 1.684 de 29 de agosto de 2013, mediante requerimento da parte e parecer da assessoria jurídica, poderá o Executivo Municipal, autorizar a baixa de créditos tributários, lançados há mais de 5 anos, ficando a seu critério dispensar os procedimentos previstos no art. 4º da mencionada Lei.

Art. 2º. Não se enquadram nas situações prevista no artigo anterior, os débitos parcelados administrativamente e aqueles objeto de execução fiscal ajuizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Decreto nº 2.264 de 19 de maio de 2022.

Regulamenta a Taxa de Prestação de Serviços de manutenção de vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de efetuar a manutenção das vias, após a realização de reparos nas redes de água e redes coletoras de esgoto pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada em R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado, a taxa de prestação de serviços de manutenção nas vias públicas, nos casos em que a Autarquia Municipal não efetuar os reparos.

Art. 2º. A Autarquia Municipal deverá, até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente ao fato gerador, recolher aos cofres públicos os valores apurados pela divisão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *FRONT COMERCIAL LTDA*
CNPJ: *43.731.740/0001-00*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *1.858,27 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *GR COMERCIO EIRELI*
CNPJ: *17.451.234/0001-58*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

GR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA*
CNPJ: *10.428.715/0001-01*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *227.475,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA
CNPJ: 10.428.715/0001-01
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *J. J. VITALLI*
CNPJ: *08.658.622/0001-13*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito mil reais)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

J. J. VITALLI
CNPJ: 08;658.622/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO - EIRELI*
CNPJ: *00.226.324/0001-42*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *22.271,80 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

J. J. VITALLI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO - EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI*
CNPJ: *32.735.0001/0001-70*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.0001/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *FOX STORE LTDA*
CNPJ: *42.240.841/0001-16*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *42.976,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

FOX STORE LTDA
CNPJ: 42.240.841/0001-16
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *CONSTRUTORA AMANHECER LTDA*
CNPJ: *28.782.151/0001-68*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 036/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas; Instalações Elétricas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *1.247.275,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)*
ENTREGA: *Entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, nos locais indicados no ato do pedido, sem custos adicionais, sob pena de rescisão contratual.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *MARILUZ LONDON CAFÉ - LTDA*
CNPJ: *18.067.045/0001-49*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)*
ENTREGA: *A entrega dos produtos pela empresa vencedora, deverá obedecer a cronograma especificando o horário e endereço para entrega; fornecido pela Secretaria solicitante e as notas deverão serem enviadas para o Setor de Compras, conforme ordem de serviços, no Endereço de e-mail: licitações_compras@mariluz.pr.gov.br - aos cuidados do Senhor José Martins - Fiscal de Contratos*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MARILUZ LONDON CAFÉ - LTDA
CNPJ: 18.067.045/0001-49
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *M. F. HIGASHI - PADARIA*
CNPJ: *85.492.346/0001-07*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2022*
OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)*
ENTREGA: *A entrega dos produtos pela empresa vencedora, deverá obedecer a cronograma especificando o horário e endereço para entrega; fornecido pela Secretaria solicitante e as notas deverão serem enviadas para o Setor de Compras, conforme ordem de serviços, no Endereço de e-mail: licitações_compras@mariluz.pr.gov.br - aos cuidados do Senhor José Martins - Fiscal de Contratos*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

M. F. HIGASHI - PADARIA
CNPJ: 85.492.346/0001-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 021/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de Inscrição, para a participação da Copa Tribuna 2022 de Futebol Suíço, que ocorrerá no município de Goioerê-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento da inscrição para participação do campeonato, sendo exigido pelo município de Goioerê para participação. Tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude do evento estar sendo promovido por uma empresa específica, estando a mesma autorizada a designar profissionais de arbitragem e promover outros tipos de serviços durante a execução dos jogos. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

EMPRESA: ARENA APICE – CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA – CNPJ: 38.120.433/0001-53
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais).

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Leds, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Leds, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, como já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o conserto destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua retificação periódica é essencial para salvaguardar, a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, inibindo potenciais riscos.

EMPRESA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.375.328/0001-43
PROPOSTA: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para (i) Levantamento Topográfico cadastral, com elaboração de mapas e memoriais descritivos; (ii) levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico, subsequentemente a aviventação, concepção de mapa ocupacional da área; (iii) elaboração de projetos ambientais (PCA e PGRS) para regularização da jazida da pedreira, bem como (iv) elaboração de projetos ambientais para fins de regularização do Parque Urbano Municipal a ser implantado.

EMPRESA: ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 45.435.778/0001-61
PROPOSTA: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2022
Nomeia ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.035-7-SESP-SP, inscrita com o CPF nº 078.374.599-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Símbolo CC-7, a partir de 20 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,20 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camisetas para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se, em virtude de uma parceria estabelecida entre a Prefeitura e a Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL), no qual está sendo desenvolvida uma oficina para ser executada com crianças e adolescentes do município. Considerando a iminente possibilidade da perda dos recursos advindos da COPACOL, a compra dos uniformes para os alunos deverá ser realizada num caráter emergencial para salvaguardar, sobretudo, o acesso as produções artísticas e culturais das crianças e jovens que farão parte do projeto, haja vista as inumeráveis vantagens que proporcionarão, onde serão refletidas pelos munícipes posteriormente. Além disso, promoverá o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade sociocultural e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizado, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.

EMPRESA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES – CNPJ: 04.105.339/0001-03
PROPOSTA: R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos, onde as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura, e possam comprometer a qualidade/validade das vacinas. Tal manutenção se faz necessária, uma vez que é exigência da Vigilância Sanitária, no que diz respeito a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a segurança operacional destes equipamentos presentes nas Unidades de Saúde. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento a população local.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROPOSTA: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 021/2022, refere-se ao Pagamento de Inscrição, para a participação da Copa Tribuna 2022 de Futebol Suíço, que ocorrerá no município de Goioerê-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento da inscrição para participação do campeonato, sendo exigido pelo município de Goioerê para participação. Tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude do evento estar sendo promovido por uma empresa específica, estando a mesma autorizada a designar profissionais de arbitragem e promover outros tipos de serviços durante a execução dos jogos. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ARENA APICE – CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA LTDA	38.120.433/0001-53	R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Leds, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Leds, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, como já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o conserto destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua retificação periódica é essencial para salvaguardar, a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, inibindo potenciais riscos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.375.328/0001-43	R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe de Gabinete.

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para (i) Levantamento Topográfico cadastral, com elaboração de mapas e memoriais descritivos; (ii) levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico, subsequentemente a aviventação, concepção de mapa ocupacional da área; (iii) elaboração de projetos ambientais (PCA e PGRS) para regularização da jazida da pedreira, bem como (iv) elaboração de projetos ambientais para fins de regularização do Parque Urbano Municipal a ser implantado . Tal contratação, se faz por caráter de urgência, justificando-se pela (i) exigência interposta pelo FUNASA, para regularização de área de servidão de uso do poço e reservatório comunitário do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, cuja prestação de contas está próxima de seu vencimento. Da mesma forma, (ii) a utilização de levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico, subsequentemente a aviventação, concepção de mapa ocupacional da área, será utilizado para a regularização do Distrito de São Luiz, onde o Cartório de Registro de Imóveis solicitou tais levantamentos para estabelecer as exigências impostas para adequação da área. Por outro, (iii) a regularização é imprescindível para exploração, tendo em vista a frequente necessidade na utilização de pedras em obras diversas. (iv) Todavia, o último serviço prestado é para requerer licenciamento ambiental simplificado do Parque Urbano, sendo indispensável para continuação no projeto para implantação do Parque.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 45.435.778/0001-61	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete.

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2022
Nomeia IZABELY BIMBATO NERI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IZABELY BIMBATO NERI, portadora da Cédula de Identidade nº 13.315.757-3-SESP-PR, inscrita com o CPF nº 107.558.139-79, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,20 de maio de 2022.
VALDET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Camisetas para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz. Tal aquisição justifica-se, em virtude de uma parceria estabelecida entre a Prefeitura e a Cooperativa Agroindustrial Consolata (COPACOL), no qual está sendo desenvolvida uma oficina para ser executada com crianças e adolescentes do município. Considerando a iminente possibilidade da perda dos recursos advindos da COPACOL, a compra dos uniformes para os alunos deverá ser realizada num caráter emergencial para salvaguardar, sobretudo, o acesso as produções artísticas e culturais das crianças e jovens que farão parte do projeto, haja vista as inumeráveis vantagens que proporcionarão, onde serão refletidas pelos munícipes posteriormente. Além disso, promoverá o incentivo para a formação dos jovens, dando a oportunidade de terem o contato com uma atividade sociocultural e artística, beneficiando no desenvolvimento das interações sociais, as experiências culturais, no processo de aprendizado, e na formação e capacitação de jovens. Ademais, é uma tarefa no contra turno escolar, que insere crianças e adolescentes na sociedade por meio da vivência cultural.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES	04.105.339/0001-03	R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

EDILSON XAVIER DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Cultura.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, refere-se à Contratação de empresa para serviços de manutenção em Câmara Refrigeradoras de Imunobiológicos, onde as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura, e possam comprometer a qualidade/validade das vacinas. Tal manutenção se faz necessária, uma vez que é exigência da Vigilância Sanitária, no que diz respeito a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a segurança operacional destes equipamentos presentes nas Unidades de Saúde. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento a população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 20 de maio de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde**.**

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO TP Nº 01/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 01/2021, passando de R$ 3.000,00 (tres mil reais) para R$ 3.373,96 (três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 40.487,52 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022
GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 01/2021, para o dia 01/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022
GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO TP Nº 01/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 01/2021, passando de R$ 3.000,00 (tres mil reais) para R$ 3.373,96 (três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 40.487,52 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022
GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portadora CPF 072.239.489-65 aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUIZ CARLOS MILHARESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de LOANDA PR. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 01/2021, para o dia 01/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MAIO DE 2022
GLEICELY F L SOUZA
Contratante
ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 038/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME ITINERÁRIOS SOLICITADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 026/2018
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. TEÓFILO BOIKO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 368.816-0 SSP PR residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 038/2018, para o dia 12/06/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE MAIO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NORDESTE TRANSPORTES LTDA
TEÓFILO BOIKO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.265 DE 20 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005. MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
923 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 4.110,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.045. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
924 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
916 - 4.4.90.52.00.00 33852 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.890,00
Total Suplementação: 47.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 8.110,00
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPL. AGRÍCOLAS Fonte: 33852 38.890,00
Total Superávit Financeiro: 47.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.431.600,00	51.002.122,69	8.964.126,61	17,58	16.982.337,45	33,30	34.019.785,24
RECEITAS CORRENTES	46.316.600,00	46.575.688,00	8.273.826,61	17,76	16.290.037,45	34,98	30.285.650,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.049.300,00	4.049.300,00	1.031.774,93	25,48	1.686.702,28	41,65	2.362.597,72
Impostos	2.455.200,00	2.455.200,00	630.825,96	25,69	1.006.721,63	41,00	1.448.478,37
Taxas	615.600,00	615.600,00	262.491,62	42,64	411.838,68	66,90	203.761,32
Contribuição de Melhoria	978.500,00	978.500,00	138.457,35	14,15	268.141,97	27,40	710.358,03
CONTRIBUIÇÕES	2.245.300,00	2.245.300,00	395.037,07	17,59	792.087,02	35,28	1.453.212,98
Contribuições Sociais	1.245.000,00	1.245.000,00	237.780,12	19,10	466.755,66	37,49	778.244,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.300,00	1.000.300,00	157.256,95	15,72	325.331,36	32,52	674.968,64
RECEITA PATRIMONIAL	228.300,00	228.300,00	280.349,89	122,80	456.908,81	200,14	-228.608,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	900,68	12,87	6.099,32
Valores Mobiliários	216.600,00	216.600,00	279.849,89	129,20	455.008,13	210,07	-238.408,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.700,00	4.700,00	500,00	10,64	1.000,00	21,28	3.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.514.500,00	423.989,99	16,86	746.710,82	29,70	1.767.789,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.343.400,00	2.343.400,00	408.345,92	17,43	712.971,82	30,42	1.630.428,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	400,00	3,78	758,40	7,15	9.841,60
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.500,00	160.500,00	15.243,27	9,50	32.980,60	20,55	127.519,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.090.000,00	37.349.088,00	6.133.987,98	16,42	12.582.289,97	33,69	24.766.798,03
Transferências da União e de suas Entidades	21.393.000,00	21.652.088,00	3.329.111,23	15,38	7.007.377,09	32,36	14.644.710,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.152.000,00	9.152.000,00	1.543.015,17	16,86	3.009.209,82	32,88	6.142.790,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	30.000,00	600,00	30.000,00	600,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.231.861,58	18,84	2.535.703,06	38,77	4.004.296,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	8.686,75	4,64	25.338,55	13,54	161.861,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.900,00	61.900,00	1.174,56	1,90	4.187,64	6,77	57.712,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.300,00	125.300,00	7.512,19	6,00	21.150,91	16,88	104.149,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	4.426.434,69	690.300,00	15,59	692.300,00	15,64	3.734.134,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	4.146.434,69	690.300,00	16,65	692.300,00	16,70	3.454.134,69
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.314.000,00	436.500,00	33,22	436.500,00	33,22	877.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.000,00	2.832.434,69	253.800,00	8,96	255.800,00	9,03	2.576.634,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	826.595,38	13,33	1.872.696,18	30,20	4.327.303,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.631.600,00	57.202.122,69	9.790.721,99	17,12	18.855.033,63	32,96	38.347.089,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.631.600,00	57.202.122,69	9.790.721,99	17,12	18.855.033,63	32,96	38.347.089,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.631.600,00	57.202.122,69	9.790.721,99	17,12	18.855.033,63	32,96	38.347.089,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.006.843,09	-	-	3.006.843,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.006.843,09	-	-	3.006.843,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.089.380,00	53.627.852,07	7.978.485,02	14.264.866,50	39.362.985,57	7.091.488,22	12.641.572,84	40.986.279,23	12.478.716,65
DESPESAS CORRENTES	41.043.680,00	42.558.292,46	6.962.141,38	13.041.952,07	29.516.340,39	6.725.804,35	12.101.964,99	30.456.327,47	11.948.108,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.764.700,00	26.152.586,54	3.850.380,70	7.616.447,99	18.542.138,55	3.867.254,20	7.535.758,24	18.616.828,30	7.528.827,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.000,00	121.000,00	20.660,85	43.443,60	77.557,00	20.660,85	43.443,60	77.557,00	43.443,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.980,00	16.284.707,92	3.091.099,83	5.388.061,08	10.896.646,84	2.837.889,30	4.522.763,75	11.761.944,17	4.367.837,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.157.980,00	16.284.707,92	3.091.099,83	5.388.061,08	10.896.646,84	2.837.889,30	4.522.763,75	11.761.944,17	4.367.837,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.722.300,00	10.746.159,61	1.016.343,64	1.222.914,43	9.523.245,18	366.475,87	539.607,85	10.206.551,76	530.607,85
INVESTIMENTOS	5.170.300,00	10.194.159,61	935.160,76	1.062.459,58	9.131.700,03	285.300,99	379.152,84	9.815.006,61	379.152,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	552.000,00	81.173,88	160.454,85	391.545,15	81.173,88	160.454,85	391.545,15	160.454,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.581.113,71	376.213,87	4.723.004,80	1.858.108,91	826.213,87	1.873.004,80	4.708.108,91	1.872.961,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.631.600,00	60.208.965,78	8.354.698,89	18.987.871,30	41.221.094,48	7.917.694,09	14.514.577,64	45.694.388,14	14.352.678,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.631.600,00	60.208.965,78	8.354.698,89	18.987.871,30	41.221.094,48	7.917.694,09	14.514.577,64	45.694.388,14	14.352.678,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.340.455,98	-	4.582.355,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.631.600,00	60.208.965,78	8.354.698,89	18.987.871,30	-	7.917.694,09	18.855.033,63	-	18.855.033,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/mai/2022 as 12h e 12m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	826.595,38	13,33	1.872.696,18	30,20	4.327.303,82
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	826.595,38	13,33	1.872.696,18	30,20	4.327.303,82
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	376.595,38	17,12	722.696,18	32,85	1.477.303,82
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	376.595,38	17,12	722.696,18	32,85	1.477.303,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.455.200,00	2.455.200,00	1.006.721,63	41,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	713.700,00	713.700,00	453.554,22	63,55
IPTU	545.000,00	545.000,00	396.626,83	72,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.700,00	168.700,00	56.927,39	33,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.200,00	500.200,00	90.369,56	18,07
ITBI	499.300,00	499.300,00	90.201,92	18,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	167,64	18,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.300,00	491.300,00	142.657,48	29,04
ISS	474.500,00	474.500,00	140.554,18	29,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.800,00	16.800,00	2.103,30	12,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	320.140,37	42,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.710.000,00	29.710.000,00	10.460.314,78	35,21
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.744.290,24	37,47
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	74.002,57	6,73
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	788.113,38	82,96
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.815.100,19	29,63
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	38.808,40	25,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.165.200,00**	**32.165.200,00**	**11.467.036,41**	**35,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.836.920,00	1.888.920,00	467.192,41	24,73	449.838,30	23,81	448.029,21	23,72
Despesas Correntes	1.663.920,00	1.635.920,00	457.002,41	27,94	448.693,30	27,43	446.884,21	27,32
Despesas de Capital	173.000,00	253.000,00	10.190,00	4,03	1.145,00	0,45	1.145,00	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.425.500,00	3.393.500,00	1.221.307,75	35,99	1.073.894,23	31,65	1.073.894,23	31,65
Despesas Correntes	3.224.500,00	3.185.500,00	1.188.134,21	37,30	1.066.160,69	33,47	1.066.160,69	33,47
Despesas de Capital	201.000,00	208.000,00	33.173,54	15,95	7.733,54	3,72	7.733,54	3,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	778.000,00	778.000,00	154.485,76	19,86	74.431,04	9,57	74.431,04	9,57
Despesas Correntes	776.000,00	776.000,00	154.485,76	19,91	74.431,04	9,59	74.431,04	9,59
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.500,00	219.500,00	45.953,03	20,94	38.618,23	17,59	38.618,23	17,59
Despesas Correntes	193.500,00	196.500,00	38.953,03	19,82	38.618,23	19,65	38.618,23	19,65
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	7.000,00	30,43	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	562.000,00	519.000,00	98.454,67	19,05	98.454,67	19,05	98.295,22	18,94
Despesas Correntes	538.000,00	495.000,00	98.454,67	19,97	98.454,67	19,97	98.295,22	19,86
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.866.920,00**	**6.866.920,00**	**1.987.793,62**	**28,95**	**1.735.636,47**	**25,28**	**1.733.267,93**	**25,24**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.987.793,62	1.735.636,47	1.733.267,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.987.793,62**	**1.735.636,47**	**1.733.267,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.720.035,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)!	267.738,16	15.581,01	13.212,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) – (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,33**	**15,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	Saldo Final (Não Aplicado)! (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV/d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.720.055,46	1.987.793,62	267.738,16	293.805,16	0,00	26.067,00	0,00	0,00	0,00	267.738,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado)! (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.625.000,00	4.182.888,00	1.348.587,68	32,24
Proveniente da União	3.190.000,00	3.399.088,00	1.092.787,68	32,15
Provenient dos Estados	435.000,00	783.800,00	255.800,00	32,64
Provenient de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.980,00	6.980,00	32.068,81	459,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.631.980,00**	**4.189.868,00**	**1.380.656,49**	**32,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.105.600,00	3.780.360,79	1.017.642,52	26,92	915.536,21	24,22	900.696,36	23,83
Despesas Correntes	2.655.500,00	3.056.460,79	942.642,52	30,84	915.536,21	29,95	900.696,36	29,47
Despesas de Capital	450.100,00	723.900,00	75.000,00	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	510.000,00	590.000,00	234.046,31	39,67	234.046,31	39,67	234.046,31	39,67
Despesas Correntes	510.000,00	590.000,00	234.046,31	39,67	234.046,31	39,67	234.046,31	39,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	71.119,58	29.968,26	42,14	29.968,26	42,14	29.968,26	42,14
Despesas Correntes	40.000,00	44.065,83	26.043,26	59,10	26.043,26	59,10	26.043,26	59,10
Despesas de Capital	15.000,00	27.053,75	3.925,00	14,51	3.925,00	14,51	3.925,00	14,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	211.954,31	76.164,48	35,93	493,42	0,23	493,42	0,23
Despesas Correntes	40.000,00	116.954,31	1.164,48	1,00	493,42	0,42	493,42	0,42
Despesas de Capital	20.000,00	95.000,00	75.000,00	78,95	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	140.000,00	59.241,05	42,32	59.241,05	42,32	59.241,05	42,32
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	59.241,05	42,32	59.241,05	42,32	59.241,05	42,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	317.522,86	48.735,72	15,35	48.735,72	15,35	48.735,72	15,35
Despesas Correntes	105.000,00	317.522,86	48.735,72	15,35	48.735,72	15,35	48.735,72	15,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.975.600,00**	**5.110.957,54**	**1.465.798,34**	**28,68**	**1.288.020,97**	**25,20**	**1.273.181,12**	**24,91**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.520,00	5.692.280,79	1.484.834,93	26,09	1.365.374,51	23,99	1.348.725,57	23,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.947.500,00	3.995.500,00	1.455.354,06	36,42	1.307.940,54	32,74	1.307.940,54	32,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	838.000,00	854.119,58	184.454,02	21,60	104.399,30	12,22	104.399,30	12,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	434.954,31	122.117,51	28,08	39.111,65	8,99	39.111,65	8,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	208.000,00	208.000,00	59.241,05	28,48	59.241,05	28,48	59.241,05	28,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	674.000,00	843.522,86	147.590,39	17,50	147.590,39	17,50	147.030,94	17,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.893.020,00**	**12.028.377,54**	**3.453.591,96**	**28,71**	**3.023.657,44**	**25,14**	**3.006.449,05**	**24,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes!	3.925.500,00	5.060.857,54	1.465.798,34	28,96	1.288.020,97	25,45	1.273.181,12	25,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.967.520,00**	**6.967.520,00**	**1.987.793,62**	**28,53**	**1.735.636,47**	**24,91**	**1.733.267,93**	**24,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/mai/2022 as 12h e 20m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.089.380,00	53.627.852,07	7.978.485,02	14.264.866,58	75,13	39.362.985,57	7.691.480,22	12.641.572,84	87,10	40.986.279,23
LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	190.283,05	428.063,99	2,25	1.081.936,01	204.760,81	400.292,30	2,76	1.109.707,70
Ação Legislativa	1.510.000,00	1.510.000,00	190.283,05	428.063,99	2,25	1.081.936,01	204.760,81	400.292,30	2,76	1.109.707,70
JUDICIÁRIA	299.000,00	299.000,00	47.319,14	85.472,85	0,45	213.527,15	47.319,14	85.472,85	0,59	213.527,15
Ação Judiciária	299.000,00	299.000,00	47.319,14	85.472,85	0,45	213.527,15	47.319,14	85.472,85	0,59	213.527,15
ADMINISTRAÇÃO	3.679.500,00	3.893.659,97	459.302,54	1.428.069,59	7,52	2.465.590,38	555.541,11	1.079.669,23	7,44	2.813.990,74
Planejamento e Orçamento	268.000,00	418.000,00	85.477,68	126.499,09	0,66	289.500,91	81.407,60	124.429,09	0,86	293.570,91
Administração Geral	2.319.500,00	2.383.659,97	239.768,48	971.951,00	5,12	1.411.708,97	327.235,86	644.799,25	4,44	1.738.860,72
Administração Financeira	428.000,00	428.000,00	51.998,48	147.971,28	0,78	280.028,72	59.082,79	130.792,67	0,90	297.207,33
Controle Externo	83.000,00	83.000,00	9.763,74	19.527,48	0,10	63.472,52	9.763,74	19.527,48	0,13	63.472,52
Tecnologia da Informação	233.000,00	233.000,00	27.362,28	54.067,17	0,28	178.932,83	27.362,28	54.067,17	0,37	178.932,83
Administração de Receitas	348.000,00	348.000,00	44.932,12	106.053,57	0,56	241.946,43	50.688,84	106.053,57	0,73	241.946,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.002.600,00	2.342.021,24	248.731,43	501.482,04	2,64	1.840.539,23	264.225,21	497.794,27	3,43	1.844.236,96
Administração Geral	24.000,00	34.040,20	0,00	0,00	0,00	34.040,20	0,00	0,00	0,00	34.040,20
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	472,89	2.526,06	0,01	30.473,94	472,89	2.526,06	0,02	30.473,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	576.000,00	641.245,60	90.276,79	200.321,60	1,05	440.924,00	101.905,54	199.667,64	1,38	441.578,05
Assistência Comunitária	1.369.600,00	1.633.735,34	157.981,75	298.634,25	1,57	1.335.101,09	161.846,78	295.598,57	2,04	1.338.144,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.695.000,00	7.695.000,00	1.024.513,19	2.046.993,93	10,78	5.648.006,07	1.024.513,19	2.046.993,93	14,10	5.648.006,07
Previdência do Regime Estatutário	7.695.000,00	7.695.000,00	1.024.513,19	2.046.993,93	10,78	5.648.006,07	1.024.513,19	2.046.993,93	14,10	5.648.006,07
SAÚDE	10.530.100,00	11.654.457,54	2.086.554,34	3.444.537,76	18,14	8.209.919,78	1.783.631,97	2.975.323,77	20,50	8.679.133,77
Administração Geral	644.000,00	802.522,88	80.244,61	136.153,09	0,72	666.369,77	80.244,61	136.153,09	0,94	666.369,77
Atenção Básica	4.848.600,00	5.575.360,78	814.519,46	1.445.815,41	7,61	4.129.545,38	710.666,19	1.326.255,19	9,14	4.249.105,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.771.500,00	3.819.500,00	855.287,38	1.395.879,29	7,35	2.423.620,71	850.613,12	1.248.465,77	8,60	2.571.034,23
Suporte Profilático e Terapêutico	823.000,00	839.119,58	212.357,11	289.463,15	1,52	549.656,43	100.968,14	170.228,76	1,17	668.890,82
Vigilância Sanitária	235.000,00	409.954,31	54.525,24	117.985,77	0,62	291.968,54	11.519,38	34.979,93	0,24	374.974,40
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	208.000,00	29.620,55	59.241,05	0,31	148.758,95	29.620,55	59.241,05	0,41	148.758,95
TRABALHO	118.000,00	122.000,00	14.495,26	30.212,05	0,16	91.787,95	11.093,36	26.818,15	0,18	95.189,85
Relação de Trabalho	118.000,00	122.000,00	14.495,26	30.212,05	0,16	91.787,95	11.093,36	26.818,15	0,18	95.189,85
EDUCAÇÃO	9.303.275,00	9.604.360,57	1.560.220,46	2.531.829,07	13,31	7.072.531,50	1.441.599,10	2.395.308,17	16,50	7.209.052,20
Alimentação e Nutrição	320.200,00	337.952,55	77.927,55	107.199,97	0,56	230.752,58	76.969,16	106.241,58	0,73	231.710,97
Ensino Fundamental	5.775.075,00	5.984.117,01	787.948,35	1.320.752,19	6,94	4.663.364,82	789.026,08	1.315.516,74	9,06	4.668.600,27
Educação Infantil	2.870.000,00	2.924.291,01	515.583,24	895.586,81	4,71	2.028.704,20	525.248,91	894.566,38	6,16	2.029.724,71
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	74.000,00	0,00	4.373,96	0,02	69.626,04	0,00	4.373,96	0,03	69.626,04
Educação Especial	264.000,00	284.000,00	179.661,38	203.916,14	1,07	80.083,86	50.354,95	74.609,78	0,51	209.390,21
CULTURA	517.000,00	567.000,00	11.883,34	23.370,00	0,12	543.630,00	11.883,34	23.370,00	0,16	543.630,00
Difusão Cultural	517.000,00	567.000,00	11.883,34	23.370,00	0,12	543.630,00	11.883,34	23.370,00	0,16	543.630,00
URBANISMO	4.289.305,00	4.826.475,02	496.116,38	1.013.847,09	5,34	3.812.627,93	500.615,24	1.013.353,16	6,98	3.812.921,86
Infra-Estrutura Urbana	715.200,00	1.212.370,62	0,00	77.107,88	0,41	1.135.262,22	0,00	77.107,88	0,53	1.135.262,22
Serviços Urbanos	3.574.105,00	3.614.105,00	496.116,38	936.739,29	4,93	2.677.365,71	500.615,24	936.245,36	6,45	2.677.659,64
SANEAMENTO	2.409.100,00	2.409.100,00	419.072,10	735.383,29	3,87	1.673.716,71	314.407,31	689.397,52	4,28	1.719.702,68
Administração Geral	588.900,00	588.900,00	130.090,60	192.941,44	1,02	395.958,56	79.416,69	137.218,63	0,95	451.681,37
Saneamento Básico Rural	75.000,00	75.000,00	0,00	1.463,04	0,01	73.536,96	0,00	1.463,04	0,01	73.536,96
Saneamento Básico Urbano	1.745.200,00	1.745.200,00	288.981,50	540.978,81	2,85	1.204.221,19	234.990,62	470.715,85	3,24	1.274.484,35
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	21.693,08	57.156,52	57.156,52	0,30	2.174.450,08	21.693,08	49.026,52	0,34	2.182.580,08
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	2.007.406,92	810,58	1.766,47	0,01	2.005.640,13	810,58	1.766,47	0,01	2.005.640,13
Controle Ambiental	216.000,00	224.200,00	20.882,58	55.390,05	0,29	168.809,95	20.882,58	47.260,05	0,33	176.939,95
AGRICULTURA	1.037.500,00	1.995.250,00	215.980,15	310.893,63	1,64	1.684.356,35	219.836,09	385.274,14	2,10	1.609.975,86
Administração Geral	399.500,00	403.006,58	73.907,28	136.743,22	0,72	266.263,36	75.062,20	136.743,22	0,94	266.263,36
Extensão Rural	620.000,00	1.574.243,42	141.636,97	170.408,09	0,90	1.403.835,33	144.417,46	164.788,58	1,14	1.409.454,84
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	356,34	3.742,34	0,02	14.257,66	356,34	3.742,34	0,03	14.257,66
INDÚSTRIA	237.000,00	994.457,04	749.408,07	776.189,43	4,09	218.267,61	263.376,21	290.157,57	2,00	704.299,47
Promoção Industrial	237.000,00	994.457,04	749.408,07	776.189,43	4,09	218.267,61	263.376,21	290.157,57	2,00	704.299,47
TRANSPORTE	1.329.600,00	1.422.064,10	262.817,79	524.698,01	2,76	897.366,09	258.348,87	518.009,49	3,57	904.054,61

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 1/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de maio de 2022.

Fornecedor: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA DEGRADADA E GALERIA, NA RUA LUIS CUARELLI – TRECHO 01 E SETOR 01 – EM FRENTE À UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA), CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1,00	R$ 158.067,13	R$ 158.067,13

Valor Total Homologado - R$ 158.067,13 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e sete reais e treze centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 022/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 023/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 024/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 025/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 23/MAIO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 23/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e dá outras providências.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Fundo Municipal Emergencial para Compra de Remédios, no Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de maio de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
(Processo Administrativo nº 440 de 13/04/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 03(três) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da Resolução SESA nº 933/2021, Resolução SESA 254/2022 e recursos próprios.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 725.310,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 18 DE MAIO DE 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 058/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2022 ITR	R$	12.437,79
20/05/2022 IPI	R$	5.434,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 059/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2022 FUNDEB	R$	117.465,26

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 060/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2022 FPM	R$	623.311,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.020/2022
Exonera a pedido FABIANA CRISTINA TONON LAINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido FABIANA CRISTINA TONON LAINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.423.820-7 SESP-PR, inscrita no CPF nº 035.147.759-40, nomeada em 01 de Dezembro de 2016, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 17 de Maio de 2022, ficando revogada as Portarias nº 2.768/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e 520/2022 de 28 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, para o seguinte:

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

No caso de não comparecimento de nenhum interessado que se enquadre nos ditames da mencionada lei, poderão participar da presente licitação todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, apresentando a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo do Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo as ferramentas e equipamentos necessários a manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, sem fornecimento de peças e gás, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 03/2022, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **03/06/2022**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro e Octávio Antoniassi Júnior, todos nomeados pela Portaria nº 01/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e das 11h30 às 17h00; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 20 de maio de 2022.

FERNANDO GALMASSI — **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
RODRIGO ALMEIDA M. MORAES — **PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
(Processo Administrativo nº 431 de 11/04/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos (equipamentos odontológicos, aparelhos de ar condicionado, armário, bebedouro/purificador refrigerado, cadeiras de rodas, câmara para conservação de imunobiológicos, equipamentos de informática, destilador de água, detector fetal, esfigmomanômetro adulto analógico, esfigmomanômetro adulto digital de mesa, fogão, fotopolimerizador de resinas, mesa auxiliar, mocho, negatoscópio e otoscópio simples e seladora) para as Unidades de Saúde deste Município, com Recursos de Emendas Parlamentares.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.167.331,00 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 18 de maio de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 154 DE 13/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2224		Ação Cultural	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300001 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 154 DE 13/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS		ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO	N° Fonte	Valor	
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior		361.674,87	69.358,91
.300001	292.315,96		
Valor utilizado pelo Decreto nº 142/2021	300001	210.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 154/2021	300001	10.000,00	
Saldo atual .300001	72.315,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.021/2022
Nomeia ANDERSON DE SOUSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.775.456-1-SESP-PR, inscrito no CPF n° 055.749.489-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 23 de Maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2022
Súmula: Torna público a conclusão dos Processos Administrativos nº. 001/2021 e nº. 002/2021, com a finalidade de apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiras Tutelares no exercício da função.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2013 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno;
CONSIDERANDO relatório Final da Comissão Processante composta por integrantes da Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar, designados pela Resolução nº. 25 de 29 de Julho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Torna público que foi concluído o Processo Administrativo nº. 001/2021, em relação a duas conselheiras tutelares e Processo Administrativo nº. 002/2021 em relação a uma conselheira, por eventual falta funcional praticada no exercício da função.
Art. 2º. Intima-se as Indiciadas para tomar conhecimento da sansão imposta no Processo Administrativo nº. 001/2021 com fundamento no artigo 73, da Lei Municipal nº. 4.069/2015 que aplicou a penalidade de Advertência para as Conselheiras Tutelares Indiciadas e no Processo Administrativo nº. 002/2021, com fundamento no artigo 73, da Lei Municipal nº. 4.069/2015 que aplicou a penalidade de Advertência para a Conselheira Tutelar Indiciada
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de maio de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2022
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.782.964-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 038/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.641,11 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 43.693,32 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 032/2022
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.236-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 574.465.519-20, nomeado em 10 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 046/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.313,28 (Dois mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 583,46 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 246,33 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), Dia de Feriado no valor de R$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), Adicional Noturno - HRS no valor de R$ 176,85 (cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e Periculosidade no valor de R$ 109,64 (cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.490,84 (Três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R$ 41.890,08 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 033/2022
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.114.635-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 555.753.239-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 042/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.621,91 (Três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 1.159,01 (um mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 543,29 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Adicional Reg. Classe Est no valor de R$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 5.409,76 (Cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos) mensais e R$ 64.917,12 (Sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 034/2022
Aposenta a pedido por Idade, o Servidor ANTONIO JOSE DA SILVEIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 16 de maio de 2022, o servidor ANTONIO JOSE DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.552.243 SSP-SP, inscrito no CPF nº 189.839.879-87, nomeado em 06/12/2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 047/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 32,72% (trinta e dois vírgula setenta e dois por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 035/2022
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado ARLINDO DE ABREU TRENTIN.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Edital n.º 51/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 30/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º- A homologação do resultado final do Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

MOTORISTA II

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
164180	JULIO ALIAGA	30/07/1986	13,50	12,00	4,00	54,00	83,50	1º
160016	WESLLEY TADEU PAGLIOTTO	13/09/1987	9,00	13,50	4,00	54,00	80,50	2º
161353	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	28/03/1996	13,50	12,00	5,00	48,00	78,50	3º
160072	ELIANDRO POLICARPO DA SILVA	05/11/1979	10,50	12,00	6,00	48,00	76,50	4º
164530	LEANDRO CARLOS DA SILVA	12/06/1986	10,50	4,50	6,00	54,00	75,00	5º
162163	THIAGO PRIMAO DE CARVALHO	12/08/1987	13,50	9,00	4,00	48,00	74,50	6º
164924	ROGERIO APARECIDO PIEKNEY	15/02/1984	10,50	13,50	2,00	48,00	74,00	7º
158883	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	8º
159113	OSVALDO GETULIO DA ROCHA	07/10/1976	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	9º
159436	AIRTON LUCAS WELTER	14/06/1985	7,50	13,50	5,00	48,00	74,00	10º
163506	DAVID RHAMANDY DE SOUZA	19/06/1992	7,50	13,50	5,00	48,00	74,00	11º
158693	ALEXSSANDRO DA SILVA ALCIDES	03/11/1998	7,50	10,50	1,00	54,00	73,00	12º
161173	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	6,00	12,00	7,00	48,00	73,00	13º
160685	FLAVIO CORREA MARTINS	28/07/1981	9,00	7,50	2,00	54,00	72,50	14º
165441	CLAYTON FERNANDO CERCI	11/02/1996	10,50	9,00	5,00	48,00	72,50	15º
158692	PAULO SERGIO DANIEL	18/09/1976	9,00	10,50	5,00	48,00	72,50	16º
161641	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA	09/02/1996	10,50	9,00	4,00	48,00	71,50	17º
164826	MARCIO DE SOUZA	16/05/1974	9,00	10,50	4,00	48,00	71,50	18º
161223	SELMO SERGIO DE LIMA	04/05/1977	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	19º
161072	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	19/06/1987	9,00	9,00	5,00	48,00	71,00	20º
164714	RENATO AMADEU OSHIMA	14/10/1983	7,50	12,00	3,00	48,00	70,50	21º
160703	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	10,50	7,50	3,00	48,00	69,00	22º
160466	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1995	15,00	9,00	3,00	42,00	69,00	23º
162325	ROBSON WESLEY ROSA	20/12/1986	9,00	12,00	6,00	42,00	69,00	24º
159876	LUIS CARLOS XAVIER CANDIL	27/08/1984	12,00	10,50	4,00	42,00	68,50	25º
163993	DIEGO CARLOS MENDES	04/11/1983	10,50	12,00	4,00	42,00	68,50	26º
164813	ADEMIR NASCIMENTO SOARES	01/09/1985	9,00	13,50	3,00	42,00	67,50	27º
160107	ODIRLEI RODRIGO PERERIA	08/08/1976	6,00	13,50	6,00	42,00	67,50	28º
160120	RAFAEL BERTONI	30/03/1987	13,50	7,50	3,00	42,00	66,00	29º
159323	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	9,00	12,00	3,00	42,00	66,00	30º
159344	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	7,50	6,00	4,00	48,00	65,50	31º
164068	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989	9,00	10,50	4,00	42,00	65,50	32º
160448	LEONARDO ANDRETTO REZENDE	21/03/2000	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	33º
159252	ODEILSO MASSUIA	30/09/1989	9,00	12,00	2,00	42,00	65,00	34º
163991	RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA	09/04/1981	7,50	10,50	5,00	42,00	65,00	35º
162579	JUAREZ LUIZ RECH	06/08/1984	10,50	9,00	3,00	42,00	64,50	36º
161999	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	25/05/1998	10,50	9,00	3,00	42,00	64,50	37º
164266	EMERSON CELIO ALBIERI	05/06/1984	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	38º
160742	ANDRE ANTONIO GONZALEZ	20/07/1977	10,50	12,00	5,00	36,00	63,50	39º
158619	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	08/12/1980	7,50	4,50	3,00	48,00	63,00	40º
159588	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	11/09/1990	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	41º
161134	ANDRE APARECIDO FERREIRA	26/06/1993	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	42º
165765	DONKLER DELATORRE	20/04/1984	3,00	15,00	3,00	42,00	63,00	43º
163341	LEONARDO A. DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	10,50	10,50	6,00	36,00	63,00	44º
165780	DANIEL PEREIRA LINO	03/12/1984	10,50	12,00	4,00	36,00	62,50	45º
159372	EDUARDO KENZO TASHIRO	06/02/1973	9,00	9,00	2,00	42,00	62,00	46º
165188	FELIPE BARTOLOMEU PERIARD	08/08/1986	7,50	7,50	5,00	42,00	62,00	47º
163891	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	26/09/1977	13,50	7,50	5,00	36,00	62,00	48º
159062	ROGERIO TRAVAGLINI	30/10/1977	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	49º
159054	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	50º
164587	THIAGO DE BRITO LIMA	18/08/1986	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	51º
164442	JULIANO DA SILVA MODONEZI	19/11/1987	7,50	7,50	4,00	42,00	61,00	52º
164817	EDUARDO RODRIGUES	21/07/1969	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	53º
159321	MARCOS JOSE FIACOSKI	24/10/1970	7,50	6,00	5,00	42,00	60,50	54º
160218	ERICK FIGUEIREDO FERREIRA	21/03/1984	4,50	12,00	2,00	42,00	60,50	55º
164756	GLAUBER ANTONIO SANTOS	06/06/1975	10,50	6,00	8,00	36,00	60,50	56º
161767	VALTENCIR ZAMPIERI	19/07/1986	13,50	7,50	3,00	36,00	60,00	57º
165160	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	10/03/1994	7,50	13,50	3,00	36,00	60,00	58º
163302	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	9,00	15,00	6,00	30,00	60,00	59º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
163604	ILZA MENEZES MELQUIADES	03/03/1962	13,50	10,50	5,00	60,00	89,00	1º
165633	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	17/09/1994	13,50	10,50	4,00	60,00	88,00	2º
165680	WESLEY FERREIRA JORGE	01/01/1999	9,00	15,00	4,00	60,00	88,00	3º
163401	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	01/09/1993	12,00	12,00	3,00	60,00	87,00	4º
163768	KALEB SAAB DE SOUZA	06/07/2001	12,00	10,50	3,00	60,00	85,50	5º
163708	GABRIELA GOMES LUIZ	28/09/2001	13,50	12,00	4,00	54,00	83,50	6º
163257	MARIA INES DOS SANTOS F. DE LOURENCO	19/07/1999	9,00	9,00	5,00	60,00	83,00	7º
161314	EDIEFISON DA SILVA PARRA	03/02/1982	12,00	12,00	4,00	54,00	82,00	8º
165817	CLEITON FABRE PIROTA	02/05/1979	12,00	12,00	3,00	54,00	81,00	9º
163194	GIOVANA LABIAK PEREIRA	24/11/2001	13,50	9,00	4,00	54,00	80,50	10º
160641	LEANDRO MEWS	15/11/1987	12,00	10,50	4,00	54,00	80,50	11º
162913	SAMARA MOSCARDI DE OLIVEIRA	19/11/1988	15,00	12,00	5,00	48,00	80,00	12º
162393	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17/02/1997	6,00	10,50	2,00	60,00	78,50	13º
165650	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	09/12/1993	9,00	10,50	5,00	54,00	78,50	14º
163802	MARLON LOPES DA FONSECA	04/12/1995	13,50	9,00	8,00	48,00	78,50	15º
164293	CLEIDE MARTINS	10/06/1972	10,50	4,50	3,00	60,00	78,00	16º
161020	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	21/10/1975	13,50	7,50	3,00	54,00	78,00	17º
163156	ANDRESSA BARZOTI MANFREDINI	29/08/1987	13,50	13,50	3,00	48,00	78,00	18º
163201	REINALDO PINTO GONCALVES	02/10/1989	13,50	10,50	6,00	48,00	78,00	19º
165885	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	04/07/1983	10,50	3,00	4,00	60,00	77,50	20º
160759	SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO	07/10/1975	12,00	7,50	4,00	54,00	77,50	21º
162252	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	10,50	9,00	4,00	54,00	77,50	22º
163511	VALDECIR PEDROSO	22/06/1970	10,50	3,00	3,00	60,00	76,50	23º
162016	DANIELA CALAZANS NEPOMUCENO DOS SANTOS	25/04/1985	10,50	3,00	3,00	60,00	76,50	24º
162559	JOAO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	23/07/2000	13,50	6,00	3,00	54,00	76,50	25º
163461	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	10/10/1998	9,00	9,00	4,00	54,00	76,00	26º
162150	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994	9,00	10,50	2,00	54,00	75,50	27º
164792	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	15/08/1995	13,50	10,50	3,00	48,00	75,00	28º
165015	MARIO SEBASTIAO DE ARAUJO	22/01/1992	7,50	3,00	4,00	60,00	74,50	29º
160423	VICTOR KENJI SATO	24/10/2002	9,00	13,50	4,00	48,00	74,50	30º
160963	LILIAN CARLA SOBRINHO	15/01/1986	6,00	6,00	2,00	60,00	74,00	31º
160310	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	19/08/1982	7,50	4,50	8,00	54,00	74,00	32º
161757	FRANCISCO ASSIS RODRIGUES	16/08/1979	13,50	10,50	2,00	48,00	74,00	33º
159892	ROMANE DE CARVALHO BENTO	21/04/1990	13,50	10,50	2,00	48,00	74,00	34º
161826	SIRLENE DIONISIO DA SILVA	21/02/1989	13,50	9,00	3,00	48,00	73,50	35º
159875	NEIDE FERNANDES RIBEIRO	08/08/1980	12,00	3,00	4,00	54,00	73,00	36º
165020	ADRIANA MOURA SILVA	08/01/1990	15,00	9,00	1,00	48,00	73,00	37º
165226	ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO	01/01/1972	13,50	7,50	4,00	48,00	73,00	38º
158986	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00	39º
164290	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	16/12/2003	13,50	13,50	4,00	42,00	73,00	40º
163757	ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	29/04/1998	10,50	6,00	2,00	54,00	72,50	41º
165783	EVELLYN APARECIDA CORREA DA SILVA	02/07/1991	9,00	7,50	2,00	54,00	72,50	42º
164529	DANIELA MARCONDES DE SOUZA	12/01/1989	7,50	9,00	2,00	54,00	72,50	43º
162658	VILSON MACHADO SITONI	28/03/1972	12,00	3,00	3,00	54,00	72,00	44º
165273	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	06/04/1997	12,00	3,00	3,00	54,00	72,00	45º
159814	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	10,50	4,50	3,00	54,00	72,00	46º
158665	WANESSA GONCALVES RYNALDO	17/02/1983	13,50	7,50	3,00	48,00	72,00	47º
161399	PATRICIA SILVA SANTOS	13/09/1985	12,00	9,00	3,00	48,00	72,00	48º
161417	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	12,00	9,00	3,00	48,00	72,00	49º
160816	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	25/07/1993	10,50	10,50	3,00	48,00	72,00	50º
165075	LAUDICEIA WORFEL	24/04/1988	7,50	6,00	4,00	54,00	71,50	51º
164861	DIOGO RIBEIRO DE FARIA	19/02/1984	13,50	9,00	1,00	48,00	71,50	52º
165183	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	11/11/1977	10,50	4,50	2,00	54,00	71,00	53º
161819	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	12,00	15,00	2,00	42,00	71,00	54º
165818	JUAN MARCELO SIMOES	24/09/1974	12,00	12,00	5,00	42,00	71,00	55º
162594	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	28/05/1967	6,00	4,50	6,00	54,00	70,50	56º
163038	IVANI AGUIAR DA COSTA	29/01/1966	10,50	9,00	3,00	48,00	70,50	57º
161480	PATRICIA SANTOS JARDIM	23/12/1986	9,00	3,00	4,00	54,00	70,00	58º
158889	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1989	9,00	3,00	4,00	54,00	70,00	59º
159862	VALDINEI ALVES DE ALMEIDA	27/03/1983	7,50	4,50	4,00	54,00	70,00	60º
160170	ALINE BIGAS	20/04/1997	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	61º
164933	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	19/03/1979	10,50	10,50	1,00	48,00	70,00	62º
165176	WILDNER AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS	27/01/2004	12,00	12,00	4,00	42,00	70,00	63º
161896	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	21/09/1985	13,50	6,00	2,00	48,00	69,50	64º
158921	NATHYELE FERNANDA DA SILVA GUIEM	07/03/1991	13,50	3,00	5,00	48,00	69,50	65º
163182	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	11/05/1997	12,00	4,50	5,00	48,00	69,50	66º
160383	VITORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	30/10/2000	13,50	9,00	5,00	42,00	69,50	67º
160465	IVONE SANTANA	23/01/1975	12,00	6,00	3,00	48,00	69,00	68º
165345	TAILA DE SOUZA MARTINS	16/06/1993	12,00	6,00	3,00	48,00	69,00	69º
162633	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993	12,00	6,00	3,00	48,00	69,00	70º
159311	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	10,50	7,50	3,00	48,00	69,00	71º
165599	TOBIAS MOLINARI PINHEIRO	18/09/1998	6,00	4,50	4,00	54,00	68,50	72º
160869	LUCIA HELENA ARAUJO	29/07/1971	10,50	1,50	2,00	54,00	68,00	73º
164863	NATALIA APARECIDA ALVES PEREIRA MARTIN	24/12/1987	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00	74º
161877	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	05/04/1977	10,50	7,50	2,00	48,00	68,00	75º
158749	HEVANIEL DE SOUZA JOSE	31/01/1980	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00	76º
160172	GRACIELY SANTOS	18/04/1982	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00	77º
164701	WELINGTON JUNIOR DA CRUZ	05/08/1991	12,00	12,00	2,00	42,00	68,00	78º
165524	GLEICE KELLY BRUNO	21/10/1989	10,50	0,00	3,00	54,00	67,50	79º
159469	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979	9,00	4,50	0,00	54,00	67,50	80º
162194	JANAINA DE SOUZA MARQUES	09/06/2002	15,00	1,50	3,00	48,00	67,50	81º
160132	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	22/01/1995	10,50	9,00	0,00	48,00	67,50	82º
160096	RAFAELA DONDA MENEGHETI	12/08/1996	10,50	6,00	3,00	48,00	67,50	83º
165908	HUMBERTO PIPINO TUPAN	08/02/1985	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	84º
163957	RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	05/12/1989	7,50	6,00	6,00	48,00	67,50	85º
160438	LEONARDO GASPAR SILVA	27/05/1996	12,00	7,50	6,00	42,00	67,50	86º
164305	SONIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1969	9,00	3,00	1,00	54,00	67,00	87º
163255	ROSINEIDE DA SILVA ALBIERI	28/06/1974	12,00	6,00	1,00	48,00	67,00	88º
158604	WELYTTA VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	06/05/1999	10,50	7,50	1,00	48,00	67,00	89º
160486	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA BOA SORTE	11/03/1991	10,50	4,50	4,00	48,00	67,00	90º
160334	JESSICA IOLAINE PIRES	10/08/1991	10,50	4,50	4,00	48,00	67,00	91º
158689	DIESIKA MATTOS MACHARETH	26/10/1991	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00	92º
160240	JHENIFER NUNES DA SILVA	10/08/1995	12,00	9,00	4,00	42,00	67,00	93º
160474	CLAUDIRENE PAIXAO DE SANTANA NUNES	09/06/1980	10,50	10,50	4,00	42,00	67,00	94º
164431	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	9,00	12,00	4,00	42,00	67,00	95º
164470	TATIANE LOPES DOS SANTOS	05/04/1983	9,00	1,50	2,00	54,00	66,50	96º
158849	NEUZA JULIANA DOS SANTOS GALETTI	25/04/1995	7,50	3,00	2,00	54,00	66,50	97º
158956	LAZARO PEREIRA CATO DE LIMA	12/05/1980	6,00	7,50	5,00	48,00	66,50	98º
163377	ANNA AYUMI NIESVALD	05/03/2003	12,00	10,50	2,00	42,00	66,50	99º
162315	ROSILENE SANTANA COELHO	25/09/1984	12,00	3,00	3,00	48,00	66,00	100º
162666	MARIA REGINA DOS SANTOS	14/08/1989	10,50	4,50	3,00	48,00	66,00	101º
160078	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	31/08/1992	7,50	7,50	3,00	48,00	66,00	102º
161022	EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA	10/06/1995	7,50	4,50	6,00	48,00	66,00	103º
161369	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	01/02/1979	13,50	7,50	3,00	42,00	66,00	104º
163275	WALLACE GABRIEL DA SILVA BOGNIOTTE	06/11/2002	12,00	1,50	4,00	48,00	65,50	105º
161212	ALESSANDRA TELES DE OLIVEIRA	19/01/1983	7,50	6,00	4,00	48,00	65,50	106º
162123	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987	7,50	6,00	4,00	48,00	65,50	107º
160340	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	20/06/1983	13,50	6,00	4,00	42,00	65,50	108º
165511	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	25/06/1974	10,50	9,00	4,00	42,00	65,50	109º
163777	BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ	23/04/1992	9,00	10,50	4,00	42,00	65,50	110º
164708	LUCIANA SMITHZ ALENCAR	15/03/1991	7,50	1,50	2,00	54,00	65,00	111º
161783	PENELOPE CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	29/11/1987	10,50	4,50	2,00	48,00	65,00	112º
162697	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA	12/02/1996	6,00	6,00	5,00	48,00	65,00	113º
162750	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	27/10/2002	10,50	10,50	2,00	42,00	65,00	114º
164626	ELZA RODRIGUES DA SILVA	09/07/1978	10,50	3,00	3,00	48,00	64,50	115º
163898	RAFAELA RUIVO DE OLIVEIRA DA COSTA	20/03/1991	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	116º
164398	LUZIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BRUNO	13/12/1991	9,00	4,50	3,00	48,00	64,50	117º
161385	SIRLENE MARIA DE LIMA	16/07/1980	7,50	6,00	3,00	48,00	64,50	118º
162836	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	05/06/1993	13,50	6,00	3,00	42,00	64,50	119º
159318	HIGOR PONCIANO DA SILVA	10/08/1998	12,00	4,50	6,00	42,00	64,50	120º
162858	ELVIS JOSE SILVA **	19/03/1989	10,50	9,00	3,00	42,00	64,50	121º
164835	GUILHERME YAN PEREIRA CASTRO	20/09/1998	10,50	15,00	3,00	36,00	64,50	122º
163947	MARCIANA SAAB DE SOUZA	05/03/1968	10,50	4,50	1,00	48,00	64,00	123º
163751	LUCIANA APARECIDA GONCALVES	30/07/1991	10,50	1,50	4,00	48,00	64,00	124º
164348	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	06/10/1985	13,50	4,50	4,00	42,00	64,00	125º
163759	ANTONIETA REGINA S. SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	17/02/1991	12,00	9,00	1,00	42,00	64,00	126º
159068	ARIELLE DE SOUZA SILVA	16/11/1993	10,50	7,50	4,00	42,00	64,00	127º
163707	MARISLEIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	15/12/1992	9,00	12,00	1,00	42,00	64,00	128º
164441	ERIC DA SILVA SANTOS	03/10/2001	9,00	9,00	4,00	42,00	64,00	129º
159375	TAMIRIS IANE POLO CEZARETO	25/03/1988	9,00	4,50	2,00	48,00	63,50	130º
161699	WALDILENO NASCIMENTO	20/06/1969	6,00	4,50	5,00	48,00	63,50	131º
159782	JESSICA ILARIO AFONSO	31/01/1999	13,50	3,00	5,00	42,00	63,50	132º
160805	SOLANGE LUIZ DOS SANTOS	23/12/1969	12,00	7,50	2,00	42,00	63,50	133º
163415	ERIKA MARCIANO DOS SANTOS TAVARES **	11/09/1979	12,00	7,50	2,00	42,00	63,50	134º
160150	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994	12,00	7,50	2,00	42,00	63,50	135º
161578	VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS	17/08/2004	12,00	7,50	2,00	42,00	63,50	136º
161711	SANDRA MACIEL	03/02/1976	10,50	9,00	2,00	42,00	63,50	137º
163508	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	17/11/1993	9,00	10,50	2,00	42,00	63,50	138º
158744	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	08/04/1975	7,50	9,00	5,00	42,00	63,50	139º
164315	DEJALVA ALVES DOS SANTOS	21/02/1986	12,00	0,00	3,00	48,00	63,00	140º
163417	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	10,50	1,50	3,00	48,00	63,00	141º
164513	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	28/08/1986	9,00	3,00	3,00	48,00	63,00	142º
160235	ADELSON VIEIRA	10/07/1974	7,50	4,50	3,00	48,00	63,00	143º
161538	FABIANA COLETI GOMES	25/11/1985	7,50	4,50	3,00	48,00	63,00	144º
159339	ROSANE FRANCISCO	20/06/1983	6,00	6,00	3,00	48,00	63,00	145º
164818	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	16/08/1990	15,00	3,00	3,00	42,00	63,00	146º
163093	NATHALIA DO CARMO DE ARAUJO	21/02/1991	13,50	4,50	3,00	42,00	63,00	147º
158837	LAURA HANCZ DE SOUZA	09/01/1963	10,50	7,50	3,00	42,00	63,00	148º
161407	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	9,00	9,00	3,00	42,00	63,00	149º
163795	RENAN VIEIRA DA COSTA **	10/05/1995	9,00	9,00	3,00	42,00	63,00	150º
162457	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	12/02/2004	13,50	13,50	0,00	36,00	63,00	151º
164644	GISELE LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	01/12/1986	9,00	4,50	1,00	48,00	62,50	152º
163055	PAULINA SANTOS	09/10/1981	7,50	3,00	4,00	48,00	62,50	153º
159927	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	17/08/1983	13,50	3,00	4,00	42,00	62,50	154º
161708	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	03/06/1997	12,00	4,50	4,00	42,00	62,50	155º
159578	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	01/09/1989	10,50	6,00	4,00	42,00	62,50	156º
160596	ADRIANA DE LIMA BICUDO DE OLIVEIRA	08/06/1976	9,00	10,50	1,00	42,00	62,50	157º
159857	LEDA DE OLIVEIRA EVARISTO	29/12/1982	9,00	7,50	4,00	42,00	62,50	158º
165421	GISLAINE DA SILVA	31/12/1993	9,00	7,50	4,00	42,00	62,50	159º
164638	CARINA GOMES DA SILVA	27/02/1981	13,50	12,00	1,00	36,00	62,50	160º
159796	JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	26/01/2005	12,00	10,50	4,00	36,00	62,50	161º
159233	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	11/09/2001	7,50	4,50	2,00	48,00	62,00	162º
162895	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	03/01/1967	6,00	3,00	5,00	48,00	62,00	163º
163116	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 55
De 20/05/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO PLANTONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ao disposto no artigo 1º, § 7º da Lei Complementar nº 80, de 02 de maio de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para os cargos de: Farmacêutico Plantonista, Enfermeiro Plantonista e Técnico de Enfermagem Plantonista para atuação no Pronto Atendimento Municipal de Douradina – PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Douradina, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº1.242/2013.

1.2 O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Douradina/PR.

1.4 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.5 Não haverá taxa de inscrição.

1.6 O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do candidato;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação final;
e) Homologação;
f) Convocação;
g) Contratação.

1.8 A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao contido na Lei Complementar e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:
a) Farmacêutico Plantonista;
b) Enfermeiro Plantonista;
c) Técnico de Enfermagem Plantonista;

2.2 São requisitos para admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
d) Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I do presente Edital;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3 A Renumeração, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e o número de vagas por cargo estão fixados no anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 10/06/2022, ocasião em que o candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos no item 3.5 deste Edital, em formato PDF.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 O Edital com as inscrições deferidas será publicado no dia 15/06/2022 no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

3.4 Não será permitida a inscrição em mais de um cargo. Havendo a inscrição em mais de um cargo, o candidato será considerado inscrito no para o cargo informado no primeiro Formulário de Inscrição encaminhado, sendo desconsideradas as demais inscrições.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II do presente Edital);
b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;
c) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Registro no Conselho da Classe, Comprovação de Tempo de Serviço, bem como dos títulos que possui.

3.6 Não serão aceitas as inscrições fora dos termos estabelecidos neste Edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

3.8 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOA NEGRA

4.1.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN):
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

4.1.3 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.1.5 Quando convocado para comprovação de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo do Anexo VIII.

4.1.6 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva Lista de Classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.1.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.1.8 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.2.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.4 2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.2.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.2.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.2.5, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.2.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

4.3 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

4.4 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.5 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.6 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º Contratado
2º Contratado
3º Contratado
4º Contratado
5º Contratado
6º Contratado Melhor classificado da lista de pessoas negras
7º Contratado Melhor classificado da lista de pessoas com deficiência
8º Contratado
9º Contratado
10º Contratado
11º Contratado
12º Contratado
13º Contratado
14º Contratado Melhor classificado da lista de pessoas negras
15º Contratado
16º Contratado
17º Contratado
18º Contratado
19º Contratado
20º Contratado

4.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.

4.9 Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados, deverá ser realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4.11 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

4.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As Atribuições dos Cargos são as estabelecidas no Anexo IV;

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Escolaridade – A pontuação atribuída a escolaridade consta nas tabelas de Avaliação de Títulos, Anexos V a VII deste Edital.

6.2 Tempo de Serviço

6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 20/05/2012 a 20/05/2022.

6.2.2 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por certidão de tempo de serviço e/ou Carteira de Trabalho e previdência social-CTPS ou outro documento oficial comprobatório.

6.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser considerado para pontuação no mesmo subitem de pontuação estabelecido nos Anexos V a VII deste Edital para tempo de serviço.

6.2.3.1 O tempo paralelo será considerado se o tempo de serviço se enquadrar em outro subitem pontuação, ou seja, se houver mais de um item de pontuação para tempo de serviço, como nos casos dos técnicos de enfermagem e enfermeiros, onde o tempo de serviço em urgência e emergência terá pontuação diferente do tempo de serviço comum.

6.2.4 O tempo de serviço deverá ser informado em ano, mês e dia.

6.2.5 Quando utilizada a carteira do trabalho e previdência social-CTPS deve ser acompanhada de fotocópias das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

6.2.6 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional

6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos dos Anexos V e VI deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

7.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da pontuação obtida.

7.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 20/06/2022, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

7.3 A publicação da Classificação Final será feita em uma listagem específica para cada cargo contendo a pontuação de todos os candidatos, por ordem classificatória.

7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) candidato idoso, assim definido conforme os ditames do Estatuto do Idoso;
b) maior idade;
c) candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência
d) maior tempo de serviço.

7.5 A Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.

8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em Anexo III deste edital.

8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, obedecido o prazo do item 8.1.

8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.

8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

8.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

8.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

9 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 No ato da inscrição, que será realizado exclusivamente através do e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, o candidato deverá apresentar a comprovação dos títulos que possui e são hábeis a definir a pontuação do candidato, devendo apresentar, quando da contratação e no prazo do item 10.1, os originais para autenticação por um servidor ou cópia autenticada para conferência.

10 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

10.1 Havendo a necessidade de contratação, o candidato aprovado será convocado conforme ordem classificatória, tendo o candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga, ocasião em que deverá apresentar os documentos originais de todos os documentos que foram apresentadas quando da inscrição ou cópia autenticada e todos os documentos exigidos no item 10.4.

10.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada, ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.

10.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.

10.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.2 deste Edital;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, sendo isso atestado por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.3 Não será contratado o candidato nas seguintes condições:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
c) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo;
d) rescisão contratual por justa causa nos últimos 5 anos;
e) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;

10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, original e cópia ou cópia autenticada, a seguinte documentação:
a) uma foto 3x4 recente
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) CPF dos filhos menores que 21 anos.
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação.
m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
n) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;
o) Declaração de acúmulo de cargo;
p) Declaração de bens;

10.5 A inaptidão temporária ocorrida na data da assunção será justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por procurador, o qual deve ser homologado por um dos profissionais de medicina que integram a rede pública municipal.

10.5.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, desde que isso não cause prejuízos para o serviço, sendo que neste caso, será remetido para a classificação imediatamente posterior.

10.6 Será remetido para Final da Lista o candidato que:
a) não atender à convocação, estabelecido, sendo que na contagem de tal excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.
b) não comparecer na data da assunção e não comprovar sua inaptidão temporária conforme descrito no item 10.3.
c) não comprovar qualquer dos títulos;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
e) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não puder assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
f) cumprir o primeiro contrato cujo período de vigência seja inferior a 06 (seis) meses;

10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

11.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.

11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.

11.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11.7 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

11.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da Homologação e poderá ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composta por ato do Poder Executivo.

11.10 Os candidatos classificados e convocados terão os contratos celebrados pelo período necessário até a abertura de Concurso Público, com prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual expira-se o direito a nova convocação, devendo nas substituições seguintes serem convocados os próximos classificados da lista.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Farmacêutico Plantonista	07	24	2.501,88	Ensino superior completo em Farmácia e o registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro Plantonista	07	24	2.501,88	Ensino superior completo em Enfermagem e o registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem Plantonista	14	24	2.324,60	Ensino médio completo, o curso de Técnico de Enfermagem e o registo no respectivo Conselho de Classe

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Dt. de Nascimento:____/____/_____ R.G. _____Orgão Expedidor _____
CPF _____Email_____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Cidade _____
CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
OPÇÃO DE VAGA COMO PESSOA NEGRA? ( )SIM ( )NÃO
OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Douradina-PR _____ de _____ de 2022.
_____
(assinatura do candidato)

ANEXO III
MODELO DE RECURSO
CARGO: _____ Inscrição n.º _____
Nome: _____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email_____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade _____
CEP:_____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: ____/____/_____ Tempestivo:( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico Plantonista	Atuar no serviço de urgência e emergência visando o atendimento de pacientes nas unidades de urgência e emergência; realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; fiscalizar atividades da indústria farmacêutica e farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades de educação em saúde visando a promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Atuar no esforço vacinal.
Enfermeiro Plantonista	Atuar no serviço de urgência e emergência visando o atendimento de pacientes nas unidades de urgência e emergência; Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência conforme protocolo do serviço; realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando a obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; Realização de episiotomia e episiorrafia, quando necessária; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material/ insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de urgência e emergência; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto á pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência de pacientes; .cumprir com sua escala de plantão; Atuar no esforço vacinal.
Técnico de Enfermagem Plantonista	Atuar no serviço de urgência e emergência visando o atendimento de pacientes nas unidades de urgência e emergência; Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência e prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência em conformidade com a Lei do exercício profissional e sob orientação e supervisão do enfermeiro; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade ás boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar visitas diárias nos diversos setores do da unidade para fins de atualização dos dados nos sistemas informatizados; interagir com os diversos setores da unidade para resolução de questões do processo de regulação; atualizar os dados clínicos referentes aos pacientes em lista de espera, sob supervisão do enfermeiro; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transporte de pacientes em ambiente interno aos serviços de saúde; Atuar no esforço vacinal.

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
Item 6.1 - Escolaridade

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar em Urgência e Emergência ou equivalente.	10	10
2. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar na área da enfermagem (máx. 02)	05	10
3. Declaração de Matrícula e Frequência Escolar comprovando que o candidato está devidamente matriculado em curso de Doutorado ou Mestrado.	05	05
4. Certificado de Conclusão de Mestrado ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar na área de atuação.	10	10

Item 6.2 – Tempo de Serviço (20/05/2012 A 20/05/2022)

TÍTULOS	PONTOS POR ANO COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
6. Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI).	03	30
7. Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	1,5	15

Item 6.3 – Aperfeiçoamento Profissional

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
8. Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	02	02
9. Curso ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
10. Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
11. Curso ATLS – Suporte Avançado à Vida no Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
12. Curso PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
13. Curso ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
14. Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	03	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Item 6.1 - Escolaridade

TÍTULOS	PONTOS POR ANO EFETIVAMENTE CURSADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Declaração de Matrícula e Frequência Escolar comprovando que o candidato está devidamente matriculado no ensino superior em Enfermagem.	05	20

Item 6.2 – Tempo de Serviço (20/05/2012 A 20/05/2022)

| TÍTULOS | PONTOS POR ANO COMPLETO | PONTUAÇÃO M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 00A3 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1649 - DA SUB DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES 18,19 E 20-22-A, SUB. 20-22, UNIF. 20,21 E 22**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SOLANGE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 60100109004
CADASTRO: 4407500 QUADRA: 0015 LOTE: 00A3
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, 1649 CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: DA SUB DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES 18,19 E 20-22-A, SUB. 20-22, UNIF. 20,21 E 22

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 41 / 1203 / 2022
SOLANGE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 60100109004
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6630 CEP.: 87504540 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 028A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N - Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
CADASTRO: 6658120 QUADRA: 0001 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 96 / 1203 / 2022
DEBORA BARBOSA FERMINO CPF/CNPJ: 08705665981
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, Nº 3161 APTO 01, ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 001A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMANDA BELTRAO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
CADASTRO: 6659502 QUADRA: 0002 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/21, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 E 21.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 97 / 1203 / 2022
AMANDA BELTRAO DE SOUZA DA COSTA CPF/CNPJ: 07194546973
ENDEREÇO: PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, Nº 2611 , PARQUE SAN REMO III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2617 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2617 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DALVA BUZON, inscrito(a) no **CPF Nº. 518.994.771-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0009, JARDIM DAS CEREJEIRAS II, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5864800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **2617 / 2022** CADASTRO: **1-5864800** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: DALVA BUZON - CPF/CNPJ: 518.994.771-87
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 1025, CEP: 79100450 - VILA ALBA - CAMPO GRANDE-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO A - LC 046/2022

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Controladoria	01	Assessor Técnico de Controle Interno	CC - 01
Gabinete	01	**Secretário Municipal de Gabinete**	**Subsídio**
	01	Assessor Jurídico	CC - 00
	01	Motorista	CC - 02
	02	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 05
Com. Social	01	**Secretário Municipal de Comunicação Social**	**Subsídio**
Administração	01	**Secretário Municipal de Administração**	**Subsídio**
	01	Advogado Geral Municipal	CC
	01	Diretor de Administração	CC - 01
	01	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	CC - 01
	01	Diretor de Recursos Humanos	CC - 01
	01	Diretor de Assuntos Jurídicos	CC - 01
	03	Assessor de Adm de Atendimento a Unidades (Incra, Detran, Identificação)	CC - 03
Fazenda	01	**Secretário Municipal de Fazenda**	**Subsídio**
	01	Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança Judicial	CC - 01
	01	Diretor de Contabilidade e Finanças	CC - 01
	01	Assessor Contábil	CC - 02
	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Planejamento	01	**Secretário Municipal de Planejamento**	**Subsídio**
	01	Diretor de Planejamento Orçamentário	CC - 01
	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Serviços Públicos e Rodoviários	01	**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários**	**Subsídio**
	01	Diretor de Serviços Públicos e Rodoviários	CC - 01
	01	Diretor de Administração de Pátio	CC - 01
	01	Diretor de Obras, Pavimentação e Reparos	CC - 01
	02	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Saúde	1	**Secretário Municipal de Saúde**	**Subsídio**
	1	Diretor de Saúde	CC - 01
	1	Diretor de Atenção Básica a Saúde	CC - 01
	1	Diretor de Vigilância a Saúde	CC - 01
	1	Assessor Especial Com 3º Grau Completo	CC - 02
	1	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
	4	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
	1	Assessor Especial Com 1º Grau Completo	CC - 06
Ação Social	01	**Secretário Municipal de Ação Social**	**Subsídio**
	01	Diretor de Ação Social Geral	CC - 01
	01	Diretor de Atenção Especializada	CC - 01
	03	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
Educação, Cultura e Esportes	01	**Secretário de Educação, Cultura e Esportes**	**Subsídio**
	01	Diretor Geral de Educação	CC - 01
	01	Diretor de Ação Cultural	CC - 01
	01	Diretor de Esporte e Lazer	CC - 01
	01	Diretor de Merenda Escolar	CC - 01
	04	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	01	**Secretario Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo**	**Subsídio**
	01	Diretor de Agricultura	CC - 01
	01	Diretor de Meio Ambiente e Turismo	CC - 01
	01	Assessor Técnico Com 1º Grau Completo	CC - 06
Assuntos Estratégicos	01	**Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos**	**Subsídio**
	01	Diretor de Indústria e Comercio	CC - 01
	01	Diretor de Defesa Civil	CC - 01
	01	Diretor de Assuntos Estratégicos	CC - 01
	02	Assessor Técnico 2º Grau Completo	CC - 04
	01	Assessor Técnico 1º Grau Completo	CC - 06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2022
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 1.490,44 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I – Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R$ 1.490,44 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 20 de maio de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO B - LC nº 046/2022

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	Auxiliar Administrativo	30	40 hs	R$ 1.265,00
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	R$ 1.265,00
	Técnico	Assistente Administrativo	12	40 hs	R$ 1.453,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	R$ 1.595,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	R$ 1.821,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	R$ 2.393,00
		Técnico Administativo	03	40 hs	R$ 2.393,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	R$ 2.393,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	R$ 1.298,00
	Profissional	Advogado	01	20 hs	R$ 5.623,00
		Advogado Tributarista	01	10 hs	R$ 5.285,00
		Controlador Interno	01	20 hs	R$ 6.327,00
		Contador	01	30 hs	R$ 4.787,00
		Jornalista	01	40 hs	R$ 1.994,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	05	40 hs	R$ 1.595,00
		Professor de Oficinas Educativas	01	40 hs	Magistério
		Professor e Orientador de Educação Física	05	40 hs	Magistério
		Monitor de Berçário	03	40 hs	Magistério
		Professor do Ensino Infantil	12	40 hs	Magistério
	Profissional	Pedagogo (a)	04	40 hs	R$ 1.994,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	Magistério
		Professor de Educação Física	03	20 hs	Magistério
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	Magistério
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Motorista Nível I	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Motorista Nível II	06	40 hs	R$ 1.265,00
		Motorista Nivel III	10	40 hs	R$ 1.265,00
		Motorista Nivel IV	05	40 hs	R$ 1.298,00
		Operador de Máquina Rodoviária	03	40 hs	R$ 1.298,00
		Pedreiro	03	40 hs	R$ 1.265,00
		Coveiro	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Vigilante	10	40 hs	R$ 1.265,00
		Fiscal de Obras e Posturas	01	40 hs	R$ 1.595,00
		Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	R$ 1.265,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	R$ 1.265,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	R$ 1.265,00
		Tratorista	05	40 hs	R$ 1.298,00
	Técnico	Eletricista	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	R$ 1.298,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	R$ 1.298,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	R$ 1.994,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Técnico Agropecuário	03	40 hs	R$ 2.990,00
	Profissional	Arquiteto (a)	01	20 hs	R$ 2.691,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	R$ 2.691,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	R$ 2.691,00
		Engenheiro Agronomo	01	20 hs	R$ 1.994,00
		Médico (a) Veterinária	01	20 hs	R$ 1.595,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	R$ 1.265,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	R$ 1.864,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	R$ 1.265,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	R$ 1.265,00
		Técnico em Saneamento	01	40 hs	R$ 1.265,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	R$ 2.320,00
		Assistente Social	02	40 hs	R$ 2.792,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	R$ 3.429,00
		Farmáceutico (a)	01	20 hs	R$ 1.797,00
		Farmáceutico (a)	01	40 hs	R$ 3.292,00
		Fisioterapeuta	01	40 hs	R$ 3.591,00
		Médico (a)	04	20 hs	R$ 6.993,00
		Nutricionista	02	20 hs	R$ 1.797,00
		Nutricionista	01	40 hs	R$ 2.990,00
		Odontologo (a)	02	20 hs	R$ 2.395,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	R$ 2.395,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	R$ 1.595,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	R$ 3.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de cafezal do sul
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022
EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PISO SALARIAL DE CARGO DO QUADRO DE EMPREGO PUBLICO QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - O piso salarial do cargo ENFERMEIRA do quadro de Emprego Público, de que trata o Inc. I, do Art. 1º da Lei nº 440/2007, com última alteração dada pela Lei 943/2022, de 30 de março de 2022, passa a ser de R$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º - Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro de 2022, nem ultrapassarão os limites previstos nos Arts. 20 e 71 da LRF.
§ 2º - O Impacto Financeiro gerado pela implementação da presente Lei Complementar se encontra dentro dos parâmetros legais exigidos pela legislação vigente, conforme documento contábil anexo.
§ 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o documento contábil informativo de impacto gerado.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADESÃO AO REPASSE REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de maio de 2022, realiza as 08 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2022 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a justificativa apresentada a este Conselho para não Adesão ao Repasse, referente à Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 20 de maio de 2022.

ROSÂNGELA COIADO ORCELLI
Presidente do CMAS

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHW7871	116100E008722542	23/02/2022	54521	R$ 195,23
ARA5B14	116100E009352106	05/03/2022	70481	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIW8900	279350S000124675	27/11/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW1067	279350T000046738	09/05/2022	54526
AAY1C42	279350T000043463	06/05/2022	55414
ABU0581	279350T000055021	05/05/2022	59910
ABY1G99	279350T000056012	06/05/2022	55417
ACI4284	279350T000055031	07/05/2022	55417
ADP5658	279350T000055030	06/05/2022	55411
ADX8881	279350T000044362	06/05/2022	76331
AEK1269	279350T000055020	05/05/2022	59910
AEM5861	279350T000046716	07/05/2022	54522
AFC7847	279350T000046707	07/05/2022	55414
AFI2F34	279350T000055011	04/05/2022	76252
AFJ7775	279350T000047193	09/05/2022	55417
AFU4F55	279350T000041856	06/05/2022	76251
AFV3147	279350T000046703	07/05/2022	55417
AGG8246	279350T000046688	06/05/2022	55411
AGN2J06	279350T000046701	07/05/2022	55414
AHM9C35	279350T000050076	06/05/2022	65300
AHP3157	279350T000052022	07/05/2022	55414
AHU9401	279350T000041884	09/05/2022	55417
AIB7J82	279350T000055034	07/05/2022	76251
AJC9722	279350T000046726	07/05/2022	55414
AJE0463	279350T000052013	06/05/2022	55417
AJE8005	279350T000055019	05/05/2022	59910
AJW6059	279350T000052021	07/05/2022	55414
AJX7902	279350T000043482	07/05/2022	55417
AKL9C58	279350T000041869	07/05/2022	55417
AKP5127	279350T000050081	07/05/2022	76332
AKS6103	279350T000043486	07/05/2022	55417
AKU3910	279350T000052015	07/05/2022	55417
AKX2390	279350T000049542	06/05/2022	76331
ALD6782	279350T000047171	04/05/2022	55680
ALF2G97	279350T000049540	05/05/2022	55414
ALS8677	279350T000047180	07/05/2022	51930
ALT6343	279350T000044383	07/05/2022	55417
AMI6705	279350T000041868	07/05/2022	55417
AMJ9A96	279350T000043471	07/05/2022	55417
AMN0G09	279350T000055027	05/05/2022	55411
AMN7263	279350T000046693	06/05/2022	55417
ANF5734	279350T000046718	07/05/2022	55414
ANF8842	279350T000046702	07/05/2022	55417
ANH2386	279350T000046721	07/05/2022	55417
ANI9973	279350T000041865	06/05/2022	76252
ANJ1D79	279350T000050083	09/05/2022	70481
ANM5792	279350T000044364	06/05/2022	76332
ANQ2433	279350T000046719	07/05/2022	55414
ANV8352	279350T000046689	06/05/2022	55417
ANW4F62	279350T000050079	07/05/2022	53800
ANX4959	279350T000041864	06/05/2022	55417
AOB2D61	279350T000046737	09/05/2022	54100
AOC9I21	279350T000046712	07/05/2022	54600
AOE7045	279350T000056008	05/05/2022	55417
AOE9865	279350T000046722	07/05/2022	55417
AOO1938	279350T000050093	09/05/2022	76332
AOU5365	279350T000046728	07/05/2022	55414
AOW1448	279350T000056010	06/05/2022	55417
APB7275	279350T000052019	07/05/2022	55414
APD5221	279350T000056017	07/05/2022	55411
APE2723	279350T000052017	07/05/2022	76252
APF1836	279350T000046727	07/05/2022	55414
APG0255	279350T000044393	07/05/2022	76251
APN6B95	279350T000046683	05/05/2022	60501
APO0C56	279350T000055035	07/05/2022	55417
APQ8240	279350T000044386	07/05/2022	76252
APQ8240	279350T000043475	07/05/2022	76251
APS5474	279350T000046686	06/05/2022	70481
APX7A56	279350T000052028	07/05/2022	55411
AQS7597	279350T000050094	09/05/2022	70481
AQV2929	279350T000044366	06/05/2022	76331
AQW8852	279350T000041874	07/05/2022	55417
AQZ1B07	279350T000044367	06/05/2022	55417
ARD7696	279350T000047191	09/05/2022	55417
ARF1471	279350T000054020	09/05/2022	76252
ARN1181	279350T000056006	04/05/2022	55417
ARP8634	279350T000055040	07/05/2022	55417
ARU5795	279350T000054017	09/05/2022	57380
ARX2911	279350T000047177	07/05/2022	55417
ARX2911	279350T000047182	07/05/2022	55417
ARZ3A71	279350T000046735	09/05/2022	55417
ASR5480	279350T000041857	06/05/2022	55417
ASV3233	279350T000041855	06/05/2022	76251
ASZ5A51	279350T000046695	06/05/2022	55417
ASZ7227	279350T000046692	06/05/2022	55090
ATA4866	279350T000055028	05/05/2022	55414
ATL6B89	279350T000047183	07/05/2022	55414
ATP7365	279350T000052012	05/05/2022	76332
ATU1188	279350T000044358	05/05/2022	51851
AUI9231	279350T000056014	06/05/2022	55417
AUK5B00	279350T000050092	09/05/2022	76331
AUP9B23	279350T000050091	09/05/2022	76332
AUS4836	279350T000041888	10/05/2022	55417
AUT6D15	279350T000052030	09/05/2022	76331
AUV5194	279350T000046694	06/05/2022	51851
AUY0591	279350T000050089	09/05/2022	55680
AUY2D77	279350T000050090	09/05/2022	76331
AVO2H67	279350T000052031	09/05/2022	76332
AVO2H67	279350T000052032	09/05/2022	51851
AVQ6A51	279350T000043484	07/05/2022	51851
AVQ9520	279350T000043496	09/05/2022	55417
AVY9424	279350T000044359	05/05/2022	51851
AWC6067	279350T000047192	09/05/2022	76252
AWE1387	279350T000055036	07/05/2022	55417
AWF6890	279350T000050088	09/05/2022	76332
AWN9092	279350T000041883	09/05/2022	55417
AWO0317	279350T000043493	09/05/2022	76252
AWP0793	279350T000043479	07/05/2022	55417
AWQ2450	279350T000043485	07/05/2022	55417
AWX2H79	279350T000041875	07/05/2022	55417
AXA0465	279350T000046691	06/05/2022	55417
AXC4H79	279350T000052038	09/05/2022	76251
AXD8934	279350T000054016	07/05/2022	55414
AXI0F31	279350T000056007	05/05/2022	55417
AXN3563	279350T000050063	06/05/2022	59670
AXO9I81	279350T000047184	07/05/2022	55411
AXP2134	279350T000043480	07/05/2022	55414
AXU3054	279350T000046690	06/05/2022	55417
AXW5C23	279350T000052020	07/05/2022	55417
AXX4J41	279350T000055041	07/05/2022	54526
AYC8383	279350T000054015	07/05/2022	55414
AYC9338	279350T000055023	05/05/2022	59910
AYF9947	279350T000041881	09/05/2022	55417
AYI5570	279350T000043470	07/05/2022	55414
AYJ3772	279350T000045481	10/05/2022	76331
AYJ6390	279350T000045479	09/05/2022	54600
AYJ8C45	279350T000052035	09/05/2022	76252
AYK7D00	279350T000052039	09/05/2022	55417
AYN6I68	279350T000047173	06/05/2022	55417
AYP4997	279350T000052025	07/05/2022	55417
AYP6116	279350T000052018	07/05/2022	76252
AYQ7G08	279350T000041861	06/05/2022	55417
AYT7H26	279350T000043477	07/05/2022	76252
AZA9B25	279350T000043483	07/05/2022	76331
AZB2F08	279350T000045460	06/05/2022	76331
AZC0752	279350T000043487	07/05/2022	55417
AZC6H57	279350T000049541	05/05/2022	57380
AZE3658	279350T000046687	06/05/2022	55411
AZG7191	279350T000050058	04/05/2022	76252
AZH1H18	279350T000056011	06/05/2022	55417
AZH8670	279350T000046685	05/05/2022	76332
AZK5005	279350T000041876	07/05/2022	55414
AZO7117	279350T000052040	09/05/2022	55417
AZP3223	279350T000055010	04/05/2022	76331
AZS7B40	279350T000046711	07/05/2022	55417
BAA5105	279350T000052034	09/05/2022	54526
BAC4368	279350T000044365	06/05/2022	55417
BAI6168	279350T000046720	07/05/2022	55414
BAL6367	279350T000041885	09/05/2022	55417
BAP0699	279350T000046706	07/05/2022	55417
BAR9478	279350T000043462	04/05/2022	55417
BAU8675	279350T000054010	06/05/2022	55417
BAX3B62	279350T000041878	07/05/2022	76252
BAX7C23	279350T000043497	09/05/2022	55417
BBJ8536	279350T000041860	06/05/2022	55414
BBK8A72	279350T000043495	09/05/2022	55417
BBM7B33	279350T000044388	07/05/2022	55414
BBM7D22	279350T000052036	09/05/2022	55417
BBN8B23	279350T000054018	09/05/2022	59910
BBP6E18	279350T000046733	09/05/2022	55414
BBQ1079	279350T000046736	09/05/2022	76252
BCA2668	279350T000054011	07/05/2022	55414
BCB4082	279350T000047190	09/05/2022	55417
BCD9A19	279350T000044396	07/05/2022	55417
BCI4029	279350T000054014	07/05/2022	55414
BCO9134	279350T000045458	04/05/2022	54522
BCT1912	279350T000052016	07/05/2022	76252
BCU3A01	279350T000055024	05/05/2022	55414
BCU8D77	279350T000052014	07/05/2022	55417
BDE7J44	279350T000050059	04/05/2022	55417
BDH5J52	279350T000044389	07/05/2022	55414
BDJ2F61	279350T000041886	09/05/2022	55417
BDJ7E38	279350T000041887	09/05/2022	55414
BDK1H95	279350T000055042	07/05/2022	55411
BDQ1F64	279350T000052024	07/05/2022	55417
BDY1807	279350T000043474	07/05/2022	76251
BEB6B95	279350T000055029	06/05/2022	55414
BEB7863	279350T000044397	07/05/2022	55414
BED3A64	279350T000044400	10/05/2022	55417
BED6C98	279350T000055013	04/05/2022	55414
BEG0C39	279350T000041873	07/05/2022	55417
BEH2H80	279350T000044385	07/05/2022	55414
BEI8E97	279350T000046682	05/05/2022	70301
BEL0482	279350T000056005	04/05/2022	55414
BEN1G44	279350T000055026	05/05/2022	76252
BEO0J35	279350T000046734	09/05/2022	76332
BEO4I61	279350T000047188	07/05/2022	55417
BEQ8D10	279350T000055015	04/05/2022	55414
BES8I91	279350T000047189	07/05/2022	76252
BET5E89	279350T000050087	09/05/2022	76332
BEW2300	279350T000046710	07/05/2022	55417
BEZ4H38	279350T000055017	05/05/2022	59910
BQJ6640	279350T000044401	10/05/2022	55417
BUW8036	279350T000052011	05/05/2022	76252
CAN2436	279350T000041867	07/05/2022	55417
CEZ3483	279350T000041862	06/05/2022	76252
CGU3209	279350T000047196	09/05/2022	55417
CIK0994	279350T000044398	09/05/2022	55417
CPM2985	279350T000041879	07/05/2022	55417
CXH5329	279350T000046715	07/05/2022	55417
CXY5783	279350T000052033	09/05/2022	55417
CYX8G78	279350T000043476	07/05/2022	55417
CZF9567	279350T000047195	09/05/2022	55417
DJH9C97	279350T000054022	09/05/2022	55414
DMG7551	279350T000046724	07/05/2022	55414
DOM6I38	279350T000055032	07/05/2022	55417
DPA3I64	279350T000046709	07/05/2022	76332
DSO7589	279350T000054024	09/05/2022	59910
DTA5433	279350T000041872	07/05/2022	55417
DUR1989	279350T000045461	06/05/2022	55414
DWH0H51	279350T000044395	07/05/2022	76252
EAW9793	279350T000055012	04/05/2022	55414
EBR8761	279350T000046684	05/05/2022	55417
EEN1E54	279350T000050085	09/05/2022	76331
EFQ9A64	279350T000054021	09/05/2022	76252
EFR7210	279350T000046704	07/05/2022	55417
EFU8567	279350T000043491	07/05/2022	55417
EPM6E74	279350T000050060	04/05/2022	76331
ETB7G53	279350T000041853	06/05/2022	76252
FCT4E40	279350T000047181	07/05/2022	55417
FFE4246	279350T000047178	07/05/2022	60502
FLF4B13	279350T000044356	05/05/2022	55417
FOQ4I83	279350T000052027	07/05/2022	55414
FSO1F55	279350T000047194	09/05/2022	55417
GHI7F30	279350T000052041	09/05/2022	55417
GNB7525	279350T000049538	05/05/2022	55414
GOK5J58	279350T000046705	07/05/2022	55417
HCW9B44	279350T000052023	07/05/2022	55417
HDQ7094	279350T000044369	06/05/2022	55417
HGC4G28	279350T000044370	06/05/2022	60502
HHP8E53	279350T000043473	07/05/2022	55417
HJL8253	279350T000047185	07/05/2022	76331
HSI6085	279350T000056013	06/05/2022	55417
HSM6726	279350T000052037	09/05/2022	55414
IKO9I40	279350T000046725	07/05/2022	55414
IND6H74	279350T000046731	07/05/2022	55417
IQI7388	279350T000044387	07/05/2022	55414
IQI9G25	279350T000044391	07/05/2022	55414
IRG5F81	279350T000046730	07/05/2022	55417
ITQ3688	279350T000050084	09/05/2022	70481
JEA5112	279350T000054013	07/05/2022	55414
JHU5714	279350T000044384	07/05/2022	55417
JKR5F53	279350T000046717	07/05/2022	55417
JYR5057	279350T000052026	07/05/2022	55411
JZF0870	279350T000044399	10/05/2022	55417
KAA3G37	279350T000044392	07/05/2022	76252
KDI0C59	279350T000041859	06/05/2022	55414
KJO8A06	279350T000046723	07/05/2022	55414
KUT9210	279350T000056009	05/05/2022	55417
KZY4D60	279350T000056015	06/05/2022	55417
LNZ0G63	279350T000046714	07/05/2022	76252
LPA7250	279350T000044361	05/05/2022	76332
LPA7250	279350T000044360	05/05/2022	51851
LRP6655	279350T000043490	07/05/2022	55417
MAM0418	279350T000041863	06/05/2022	76252
MCQ6A81	279350T000044363	06/05/2022	55417
MOS6329	279350T000041871	07/05/2022	55417
MVX5345	279350T000050086	09/05/2022	54870
NEN5868	279350T000046713	07/05/2022	55090
NRJ1966	279350T000041870	07/05/2022	55417
NSD3H82	279350T000046729	07/05/2022	55414
OAX7371	279350T000044357	05/05/2022	55417
OQM1513	279350T000046708	07/05/2022	55414
OSY7F14	279350T000044390	07/05/2022	55414
OXM8B67	279350T000054023	09/05/2022	76331
OZP0H92	279350T000043489	07/05/2022	55417
PZR1B01	279350T000050062	06/05/2022	51930
QCW7J39	279350T000054012	07/05/2022	55414
QNH3883	279350T000041866	07/05/2022	55417
RHH8A15	279350T000050082	07/05/2022	76331
RHN0F91	279350T000047187	07/05/2022	55417
RHR8D59	279350T000044368	06/05/2022	55417
RHU6D72	279350T000047186	07/05/2022	55417
RHU6H46	279350T000041854	06/05/2022	55417
RHX8B24	279350T000049543	06/05/2022	76331
RTA8F10	279350T000041858	06/05/2022	55417
RWB3A99	279350T000054019	09/05/2022	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR9J02	279350T000046741	11/05/2022	55414
AGS8650	279350T000050099	11/05/2022	51930
AJH6170	279350T000045484	10/05/2022	76332
AJH6170	279350T000045485	10/05/2022	60502
ALK0G22	116100E009345006	05/05/2022	56144
ALW3A55	279350T000054027	10/05/2022	59910
ANG9416	279350T000050100	11/05/2022	70481
AOV0204	279350T000054031	10/05/2022	59910
AOZ9B28	279350T000050111	11/05/2022	76331
APQ5994	279350T000050104	11/05/2022	70481
AQM2037	279350T000043503	11/05/2022	55414
ARS6H81	279350T000050105	11/05/2022	51930
ASA0D56	279350T000043501	11/05/2022	55417
ASZ6G44	279350T000043500	11/05/2022	55411
ATA6I49	279350T000054036	10/05/2022	76252
ATI7227	279350T000054040	11/05/2022	59910
ATV3269	279350T000050096	10/05/2022	54521
AVZ1088	279350T000054034	10/05/2022	76252
AWA7D64	279350T000043499	11/05/2022	55414
AWK6235	279350T000046744	11/05/2022	55417
AXS9796	279350T000046743	11/05/2022	55417
AZM8385	279350T000041891	10/05/2022	55417
AZO5037	279350T000050107	11/05/2022	51930
BBC8948	279350T000047197	10/05/2022	55417
BBC8948	279350T000052042	10/05/2022	55417
BBD2559	279350T000041894	11/05/2022	55417
BBN4766	279350T000041893	11/05/2022	76251
BCI7E63	279350T000047172	04/05/2022	55680
BDH1H95	279350T000044403	11/05/2022	55417
BDO5C35	279350T000045483	10/05/2022	76331
BEM5E35	279350T000046739	10/05/2022	55417
BEN4D30	279350T000041889	10/05/2022	55417
BEY2D49	279350T000054030	10/05/2022	59910
BEY7J56	279350T000054042	11/05/2022	55414
BRK0948	279350T000046740	10/05/2022	55417
CBD7184	279350T000050106	11/05/2022	51930
DLA4E46	279350T000045482	10/05/2022	55414
DWF6C62	116100E009345007	05/05/2022	56144
DYG6F43	279350T000050102	11/05/2022	51930
EAA2658	279350T000054033	10/05/2022	54522
ECR7C19	279350T000054025	10/05/2022	59910
ERD3F52	279350T000054037	11/05/2022	59910
FGF5705	279350T000054028	10/05/2022	59910
FRX9A33	279350T000054041	11/05/2022	59910
GTX9991	279350T000050108	11/05/2022	51930
KZB0937	116100E009345003	05/05/2022	72340
LTB0E45	279350T000046742	11/05/2022	55417
MGO0H67	279350T000041892	11/05/2022	55417
MHN5A92	279350T000050103	11/05/2022	51930
MRY3517	279350T000054029	10/05/2022	59910
NRV8371	279350T000054026	10/05/2022	59910
PYD6430	279350T000041890	10/05/2022	55417
QHI9515	279350T000043502	11/05/2022	76251
QJU1F99	279350T000047198	10/05/2022	55414
RAV6B83	279350T000050110	11/05/2022	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW9816	279350S000141087	10/05/2022	60503
ABG8C22	279350S000140901	06/05/2022	60503
ABJ2G42	279350S000140601	05/05/2022	60503
ABM3907	279350S000140609	05/05/2022	60503
ABT0958	279350S000140712	07/05/2022	60503
ABT0958	279350S000140947	07/05/2022	60503
ABU9417	279350S000140696	08/05/2022	60503
ABW3277	279350S000141000	09/05/2022	60503
ABY3641	279350S000140608	05/05/2022	60503
ABY3641	279350S000140836	08/05/2022	60503
ABY3641	279350S000140636	06/05/2022	60503
ABY8117	279350S000141226	11/05/2022	60503
ACS3120	279350S000140699	08/05/2022	60503
ACS3120	279350S000141127	09/05/2022	60503
ACS3120	279350S000141196	10/05/2022	60503
ACT7041	279350S000140620	05/05/2022	60503
ACZ5I57	279350S000141012	07/05/2022	56732
ADA4285	279350S000140984	10/05/2022	60503
ADN2154	279350S000140752	08/05/2022	60503
ADZ7E01	279350S000140713	07/05/2022	60503
AEE3586	279350S000141007	07/05/2022	60503
AEE5291	279350S000141192	09/05/2022	60503
AEE5291	279350S000140996	09/05/2022	60503
AEQ2544	279350S000140746	07/05/2022	60503
AEQ6777	279350S000140598	05/05/2022	60503
AFA9948	279350S000141069	09/05/2022	60503
AFD0E44	279350S000140959	09/05/2022	56732
AFE7143	279350S000140858	08/05/2022	60503
AFI1114	279350S000140841	06/05/2022	60503
AFJ7513	279350S000140655	06/05/2022	60503
AFL0178	279350S000141141	09/05/2022	60503
AFM8924	279350S000141223	11/05/2022	56732
AFN8930	279350S000141242	10/05/2022	60503
AFQ6072	279350S000140647	07/05/2022	56732
AFR4431	279350S000140650	08/05/2022	60503
AFU2379	279350S000141084	09/05/2022	60503
AFV7A06	279350S000140833	08/05/2022	60503
AFW8787	279350S000140914	07/05/2022	56732
AGB7A03	279350S000140672	07/05/2022	60503
AGB9680	279350S000141038	10/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141036	06/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141100	04/05/2022	60503
AGD7E75	279350S000140733	08/05/2022	60503
AGE6183	279350S000140900	06/05/2022	60503
AGE6183	279350S000140583	05/05/2022	60503
AGE6183	279350S000140782	06/05/2022	60503
AGE6183	279350S000141089	10/05/2022	60503
AGE7655	279350S000141043	10/05/2022	60503
AGJ2043	279350S000140986	10/05/2022	60503
AGL8179	279350S000140555	05/05/2022	60503
AGY2458	279350S000141212	11/05/2022	60503
AGZ1G99	279350S000141017	07/05/2022	60503
AHG8046	279350S000141111	03/05/2022	60503
AHL7896	279350S000140730	08/05/2022	60503
AHN5C82	279350S000140571	05/05/2022	60503
AHO1E59	279350S000140625	08/05/2022	60503
AHS8068	279350S000140887	08/05/2022	60503
AHT8435	279350S000140848	07/05/2022	60503
AHV7869	279350S000140869	06/05/2022	60503
AHV9010	279350S000140613	05/05/2022	60503
AIE7985	279350S000140738	07/05/2022	60503
AIK5C61	279350S000140983	10/05/2022	60503
AIQ0457	279350S000140719	07/05/2022	60503
AIR6H77	279350S000141186	11/05/2022	56732
AIS8847	279350S000140579	05/05/2022	60503
AIY1762	279350S000140964	09/05/2022	60503
AJD0351	116100E008751672	11/05/2022	54522
AJD8018	279350S000141145	09/05/2022	60503
AJD8018	279350S000140616	05/05/2022	60503
AJD8018	279350S000140876	07/05/2022	60503
AJG6D32	279350S000140863	06/05/2022	60503
AJG9959	279350S000141032	06/05/2022	60503
AJH0237	279350S000140629	05/05/2022	60503
AJI1124	279350S000140709	06/05/2022	60503
AJI2036	279350S000141119	01/05/2022	60503
AJM0269	279350S000141169	11/05/2022	60503
AJM0269	279350S000140714	07/05/2022	60503
AJM6772	279350S000140843	06/05/2022	56732
AJO4056	279350S000141112	02/05/2022	60503
AJO4056	279350S000140744	07/05/2022	60503
AJO4056	279350S000140587	05/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141106	03/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141188	11/05/2022	60503
AJO4056	279350S000140657	06/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141013	07/05/2022	60503
AJO4056	279350S000140573	05/05/2022	60503
AJO4056	279350S000140992	09/05/2022	60503
AJQ1H87	279350S000141092	05/05/2022	60503
AJY1019	279350S000141101	04/05/2022	60503
AJY9842	279350S000140538	05/05/2022	60503
AJZ8G14	279350S000140760	08/05/2022	60503
AKA5549	279350S000140789	07/05/2022	60503
AKA5549	279350S000140761	08/05/2022	60503
AKC1D35	279350S000141019	07/05/2022	60503
AKC1D63	116100E008751673	11/05/2022	54522
AKD1G85	279350S000140971	09/05/2022	60503
AKD7139	279350S000141035	06/05/2022	60503
AKF3916	279350S000140929	08/05/2022	60503
AKH1586	279350S000141102	04/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000140667	06/05/2022	60503
AKK1233	279350S000140664	06/05/2022	60503
AKK2351	279350S000140739	07/05/2022	60503
AKK2351	279350S000140995	09/05/2022	60503
AKK2351	279350S000141008	07/05/2022	60503
AKK2351	279350S000141048	09/05/2022	60503
AKL7121	279350S000140726	08/05/2022	60503
AKP1G52	279350S000140919	07/05/2022	60503
AKP8126	279350S000141095	05/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000140868	06/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000140826	07/05/2022	60503
AKQ8991	279350S000140711	06/05/2022	56732
AKR2969	279350S000141230	11/05/2022	60503
AKU3910	279350S000140927	08/05/2022	56732
AKV3324	279350S000140594	05/05/2022	60503
AKV3324	279350S000140607	05/05/2022	60503
AKV4959	279350S000141149	09/05/2022	56732
AKW3893	279350S000140597	05/05/2022	60503
AKW3893	279350S000140932	06/05/2022	60503
AKX7C99	279350S000140666	06/05/2022	60503
AKY2634	279350S000140771	06/05/2022	60503
AKY2634	279350S000140769	06/05/2022	60503
AKY3157	279350S000140758	08/05/2022	60503
AKZ6811	279350S000141236	09/05/2022	60503
ALD2942	279350S000140654	08/05/2022	56732
ALD2942	279350S000140889	08/05/2022	60503
ALE4634	279350S000141006	08/05/2022	60503
ALE9954	279350S000141093	05/05/2022	60503
ALH4340	279350S000140606	05/05/2022	60503
ALH4355	279350S000140625	05/05/2022	60503
ALJ2E58	279350S000140644	07/05/2022	60503
ALJ8G72	279350S000140734	08/05/2022	60503
ALN6592	279350S000140745	07/05/2022	60503
ALO5842	279350S000141058	10/05/2022	60503
ALP8478	279350S000140890	08/05/2022	60503
ALS3395	279350S000141163	10/05/2022	60503
ALT9075	279350S000140884	08/05/2022	60503
ALU2D13	279350S000141233	11/05/2022	60503
ALU2G75	279350S000140545	05/05/2022	56732
ALY3400	279350S000141148	09/05/2022	60503
ALZ8068	279350S000141184	11/05/2022	60503
AMD1E59	279350S000140661	06/05/2022	60503
AMD1E59	279350S000140766	06/05/2022	60503
AME1862	279350S000141105	04/05/2022	60503
AMF5769	279350S000140976	09/05/2022	60503
AMF8496	279350S000140563

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANL7106	279350S000140895	06/05/2022	56732
ANN1480	279350S000140810	06/05/2022	60503
ANN3080	279350S000141132	10/05/2022	60503
ANP3564	279350S000141204	11/05/2022	60503
ANV4480	279350S000141197	11/05/2022	56732
ANV8I85	279350S000140787	07/05/2022	60503
ANX6818	279350S000140880	07/05/2022	60503
ANX6818	279350S000140700	08/05/2022	60503
AOA2536	279350S000140736	08/05/2022	60503
AOA9529	279350S000140982	10/05/2022	60503
AOA9529	279350S000140542	05/05/2022	60503
AOA9529	279350S000140921	07/05/2022	60503
AOA9529	279350S000140770	06/05/2022	60503
AOF0C11	279350S000141040	10/05/2022	60503
AOH5797	279350S000140908	07/05/2022	60503
AOJ9662	279350S000140784	06/05/2022	60503
AOK8886	279350S000141027	09/05/2022	56732
AON4601	279350S000141206	11/05/2022	60503
AOO7H26	279350S000141109	03/05/2022	60503
AOQ6A94	116100E008751674	11/05/2022	54522
AOR3006	279350S000140592	05/05/2022	60503
AOY5520	279350S000140778	08/05/2022	60503
AOY5520	279350S000140638	06/05/2022	60503
AOY5520	279350S000141028	09/05/2022	60503
AOY5520	279350S000140945	08/05/2022	60503
AOY5520	279350S000140546	05/05/2022	60503
AOY9262	279350S000140790	07/05/2022	60503
APB2C45	279350S000141168	11/05/2022	60503
APC7E34	279350S000141060	10/05/2022	56732
APD3168	279350S000141016	07/05/2022	60503
APD8438	279350S000140717	07/05/2022	60503
APG2313	279350S000140570	05/05/2022	60503
APG4177	279350S000140779	08/05/2022	60503
APH1938	279350S000140639	06/05/2022	60503
APH5G57	279350S000141125	09/05/2022	60503
APK2G33	279350S000140980	10/05/2022	56732
APL4220	279350S000140994	09/05/2022	60503
APP3I53	279350S000141179	11/05/2022	60503
APT9243	279350S000141123	01/05/2022	60503
APU0898	279350S000140554	05/05/2022	60503
APU6382	279350S000141142	09/05/2022	56732
APV1146	279350S000140888	08/05/2022	60503

APW6288	279350S000140687	07/05/2022	60503
APX4627	279350S000141118	01/05/2022	60503
APZ0808	279350S000141165	11/05/2022	60503
AQA9J50	279350S000141050	09/05/2022	60503
AQB0855	279350S000141004	08/05/2022	60503
AQB0855	279350S000140987	10/05/2022	60503
AQB0855	279350S000141014	07/05/2022	60503
AQC0271	279350S000140910	07/05/2022	60503
AQC9881	279350S000141203	11/05/2022	60503
AQG8250	279350S000141153	10/05/2022	60503
AQH8211	279350S000140865	06/05/2022	60503
AQH8211	279350S000141122	01/05/2022	60503
AQH8211	279350S000141096	05/05/2022	60503
AQI9F43	279350S000140567	05/05/2022	60503
AQJ0C71	279350S000140689	07/05/2022	60503
AQK8445	279350S000140763	07/05/2022	60503
AQM0760	279350S000140975	09/05/2022	60503
AQM1H32	279350S000140773	07/05/2022	60503
AQN7D39	279350S000140873	07/05/2022	60503
AQP0562	279350S000140985	10/05/2022	60503
AQQ4G04	279350S000141129	10/05/2022	60503
AQS3G31	279350S000140562	05/05/2022	56732
AQS6071	279350S000141180	11/05/2022	60503
AQU1235	279350S000140615	05/05/2022	60503
AQU3930	279350S000140552	05/05/2022	60503
AQU6907	279350S000140756	08/05/2022	60503
AQV0H85	279350S000140662	06/05/2022	60503
AQV4109	279350S000141065	10/05/2022	60503
AQY3902	279350S000141088	10/05/2022	60503
AQY4649	279350S000141225	11/05/2022	60503
AQY6H18	279350S000140803	08/05/2022	60503
AQY7C64	279350S000140653	08/05/2022	56732
AQZ1846	279350S000140855	08/05/2022	60503
ARA6035	279350S000141231	11/05/2022	60503
ARA6035	279350S000140785	07/05/2022	60503
ARB3G66	279350S000140949	08/05/2022	60503
ARD6326	279350S000140768	06/05/2022	60503
ARE3F83	279350S000141067	10/05/2022	60503
ARJ5666	279350S000141240	10/05/2022	60503
ARK7547	279350S000140801	08/05/2022	60503
ARP2557	279350S000140939	07/05/2022	60503
ARU1483	279350S000141152	10/05/2022	60503

ARU9671	279350S000140851	07/05/2022	60503
ARX5045	279350S000140920	07/05/2022	60503
ARX9D80	279350S000141066	10/05/2022	60503
ARZ1506	279350S000141222	11/05/2022	60503
ARZ2374	279350S000141193	09/05/2022	60503
ARZ2374	279350S000140673	07/05/2022	60503
ARZ5142	279350S000141121	01/05/2022	60503
ARZ5223	279350S000141234	09/05/2022	60503
ASB5393	279350S000140792	07/05/2022	60503
ASC5139	279350S000141154	10/05/2022	60503
ASD9338	279350S000140781	06/05/2022	60503
ASE1J28	279350S000140681	06/05/2022	60503
ASE4J96	279350S000140680	06/05/2022	60503
ASF0826	279350S000140565	05/05/2022	60503
ASG3062	279350S000141189	09/05/2022	60503
ASH5952	279350S000141124	09/05/2022	60503
ASI4543	279350S000140645	07/05/2022	60503
ASJ5B27	279350S000141167	11/05/2022	60503
ASK1A62	279350S000141162	11/05/2022	60503
ASN4338	279350S000140762	08/05/2022	60503
ASO3478	279350S000141199	11/05/2022	60503
ASP2467	279350S000140578	05/05/2022	60503
ASP8E31	279350S000140692	08/05/2022	60503
ASS5778	279350S000141034	06/05/2022	60503
ASV9346	279350S000140807	08/05/2022	56732
ASW6962	279350S000141059	10/05/2022	60503
ATA1609	279350S000141137	10/05/2022	60503
ATC1A68	279350S000141253	11/05/2022	60503
ATC9901	279350S000141070	09/05/2022	60503
ATD3010	279350S000141044	10/05/2022	60503
ATD3233	279350S000140658	06/05/2022	60503
ATE3I46	279350S000140844	07/05/2022	60503
ATG9627	279350S000141037	10/05/2022	60503
ATH7337	279350S000140630	05/05/2022	60503
ATH7I81	279350S000140881	08/05/2022	60503
ATK3500	279350S000140915	07/05/2022	56732
ATL8E38	279350S000141134	09/05/2022	60503
ATN8298	279350S000141104	04/05/2022	60503
ATR0513	279350S000141210	11/05/2022	60503
ATR5G81	279350S000141011	07/05/2022	60503
ATT4745	279350S000140997	09/05/2022	60503
ATU2154	279350S000140905	07/05/2022	60503

ATU8D00	279350S000140911	07/05/2022	60503
ATV3269	279350S000140656	06/05/2022	56732
ATY5A45	279350S000140767	06/05/2022	60503
ATZ5626	279350S000140541	05/05/2022	60503
AUC3434	279350S000141218	11/05/2022	56732
AUD0608	279350S000140694	08/05/2022	56732
AUD8F47	279350S000140646	07/05/2022	56732
AUE7I68	279350S000140853	07/05/2022	60503
AUG9J05	279350S000141047	09/05/2022	60503
AUK0315	279350S000141120	01/05/2022	56732
AUK8B56	279350S000141010	07/05/2022	60503
AUL3210	279350S000141249	11/05/2022	60503
AUL7653	279350S000140576	05/05/2022	60503
AUN8483	279350S000140663	06/05/2022	60503
AUO8988	279350S000141237	09/05/2022	60503
AUP0568	279350S000140993	09/05/2022	60503
AUP6329	279350S000141143	09/05/2022	60503
AUU4786	279350S000140632	05/05/2022	60503
AUU8440	279350S000140837	06/05/2022	60503
AUV2228	279350S000141025	09/05/2022	60503
AUV7I37	279350S000140981	10/05/2022	60503
AVC7924	279350S000140802	08/05/2022	60503
AVD3510	279350S000140648	07/05/2022	60503
AVD6016	279350S000140685	07/05/2022	60503
AVD7G57	279350S000140958	09/05/2022	56732
AVE8715	279350S000141078	10/05/2022	60503
AVE9984	279350S000141056	09/05/2022	60503
AVL2912	279350S000140676	07/05/2022	60503
AVO9047	279350S000141003	08/05/2022	60503
AVP4882	279350S000140907	07/05/2022	56732
AVP9I64	279350S000140788	07/05/2022	56732
AVX4799	279350S000140544	05/05/2022	60503
AWB0F94	279350S000140603	05/05/2022	60503
AWB5B73	279350S000141252	11/05/2022	60503
AWE0247	279350S000140549	05/05/2022	56732
AWE8A34	279350S000141052	09/05/2022	60503
AWH4I47	279350S000140727	08/05/2022	60503
AWI8531	279350S000140991	10/05/2022	60503
AWL3464	279350S000140642	06/05/2022	60503
AWN3234	279350S000140627	05/05/2022	60503
AWN3234	279350S000140878	07/05/2022	60503
AWN3234	279350S000140626	05/05/2022	60503

AWN3234	279350S000140866	06/05/2022	60503
AWN3234	279350S000140776	08/05/2022	60503
AWP2347	279350S000140691	08/05/2022	60503
AWP9F57	279350S000140879	07/05/2022	60503
AWP9H03	279350S000140751	08/05/2022	60503
AWR3892	279350S000141098	05/05/2022	60503
AWS0893	279350S000141116	01/05/2022	60503
AWU3H96	279350S000140624	05/05/2022	60503
AWV1A97	279350S000141239	10/05/2022	60503
AWW4897	279350S000141039	10/05/2022	60503
AWW8C58	279350S000141241	10/05/2022	60503
AWZ2I77	279350S000141147	09/05/2022	60503
AXB6C84	279350S000140777	08/05/2022	60503
AXC8B99	279350S000140596	05/05/2022	60503
AXE4G33	279350S000141195	10/05/2022	56732
AXF7B55	279350S000140917	07/05/2022	60503
AXG3826	279350S000140564	05/05/2022	60503
AXG9B24	279350S000141205	11/05/2022	60503
AXH8231	279350S000141201	11/05/2022	60503
AXI8B18	279350S000141170	11/05/2022	60503
AXL2908	279350S000141248	11/05/2022	60503
AXQ5817	279350S000140861	06/05/2022	60503
AYB4161	279350S000140720	07/05/2022	60503
AYD4629	279350S000140698	08/05/2022	60503
AYD9016	279350S000140930	06/05/2022	60503
AYF7384	279350S000141074	10/05/2022	60503
AYG0559	279350S000141151	09/05/2022	60503
AYG3090	279350S000140894	06/05/2022	60503
AYG5704	279350S000141251	11/05/2022	60503
AYH8631	279350S000140737	07/05/2022	60503
AYL8A04	279350S000140864	06/05/2022	60503
AYM5A03	279350S000140659	06/05/2022	60503
AYO7C04	279350S000141135	09/05/2022	60503
AYP0821	279350S000140649	07/05/2022	56732
AYP7F89	279350S000140584	05/05/2022	60503
AYV5J04	279350S000140923	08/05/2022	56732
AYV9806	279350S000141063	10/05/2022	60503
AYV9818	279350S000140904	06/05/2022	60503
AYX0943	279350S000141211	11/05/2022	56732
AYZ4J81	279350S000140854	08/05/2022	60503
AZA6C68	279350S000140940	08/05/2022	60503
AZD1F88	279350S000140772	07/05/2022	60503

AZD8I97	279350S000141166	11/05/2022	60503
AZE2B45	279350S000140748	07/05/2022	60503
AZG2156	279350S000141150	09/05/2022	60503
AZH9934	279350S000140955	09/05/2022	56732
AZJ8391	279350S000140824	07/05/2022	60503
AZK8274	279350S000140821	07/05/2022	60503
AZL5H36	279350S000140617	05/05/2022	60503
AZM2773	279350S000141046	09/05/2022	60503
AZM8404	279350S000140814	06/05/2022	60503
AZN6291	279350S000140660	06/05/2022	60503
AZP5800	279350S000140872	07/05/2022	60503
AZS1303	279350S000141005	08/05/2022	60503
AZV3C89	279350S000140708	06/05/2022	60503
AZV9H94	279350S000141250	11/05/2022	60503
AZX9736	279350S000140822	07/05/2022	60503
AZX9J04	279350S000140753	08/05/2022	60503
AZZ7759	279350S000141138	10/05/2022	60503
BAA7F99	279350S000141209	11/05/2022	60503
BAB6778	279350S000140729	08/05/2022	60503
BAC8136	279350S000140891	08/05/2022	60503
BAE5434	279350S000140952	09/05/2022	60503
BAJ2932	279350S000140566	05/05/2022	60503
BAK7942	279350S000141054	09/05/2022	60503
BAL5747	279350S000140716	07/05/2022	60503
BAM3J40	279350S000141076	10/05/2022	60503
BAN8E36	279350S000141245	10/05/2022	60503
BAS2077	279350S000141071	09/05/2022	60503
BAS4466	279350S000141187	11/05/2022	56732
BAS6316	279350S000140539	05/05/2022	60503
BAX0873	279350S000140871	07/05/2022	56732
BAX4H62	279350S000141099	04/05/2022	60503
BBC4221	279350S000140690	07/05/2022	56732
BBC5578	279350S000140817	06/05/2022	60503
BBD1852	279350S000141136	10/05/2022	60503
BBE7353	279350S000140600	05/05/2022	60503
BBE8D38	279350S000141022	07/05/2022	60503
BBH2157	279350S000141244	10/05/2022	60503
BBI7857	279350S000140559	05/05/2022	60503
BBJ3B68	279350S000140979	10/05/2022	60503
BBL9G81	279350S000141033	06/05/2022	60503
BBM4F43	279350S000141057	10/05/2022	60503
BBN1716	279350S000140743	07/05/2022	60503

BBP4816	279350S000140550	05/05/2022	60503
BBQ8D38	279350S000140893	06/05/2022	60503
BBT2E78	279350S000140832	08/05/2022	60503
BBV9G78	279350S000140896	06/05/2022	56732
BBY3J94	279350S000141009	07/05/2022	60503
BBZ8487	279350S000140823	07/05/2022	60503
BCB4360	279350S000140547	05/05/2022	60503
BCB6840	279350S000140612	05/05/2022	56732
BCB9051	279350S000140942	08/05/2022	56732
BCC3A35	279350S000141161	11/05/2022	56732
BCC4071	279350S000141140	09/05/2022	60503
BCD1A80	279350S000141045	09/05/2022	60503
BCE7J72	279350S000140679	06/05/2022	60503
BCG0F52	279350S000140637	06/05/2022	60503
BCG8B11	279350S000140614	05/05/2022	60503
BCH5908	279350S000140702	06/05/2022	60503
BCK2568	279350S000140682	06/05/2022	60503
BCK6J40	279350S000140582	05/05/2022	60503
BCL4366	279350S000140633	05/05/2022	60503
BCL4366	279350S000140574	05/05/2022	56732
BCP0223	279350S000140561	05/05/2022	60503
BCQ4699	279350S000140877	07/05/2022	60503
BCS0B03	279350S000140799	08/05/2022	60503
BCS3A20	279350S000140926	08/05/2022	60503
BCY2E56	279350S000140856	08/05/2022	56732
BDA2D38	279350S000141090	10/05/2022	60503
BDA8D29	279350S000141173	11/05/2022	60503
BDC5E67	279350S000141015	07/05/2022	60503
BDC5I00	279350S000140652	08/05/2022	56732
BDD4A46	279350S000141103	04/05/2022	60503
BDF8E19	279350S000140575	05/05/2022	60503
BDI6J24	279350S000140585	05/05/2022	56732
BDM4G81	279350S000140825	07/05/2022	60503
BDP1H74	279350S000140640	06/05/2022	60503
BDQ6B56	279350S000141235	09/05/2022	60503
BDR9E13	279350S000140747	07/05/2022	60503
BDS2B63	279350S000140715	07/05/2022	60503
BDS2J96	279350S000140842	06/05/2022	60503
BDW3B81	279350S000141073	10/05/2022	60503
BDW8G07	279350S000141114	01/05/2022	60503
BDY5C26	279350S000141061	10/05/2022	56732
BDY6F94	279350S000140580	05/05/2022	60503

BEB7D50	279350S000140956	09/05/2022	60503
BED5B30	279350S000140604	05/05/2022	60503
BEH3B21	279350S000140898	08/05/2022	56732
BEK0914	279350S000141081	09/05/2022	60503
BEL7613	279350S000140918	07/05/2022	56732
BEL9C47	116100E009345008	09/05/2022	70481
BEQ7A23	279350S000141064	10/05/2022	60503
BES3C56	279350S000140588	05/05/2022	56732
BEU1B19	279350S000141079	10/05/2022	60503
BEV9D07	279350S000141110	03/05/2022	60503
BEW1E02	279350S000140924	08/05/2022	56732
BEW4H68	279350S000140628	05/05/2022	56732
BEW6B11	279350S000141157	10/05/2022	56732
BIU5960	279350S000140724	08/05/2022	56732
BOA2160	279350S000140937	07/05/2022	60503
BOG2648	279350S000140705	06/05/2022	60503
BWL3B61	279350S000140886	08/05/2022	60503
BWN2771	279350S000140967	09/05/2022	60503
CAA5900	279350S000140931	06/05/2022	56732
CAL5320	279350S000140557	05/05/2022	60503
CFQ6085	279350S000140916	07/05/2022	56732
CGZ6E67	279350S000141175	11/05/2022	60503
CIB7553	279350S000140819	07/05/2022	60503
CIL7780	279350S000140725	08/05/2022	60503
CRN3571	279350S000140722	07/05/2022	60503
CRO1271	279350S000140641	06/05/2022	56732
CRY8566	279350S000140816	06/05/2022	60503
CVK6557	279350S000140913	07/05/2022	56732
CWZ1G00	279350S000140635	06/05/2022	60503
CXH5329	279350S000141041	10/05/2022	60503
DDN8D55	279350S000141172	11/05/2022	60503
DDX8F72	279350S000141146	09/05/2022	56732
DFW0535	279350S000141220	11/05/2022	60503
DFW7B25	116100E008722929	09/05/2022	60501
DGG4J89	279350S000141232	11/05/2022	60503
DGR8836	279350S000140867	06/05/2022	60503
DGR8836	279350S000140755	08/05/2022	60503
DLM6465	279350S000140818	06/05/2022	60503
DLU4178	279350S000140670	06/05/2022	60503
DMW2F42	279350S000140623	05/05/2022	60503
DNK1763	279350S000140742	07/05/2022	60503
DQV8045	279350S000140695	08/05/2022	56732

DUJ2G06	279350S000140599	05/05/2022	60503
DVJ5G02	279350S000141062	10/05/2022	60503
DWC1117	279350S000140643	07/05/2022	60503
DXX4611	279350S000140558	05/05/2022	60503
ECF4582	279350S000140796	07/05/2022	60503
EFA4D28	279350S000140593	05/05/2022	56732
EFI4290	279350S000140850	07/05/2022	60503
EFN2187	279350S000141224	11/05/2022	60503
EIP6I30	279350S000140591	05/05/2022	60503
EKL7388	279350S000140800	08/05/2022	60503
EMS1I45	279350S000140990	10/05/2022	56732
ENH0H06	279350S000140707	06/05/2022	60503
ENR8B16	279350S000140791	07/05/2022	56732
ENS7A89	279350S000140849	07/05/2022	60503
EOP5G99	279350S000141094	05/05/2022	60503
EOP5G99	279350S000141097	05/05/2022	60503
EPR0D71	279350S000140965	09/05/2022	60503
EPR9I09	279350S000140605	05/05/2022	60503
EQO4A72	279350S000140961	09/05/2022	56732
EQY4A47	279350S000140969	09/05/2022	60503
ESA9A64	279350S000140703	06/05/2022	60503
EUE5129	279350S000141174	11/05/2022	56732
EUG3I88	279350S000140765	06/05/2022	56732
EUH2E02	279350S000140622	05/05/2022	56732
EUI8A31	279350S000140688	07/05/2022	60503
EVT4F21	279350S000141160	11/05/2022	56732
EYX8941	279350S000140783	06/05/2022	56732
EZB6806	279350S000140933	06/05/2022	60503
FEB0B57	279350S000141026	09/05/2022	56732
FEP4293	279350S000140973	09/05/2022	60503
FGI1979	279350S000140669	06/05/2022	60503
FHG9799	279350S000140619	05/05/2022	56732
FHI0G60	279350S000141133	10/05/2022	60503
FIO9962	279350S000141128	10/05/2022	60503
FJD6J74	279350S000141198	11/05/2022	60503
FKO2H29	279350S000141068	09/05/2022	60503
FOE4547	279350S000140909	07/05/2022	60503
FOR9B40	279350S000140706	06/05/2022	60503
FPM9B55	279350S000140806	08/05/2022	60503
FRA0F25	279350S000140595	05/05/2022	60503
FRM6066	279350S000141108	03/05/2022	60503
FRR8E55	279350S000140943	08/05/2022	60503

FWN5E69	279350S000140560	05/05/2022	60503
FXW4E69	279350S000141042	10/05/2022	60503
GAL8E00	279350S000140897	06/05/2022	60503
GBT9D50	279350S000141049	09/05/2022	60503
GFX5B04	279350S000140974	09/05/2022	60503
GHI5D59	279350S000140834	08/05/2022	60503
HDN1J78	279350S000140750	07/05/2022	60503
HDS9809	279350S000140621	05/05/2022	60503
HDT1798	279350S000140928	08/05/2022	60503
HGK5205	279350S000141207	11/05/2022	60503
HMY8579	279350S000141213	11/05/2022	56732
HNG0H77	279350S000140651	08/05/2022	60503
HQF4186	279350S000140968	09/05/2022	60503
HRD7280	279350S000141001	09/05/2022	60503
HRH8I47	279350S000140610	05/05/2022	56732
HRJ8031	279350S000140978	09/05/2022	60503
HRW4154	279350S000140951	08/05/2022	60503
HRW4154	279350S000140998	09/05/2022	60503
HRY5J13	279350S000140740	07/05/2022	60503
HRY8I63	279350S000140874	07/05/2022	60503
HSI4538	279350S000140903	06/05/2022	60503
HSR2050	279350S000141156	10/05/2022	60503
HSR2050	279350S000141144	09/05/2022	60503
HST3217	279350S000140805	08/05/2022	60503
HSW5387	279350S000140754	08/05/2022	60503
HSW7219	279350S000140671	07/05/2022	60503
HTL7718	279350S000141117	01/05/2022	60503
HTN2A95	279350S000140815	06/05/2022	60503
IOI4854	279350S000140970	09/05/2022	60503
IRG5F81	279350S000140846	07/05/2022	60503
IYD7B35	279350S000140839	06/05/2022	56732
IZN1A45	279350S000141247	10/05/2022	60503
JAO6H08	279350S000141091	10/05/2022	56732
JIB5J09	279350S000140757	08/05/2022	60503
JLX7A37	279350S000140912	07/05/2022	56732
JOI8D45	279350S000140840	06/05/2022	56732
JQX0J47	279350S000140870	07/05/2022	60503
JSV0366	279350S000140963	09/05/2022	60503
JUJ4762	279350S000140674	07/05/2022	60503
JUO7A57	279350S000141164	10/05/2022	60503
KAG7D66	279350S000140794	07/05/2022	60503
KCP6592	279350S000140551	05/05/2022	60503

KEB6649	279350S000140710	06/05/2022	56732
KEF2334	279350S000140902	06/05/2022	60503
KIZ4629	279350S000140686	07/05/2022	60503
KWI0771	279350S000141082	09/05/2022	56732
KXB9470	279350S000140820	07/05/2022	60503
LBQ4750	279350S000141176	11/05/2022	60503
LOG3497	279350S000140966	09/05/2022	60503
LSL8180	279350S000140589	05/05/2022	56732
LTX1I51	279350S000140665	06/05/2022	60503
LXN2193	279350S000141131	10/05/2022	60503
MAM9661	279350S000141126	09/05/2022	60503
MBD1292	279350S000140732	08/05/2022	60503
MCC0785	279350S000140548	05/05/2022	60503
MCX7934	279350S000141018	07/05/2022	60503
MCY9786	279350S000140934	07/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141002	09/05/2022	60503
MDG3754	279350S000140936	07/05/2022	60503
MDG3754	279350S000140586	05/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141075	10/05/2022	60503
MDG3754	279350S000140944	08/05/2022	60503
MDG3754	279350S000140553	05/05/2022	60503
MDG3754	279350S000140556	05/05/2022	60503
MDP0185	279350S000140977	09/05/2022	60503
MEO4283	279350S000140813	06/05/2022	60503
MFW1151	279350S000140569	05/05/2022	60503
MHU8510	279350S000140721	07/05/2022	60503
MIV9A43	279350S000141182	11/05/2022	60503
MMJ3E85	279350S000140883	08/05/2022	60503
MQN7A06	279350S000140838	06/05/2022	56732
MVQ9D57	279350S000140675	07/05/2022	60503
NBU7I75	279350S000140812	06/05/2022	60503
NCL1265	279350S000140960	09/05/2022	60503
NCL1265	279350S000140962	09/05/2022	56732
NFD0440	279350S000140972	09/05/2022	60503
NHC3A80	279350S000141190	09/05/2022	60503
NRG2514	279350S000141080	09/05/2022	60503
NRG2514	279350S000140718	07/05/2022	60503
NRI3B64	279350S000140697	08/05/2022	60503
NRI5962	279350S000140847	07/05/2022	60503
NRI5962	279350S000140611	05/05/2022	60503
NRJ3797	279350S000140723	08/05/2022	60503
NRK2E07	279350S000140862	06/05/2022	56732

NRK2E07	279350S000140829	08/05/2022	60503
NRY8144	279350S000140780	06/05/2022	56732
NRY8853	279350S000140678	06/05/2022	56732
NSA2868	279350S000141208	11/05/2022	56732
NTI7344	279350S000141055	09/05/2022	56732
NTS1646	279350S000140892	08/05/2022	60503
OEL2A43	279350S000140906	07/05/2022	56732
OET7514	279350S000141183	11/05/2022	60503
OEY2B84	279350S000141171	11/05/2022	60503
OOK4556	279350S000140852	07/05/2022	60503
OOR5457	279350S000141139	10/05/2022	60503
OXM8B67	279350S000140882	08/05/2022	60503
PPS5940	279350S000141083	09/05/2022	56732
PPS5940	279350S000140809	08/05/2022	56732
PWR3055	279350S000141185	11/05/2022	60503
PXB8F51	279350S000140741	07/05/2022	60503
PXN3753	279350S000140830	08/05/2022	60503
PZM7B45	279350S000141020	07/05/2022	60503
QAG6925	279350S000140572	05/05/2022	60503
QAK9H12	279350S000141216	11/05/2022	56732
QAM8C13	279350S000141238	10/05/2022	60503
QAN6D48	279